GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1.º lugar

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 39 | QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 1997 | PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I — PÁGINA

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1313
SECRETARIA DE GOVERNO 1314
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1316
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 1317
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1320
SECRETARIA DE SAÚDE 1324
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 1325
SECRETARIA DE OBRAS 1325
SECRETARIA DE AGRICULTURA 1325
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 1326
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1326
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 1326

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1332
CASA MILITAR 1332
SECRETARIA DE GOVERNO 1333
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1334
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1334
SECRETARIA DE SAÚDE 1334
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 1335
SECRETARIA DE OBRAS 1336
SECRETARIA DE TRANSPORTES 1336
SECRETARIA DE AGRICULTURA 1336
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 1336
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 1339
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 1339
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 1339
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1339

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO 1341
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1342
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 1342
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1342
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 1343
SECRETARIA DE OBRAS 1343
SECRETARIA DE TRANSPORTES 1344
SECRETARIA DE AGRICULTURA 1344
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 1344
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 1344
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 1345
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 1345
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 1345
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1345
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 1349
INEDITORIAIS 1349
INDICE 1350



SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.043, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 132.000.157/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Fazenda e Planejamento crédito suplementar no valor de R$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1997
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				70.100
(130103/00001)	19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				70.100
03000030.2057		PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO (CONSCIENTIZACAO TRIBUTARIA)				70.100
03000030.2057.0001		PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO	34.90.39	000	70.100	70.100
				TOTAL		70.100

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				70.100
(190105/00001)	11.105	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				70.100
03007021.2016		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				70.100
03007021.2016.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.70.39	000	70.100	70.100
				TOTAL		70.100

DECRETO Nº 18.044, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997

Dispõe sobre a prorrogação da cessão de servidores do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII, XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, **DECRETA**:

Art. 1º A cessão de servidores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal para exercício em outros órgãos ou entidades do Poder Executivo do Distrito Federal ficam prorrogadas até 31 de março de 1997, mantidas as mesmas condições estabelecidas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1997
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.045, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 4.867.046,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e quarenta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso III, da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.001.030/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras crédito suplementar, no valor de R$ 4.867.046,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e quarenta e seis reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo produto de operações de crédito proveniente dos Contratos nºs 23.893-71, 22.034-55, 23.889-99 e 23.260-52, firmados entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Distrito Federal, com a interveniência da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.

Art. 3º Em função do artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1997.
109º da República e 37º de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

RECEITA — FISCAL

TESOURO

ESPECIFICACAO		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			4.867.046
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO		4.867.046	
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		4.867.046	
00078/001			TOTAL	4.867.046

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	22.000	SECRETARIA DE OBRAS				4.867.046
(190101/00001)	22.101	SECRETARIA DE OBRAS				4.867.046
130760448.1001		AMPLIACAO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL				4.867.046
130760448.1001.0001		AMPLIACAO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	035	4.867.046	4.867.046
00078/002 -200036				TOTAL		4.867.046

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones:(061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

SECRETARIA DE GOVERNO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 26 de fevereiro de 1997

PROCESSO : 030-001.476/97
INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA E OUTROS
ASSUNTO : AQUISIÇÃO VALE-TRANSPORTE

Conforme a alínea "g", do subitem 1.2, do item 1, da Portaria n.º 017 - SEG, de 22/11/95, RATIFICO, para fins do Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, a realização de despesa, com inexigibilidade de licitação, nos valores de **R$ 10.513,20 (dez mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos), R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), R$ 92,00 (noventa e dois reais) e R$ 790,36 (setecentos e noventa reais e trinta e seis centavos)** em favor, respectivamente, do **BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, das firmas **TRANSPORTES PROGRESSO LTDA., RÁPIDO SANTO ANTÔNIO LTDA. e VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.**, para atender despesas com aquisição de vales-transportes para os servidores da Secretaria de Governo, referente ao mês de março do corrente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada na forma expressa no "CAPUT' do art. 25, do supracitado diploma legal.

LUIZ ANTÔNIO M. REBELLO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO : 030.001299/97
INTERESSADO: INTERGRAPH - ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM. E REP. LTDA
ASSUNTO : Dispensa de Licitação

Em cumprimento ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e diante do que consta nos autos do processo. Ratifico a Dispensa de Licitação em favor da empresa INTERGRAPH - ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM. E REP. LTDA. no valor de R$ 396,40 (trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), para atender despesa com aquisição de material de consumo. cartuchos de tinta e papel vergê, destinados a esta Subsecretaria, bem como autorizo a homologação, adjudicação, emissão de Nota de Empenho e respectivo pagamento.

JAMES LEWIS

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 20 de fevereiro de 1997

PROCESSO Nº : 133.000.027/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 065/97 no valor de R$ 2.484,14 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), em favor da CEB- Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

Em 24 de fevereiro de 1997

PROCESSO Nº : 131.001.281/96
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 026/97 no valor de R$ 74.345,62 (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), em favor da CEB- Companhia de Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.001.282/96
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 025/97 no valor de R$ 67.468,42 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), em favor da CEB- Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.002.320/96
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 052/97 no valor de R$109.484,00 (cento e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.002.319/96
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 051/97 no valor de R$ 70.146,00 (setenta mil, cento e quarenta e seis reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.066/95
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : TARIFA POSTAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 046/97 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.080/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 056/97 no valor de R$ 11.186,00 (onze mil, cento e oitenta e seis reais), em favor da NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.077/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 068/97 no valor de R$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.133/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 086/97 no valor de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), em favor do Correio Braziliense - Deptº de Assinaturas.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.033/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO - BOLETIM DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 092/97 no valor de R$ 1.663,50 (hum mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), em favor da Editora NDJ Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.144/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 067/97 no valor de R$ 175,26 (cento e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), em favor da Imprensa Nacional
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.030/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 027/97 no valor de R$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais), em favor da CAESB- Companhia de Água e Esgoto de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso LXXVII, Artigo 53 do Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o disposto no Artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve.
I - fixar os preços públicos correspondentes à utilização de áreas públicas, no âmbito desta Região Administrativa, nos termos dos Anexos I, II, III e IV, desta Ordem de Serviço.
II - Os coeficientes estabelecidos nos Anexos desta Ordem de Serviço têm por base a pauta de valores venais dos terrenos do Distrito Federal, Lei nº 989, de 18 de dezembro de 1995.

ANEXO I

Espaços Ocupados em Áreas Públicas com Finalidades Comerciais ou de prestação de Serviço por:	UNIDADE	Preço Público cobrado em REAL (R$). DIA	MÊS	ANO
Comércios estabelecidos:				
a) com cobertura (marquises, tol dos, telhados e similares)	m²	0,07	2,15	25,76
b) sem cobertura (em aberto)	m²	0,04	1,07	12,88
c) Canteiro de obras, parque de di versões, circos,exposições e simi lares.	m²	0,02	0,48	5,80
d) Feiras Permanentes.	m²	0,18	5,37	64,39
e) Feiras livres e similares.	m²	0,14	4,29	51,52
f) Banca em mercado.	m²	0,18	5,37	64,39
g) Outdoors e anúncios e similares (dimensão)	m²	0,07	2,15	25,76
Comércio ou Serviços de Veículos Motorizados ou não:				
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracas, car rinhos e similares.	UN	0,14	4,29	51,52
b) Reboques, trailers, quiosques , caminhões e similares.	m²	0,18	5,37	64,39
Avanço de postos de serviços(PAG/ PLL)	m²	0,02	0,48	5,80
Abrigo de táxi.	m²	0,03	0,97	11,59
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para o desenvolvimento do evento.	m²	0,18	5,37	64,39
Outras finalidades.	m²	0,11	3,22	38,64

ANEXO II

Espaços Ocupados em:	Preço Público cobrado em Real(R$) Terminal Rodoviário
a) Para os 1os 100m² ocupados.	5,36
b) para os 100m² contíguos,excedentes à área estabelecida no ítem anterior.	4,29
c)para os 100m² contíguos, excedentes à área estabelecida no ítem anterior.	4,08
d) para os 100m² contíguos,excedentes à área estabelecida no ítem anterior.	3,76
e) para os 100m² contíguos,excedentes à área estabelecida no ítem anterior.	3,22

ANEXO III

Espaços Ocupados em Parques Vivenciais Recreativos:	Preço Público cobrado em REAL (R$)/ M² /Mês.
Até 100-m²	1,61
101 a 500 m²	1,07
501 a 1.500 m²	0,54
1.501 a 3.000 m²	0,32
3.001 a 5.000 m²	0,22
5.001 a 8.000 m²	0,15
8.001 a 13.000 m²	0,10
acima de 13.001 m²	0,06

ANEXO IV

Ocupação de Espaços destinados a Atividades Esportivas dentro dos Parques vivenciais ou Recreativos.	Preço Público cobrado em REAL (R$) / HORA de Ocupação.
a) Eventos com cobrança de Ingresso	53,66
b) Eventos sem cobrança de Ingresso	16,10
c) Eventos Filantrópicos.	10,73
d) Por evento realizado por Confederação, Federações e Entidades afins.	32,19

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ROSSANA ELIZABETH CUNHA RÊGO CÉLESTIN.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 1997

ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÀ, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere os artigos, 80 e 81, do Decreto 16.098 de 29/11/94, de acordo com que estabelece os incisos I, II e IV do artigo 39, combinado com inciso I do artigo 38, do citado diploma legal reconhece a dívida e autoriza a realização da despesa, determina a emissão da Nota de Empenho e seu pagamento no valor especificado abaixo, a conta do subelemento 3.4.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores do processo abaixo relacionado:

PROCESSO : 140.001.268/96
INTERESSADO : CYGINI - Tecnologia em Informática LTDA.
ASSUNTO : Reconhecimento de divida
VALOR : R$ 4.403,00 (Quatro mil e quatrocentos e três reais)

MARIA DELSIONE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 144.000.211/96
INTERESSADO : Lema Construtora Ltda.
Assunto : Reconhecimento de Dívida

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 10.144,05 (Dez mil, cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos), a favor da firma Lema Construtora Ltda, referente a complementação da ponte sobre o Córrego Ribeirão da Papuda , correspondente a execução de passarelas para pedestre e um muro de arrimo para construção de aterro, á conta do Subelemento 4.5.90.92 - Despesas de exercícios anteriores.
Publique-se a encaminhe-se a Divisão de Administração Geral para providências necessárias.

SEBASTIÃO DE BARROS ABREU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 15 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº : 030.000.043/97
INTERESSADO : SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade a favor do PRODASEN - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL, para atender despesas com serviços de Armazenagem, Processamento de dados e Acesso ao Banco de Dados do PRODASEN durante o exercício de 1997.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 115, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. Iº, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				700.000
(130103/00001) 19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				700.000
030070021.2010	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				700.000
030070021.2010.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	000	700.000	700.000
				TOTAL	700.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

SEGURIDADE

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.600.000
(130103/00001) 19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.600.000
150820495.2355	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				1.600.000
150820495.2355.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.92	006	1.600.000	1.600.000
				TOTAL	1.600.000

ANEXO III — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				700.000
(130103/00001) 19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				700.000
030070021.2010	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				700.000
030070021.2010.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	700.000	700.000
				TOTAL	700.000

ANEXO IV — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

SEGURIDADE

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.600.000
(130103/00001) 19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.600.000
150820495.2355	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				1.600.000
150820495.2355.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	006	1.600.000	1.600.000
				TOTAL	1.600.000

PORTARIA Nº 116, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista ainda o disposto no Parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art Iº Prorrogar por 40 (quarenta) dias, a partir de 24 de fevereiro de 1997, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria SEFP Nº 893, publicada no DODF nº 230, de 27 de novembro de 1996, constituída para realizar o inventário dos bens patrimoniais da Secretaria de Fazenda e Planejamento e, prorrogada pela Portaria SEFP Nº 19, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 1997.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 117, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 192.000.022/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Jardim Zoológico de Brasília, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				12.000
(150107/00001) 21.107	JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA				12.000
040070021.2360	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				12.000
040070021.2360.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	31.90.92	000	12.000	12.000
				TOTAL	12.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				12.000
(150107/00001) 21.107	JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA				12.000
040070021.2360	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				12.000
040070021.2360.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	31.90.92	000	12.000	12.000
				TOTAL	12.000

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 48/97 - DAT/SUREC/SEFP

Habilita empresa a fabricar selos de segurança - lacres.

A Diretora do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no disposto nos artigos 7º da Portaria nº 750 de 21/06/95, artigos 260 e 261 do Decreto nº 16.102 de 30/11/94 e no Decreto nº 17.752 de 11/10/96, e tendo em vista o constante no Processo nº 040.000.465/90, RESOLVE:

1 - Habilitar a empresa ELC - Produtos de Segurança Industria e Comércio Ltda., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro sob nº 81.581.940, e no CGC/MF sob nº 42.153.841/0001-89, estabelecida na Rua São Luiz Gonzaga 912 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, a fabricar selos de segurança - lacres - para máquinas registradoras e terminais ponto de venda - PDV, a serem utilizados em equipamentos de contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 9-DAT/SUREC/SEFP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997

Imunidade quanto ao IPTU e isenção da TLP para instituição de assistência social.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e no artigo 5º do Decreto nº 16.090, de 28.11.94, e considerando finalmente o que consta do processo nº 40.004971/96, declara:

CONSELHO CENTRAL DE BRASÍLIA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CGC Nº

00.117.416/0001-94, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e isento da Taxa de Limpeza Pública-TLP, referentes ao exercício de 1996, no tocante ao imóvel localizado na QUADRA 15, LOJA 11, COMERCIAL, SETOR OESTE, GAMA, DF, ressaltando que a isenção da TLP deverá ser renovada anualmente (§ 1º do artigo 5º do Decreto nº 16.090/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 10-DAT/SUREC/SEFP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997

Isenção de ICMS nas operações de fornecimento de Energia Elétrica e de Serviços de Telecomunicações para Sedes de Representações de Organismos Internacionais, de caráter permanente.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no item 92 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 16.102 de 30.11.94 (Convênio ICMS nº 158/94), declara:

Que a Sede da representação de Organismo Internacional abaixo está isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações, referente ao(s) número(s) de medidor(es) de energia elétrica, número(s) de linha(s) telefônica(s), FAX, DATAFAX e Terminal RENPAC, conforme especificados abaixo, utilizados na sua Sede, a partir de 22 de março de 1995.

Processo nº : 040.003988/96
Interessado : COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE - CEPAL
Endereço : SBS, EDIFÍCIO BNDES, 17º ANDAR
Telefone nº : 322-4644
Este ato só terá validade a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

DESPACHO DA DIRETORA
Em 24 de fevereiro de 1997

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R$
040.008.051/96	Marcio Albuquerque Buson	ISS	119,09
040.013.202/96	Cilene Maria Machado Gomes	ITCD	5.819,85
046.000.673/96	Francisca Cosmo de Oliveira Sousa	ITBI	204,62
040.015.183/96	Anísio Pinho Cavalcante	IPVA	15,79
040.016.090/96	Paulo Fernando Lourenço Rabello	Outras Receitas	43,16
040.000.176/97	Marcelo Luciano Barbosa	Taxa de vistória contra Incêndio	104,22
040.000.382/97	Hamilton Caramaschi	IPVA	22,46
040.014.631/96	Izabel Arrais Bandeira	IPTU/TLP	294,03
040.000.243/97	Ass. Prod. Agrop. Met. Nat. Mess. Agromessius	Taxa de vistória contra Incêndio	107,29
040.000.242/97	Coop. P/ o Desenvolvimento Agropec. Nat. Messiânico	Taxa de vistória contra Incêndio	107,29
040.014.937/96	Olga Bastos Serra	Outras Receitas	223,88
040.016.967/96	Maria Iomar da Costa Peixoto	IPVA	144,46

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 9 de dezembro de 1996

Recurso Voluntário nº 684/96
Recorrente : **CURTO CIRCUITO BOUTIQUE LTDA**
Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP
CURTO CIRCUITO BOUTIQUE LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.011797/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 674/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de outubro de 1996 (documentos de fls. 510). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF 27 de setembro de 1996 (pag. 8044), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 679/96
Recorrente : SÓ VEÍCULOS COMÉRCIO LTDA
Advogado : LEANDRO GASPARINO BITENCOURT COSTA E/OU
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
SÓ VEÍCULOS COMÉRCIO LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002521/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 153/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 678) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de outubro de 1996 (documentos de fls. 709). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 20 de setembro de 1996 (pag. 7802), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Em 3 de fevereiro de 1997

Recurso Voluntário nº 102/97
Recorrente : DBS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIO LTDA
Advogado : JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
DBS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002625/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 175/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 96) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de dezembro de 1996 (documentos de fls. 116). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 25 de novembro de 1996 (pag. 9583), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 100/97
Recorrente : DADIMIL COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Advogado : CARLOS CELSO DA SILVA E/OU
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
DADIMIL COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.003661/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 291/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 67) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de janeiro de 1997 (documentos de fls. 124). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 20 de dezembro de 1996 (pag. 10507), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 098/97
Recorrente : TELREX ELETRÔNICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado : SÉRGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA E/OU
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
TELREX ELETRÔNICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001058/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 1055/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 106) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de janeiro de 1997 (documentos de fls. 115). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 20 de dezembro de 1996 (pag. 10507), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 078/97
Recorrente : MC WELCH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado : MARCOS PEREIRA ROCHA
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
MC WELCH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.013124/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 737/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 194) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de dezembro de 1996 (documentos de fls. 231). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 25 de novembro de 1996 (pag. 9583), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Em 7 de fevereiro de 1997

Recurso de Ofício nº 638/96
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : ANHANGUERA BRASILIA COMERCIO DE PEÇAS LTDA
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.003498/96, pertinente ao Auto de Infração nº 044-DFE, de 12 de fevereiro de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 641/96
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **AMARAL E VASCONCELOS LTDA**
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.003306/96, pertinente ao Auto de Infração nº 163, de 9 de fevereiro de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 653/96
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **LADY PERFUMES E COSMÉDICOS LTDA**
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.002498/96, pertinente ao Auto de Infração nº 138, de 9 de fevereiro de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 662/96
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **SANTO AMARO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 042.000209/96, pertinente ao Auto de Infração nº 193, de 13 de fevereiro de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 663/96
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **ULTIMATUM CONFECÇÕES IMP. E EXP. LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.011556/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1492, de 19 de julho de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 685/96
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **SÓ FRANGO ALIMENTOS LTDA - FILIAL 01**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.013555/95, pertinente ao Auto de Infração nº 1052, de 26 de dezembro de 1995, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 686/96
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **METALÚRGICA VALBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.006218/96, pertinente ao Auto de Infração nº 768, de 26 de abril de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Em 12 de fevereiro de 1997

Recurso Voluntário nº 565/96
Recorrente : **2001 SOM E ACESSÓRIOS LTDA**
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/I

2001 SOM E ACESSÓRIOS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000885/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 15810/96, interpôs, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de junho de 1996 (documentos de fls. 07). Embora tempestivo, **DEIXO DE RECEBÊ-LO,** negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94, combinado com o artigo 89, §§ 1º e 3º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, porquanto o recorrente não fez prova da legitimidade da sua representação, embora notificada a fazê-lo (documento de fls. 14). Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância.

Em 13 de fevereiro de 1997

Recurso de Ofício nº 711/96
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.002359/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 043-DFE, de 6 de fevereiro de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 712/96
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **NAOUM TURISMO E HOSPEDAGEM S/A**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.003278/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 280, de 27 de fevereiro de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 714/96
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **SANTO AMARO COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 042.000208/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 192, de 13 de fevereiro de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 715/96
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **FRANKI FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.003317/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 315, de 29 de fevereiro de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 716/96
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **FERMATEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.010624/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 495-DFE, de 28 de setembro de 1995, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 637/96
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **PISORAMA PISOS, REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.012809/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 761-DFE, de 8 de novembro de 1995, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 13 de março de 1.997, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 398/96
Recorrente: CAETANA ARAÚJO MUSTAFÁ
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

REO 354/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Recorrida : ALEXANDRE DOMINGUES CAMPOS
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

REO 355/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Recorrida : MARTA GIMENEZ E OUTROS
Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de março de 1.997, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 414/96
Recorrente: SAENCO - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado : Cleone Pereira da Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

RV 415/96
Recorrente: SAENCO - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado : Cleone Pereira da Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

RV 416/96
Recorrente: SAENCO - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado : Cleone Pereira da Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

REO 337/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Recorrida : BKP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 06 de março de 1.997, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 280/96
Recorrente: CLAYTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Advogado : Carlos Celso da Silva e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

RV 468/96
Recorrente: MARIA DO SOCORRO CRONEMBERGER COSTA GOMES
Advogado : Reinaldo Leite de Oliveira Neto
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

REO 328/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Recorrida : ESQUEMA CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 05 de março de 1.997, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 110/96
Recorrente: VALDDAC MODA LTDA
Advogado : José Roberto Arantes e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

RV 472/96
Recorrente: JOSÉ AFONSO COTA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

RV 487/96
Recorrente: WALDEMAR FERREIRA
Advogado : Waldemar Ferreira
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Brasília, 25 de fevereiro de 1997 CELY CURADO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS Assistente

2ª CÂMARA
PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 11 de março de 1.997, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 015/96
Recorrente: JC COSMÉTICOS LTDA.
Advogada : Adenor de Oliveira
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator :Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO ALTAMIRO ARTIAGA MORENO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 546/96
Recorrente: SAE SISTEMA DE APOIO AO ESTUDANTE
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

REO 323/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : VALTER TETSUO KURITA
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de março de 1.997, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 180/95
Recorrente: ALEGRIA DE VIVER ESCOLA MATERNAL E JARDIM LTDA
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

RV 550/96
Recorrente: ALFREDO DE ARAÚJO RAMOS
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

REO 316/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : NIPPON ALIMENTOS LTDA
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 04 de março de 1.997, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 277/96
Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado : Cleone Pereira da Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

RV 470/96
Recorrente: VERA LÚCIA ROCHA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XV I
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

RV 519/96
Recorrente: AMARILDO NUNES FERREIRA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XI
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 03 de março de 1.997, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 181/95
Recorrente: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado : João Felipe Morais Pereira
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO WELLINGTON CARLOS BATISTA)

RV 083/96
Recorrente: CENTRO ODONTOLÓGICO DR. GILBERTO FONTOURA LTDA
Advogada : Érica Saraiva
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO ALTAMIRO ARTIAGA MORENO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 368/96
Recorrente: PARK WAY AUTOMÓVEIS S/A
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Advogado : Cleone Pereira da Costa
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Brasília, 25 de fevereiro de 1997 CELY CURADO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS Assistente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997

OS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO E DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista as competências que lhes foram delegadas pelo Artigo 2º do Decreto nº 14.099, de 10 de agosto de 1992, resolvem:

1. Fixar em R$ 90.480,00 (noventa mil, quatrocentos e oitenta reais) os recursos financeiros destinados, através de Suprimento de Fundos, aos CAICs da rede pública do Distrito Federal, em caráter excepcional, para aquisição de gêneros alimentícios.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ MARIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 29, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 14.099, de 10 de agosto de 1992 e Resolução nº 5455, de 30 de abril de 1996, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, resolve:

1. Aprovar a programação detalhada do repasse de recursos financeiros aos CAICs da rede pública do Distrito Federal, sob a forma de Suprimento de Fundos, para aquisição de gêneros alimentícios destinados exclusivamente às creches, na forma do Anexo 1.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ANEXO 1

DRE	UNIDADE DE ENSINO	VALOR	
BRAZLANDIA	CAIC PROF. BENEDITO C. DE OLIVI	R$	11.310,00
GAMA	CAIC CARLOS CASTELO BRANCO	R$	11.310,00
NÚCLEO BANDEIRANTE	CAIC UNESCO	R$	11.310,00
PLANO PILOTO /CRUZEIRO	CAIC MADRE PAULINA	R$	11.310,00
SANTA MARIA	CAIC ALBERT SABIN	R$	11.310,00
	CAIC SANTA MARIA	R$	11.310,00
SOBRADINHO	CAIC JÚLIA KUBITSCHEK	R$	11.310,00
TAGUATINGA	CAIC WALTER JOSÉ DE MOURA	R$	11.310,00
	TOTAL	R$	90.480,00

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Escola Normal de Ceilândia

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 SEC/DF

Nome do Diplomado	Reg. Nº	Folha Nº	Livro Nº
Habilitação Específica de 2º Grau p/Exerc.do Magistério em Nível de 1º Grau (Relação nº 01/97)			
Adriana Barradas dos Santos	690	030	02
Adriana Brito de Deus	691	031	02
Adriana de Souza Silva	692	031	02
Amanda Regis Martins Portela	693	031	02
Alessandra Bezerra de Sousa	694	032	02
Bianca dos Santos Cabral	695	032	02
Carina Borba da Rocha	696	032	02
Claudia Maria Souza Morais	697	033	02
Cristianne Lima Rosa	698	033	02
Conceição Machado de Aguiar	699	033	02
Daniela França Martins	700	034	02
Danielle de Almeida Oliveira	701	034	02
Danielle Barbosa Leal	702	034	02
Eliana Ferreira dos Santos	703	035	02
Ericson Jacob da Silva	704	035	02
Itamar Pereira Assenço	705	035	02
Janaina de Melo Nogueira	706	036	02
Jane de Melo Nogueira	707	036	02
Jeane Santos Sperandio	708	036	02
Lucicleide Alves Pereira	709	037	02
Luciene Jesus Sales Grota	710	037	02
Manuel Santos de Araujo Teixeira	711	037	02
Marta Martins da Silva	712	038	02
Obetisa de Aquino Cardoso	713	038	02
Patricia Cesar Andrade	714	038	02
Paula Moura da Silva	715	039	02
Rejane Rosa de Sousa	716	039	02
Rodrigo Paulino de Souza	717	039	02
Selma Bispo Alves	718	040	02
Sideria Marques do Couto	719	040	02
Alexandra Lins Ribas	720	040	02
Alvânia Resende do Patrocinio	721	041	02
Ana Alice Francisco de Oliveira	722	041	02
Ana Meire Ribeiro Viana	723	041	02
Andréia Adelaide	724	042	02
Andréia da Conceição Marques Lucas	725	042	02
Cristiane Ramos Lima	726	042	02
Cybele Blanco Saboia Soares	727	043	02
Edilene Freires de Carvalho	728	043	02
Elaine Cristina Costa Andrade	729	043	02
Elisangela Moreira Miranda Conde	730	044	02
Érica Cristiane Ferreira da Silva	731	044	02
Evandra de Queiroz Oliveira	732	044	02
Etiene Pedrosa da Silva	733	045	02
Fabiana de Sousa Costa	734	045	02
Fernanda Ramos Pina	735	045	02
Flávia Miranda Balbino	736	046	02
Gilvan José Silva Santos	737	046	02
Grazielle de Sousa Barrozo	738	046	02
Ivo Rodrigues Sales	739	047	02
Katia Regina Viana dos Santos	740	047	02
Kelly Patricia Bezerra dos Santos	741	047	02
Lúcia Cristina de Matos Mendes	742	048	02
Maria Zuleide da Silva	743	048	02
Olindina Lira Rodrigues	744	048	02
Patricia Pereira da Silva	745	049	02
Rosemare Gonçalves do Nascimento	746	049	02
Rosilene Vieira Campos	747	049	02
Simone Silva Ferreira	748	050	02
Weslley Fernandes Paiva	749	050	02
Adilma Crispim dos Santos	750	050	02
Beatriz de Paula Xavier da Silva	751	051	02
Carla Regina Rosal da Paixão	752	051	02
Carlos Renato de Almeida Alves	753	051	02
Cleide Jane das Chagas Cavalcante	754	052	02
Daniela Andrade de Rezende Araujo	755	052	02
Edmar Severo da Silva	756	052	02
Emerson Suares Santana	757	053	02
Érica Rosa da Conceição	758	053	02
Ester Oliveira da Silva	759	053	02
Fabiana Sousa Torquato	760	054	02
Gabriela Castro de Souza	761	054	02
Gilmara Rodrigues da Costa	762	054	02
Heloisa Helena Bezerra Bomfim	763	055	02
Heloise Regina Martins	764	055	02
Iaponira de Paula Marinho	765	055	02
Izabel Pereira Braga	766	056	02
Joelma Barbosa de Oliveira	767	056	02
José Ricardo Ferreira Nascimento	768	056	02
Laize Alves Gonçalves	769	057	02
Lília Rodrigues Lima	770	057	02
Márcia Reis de Souza	771	057	02
Maria Helena Bispo da Paz	772	058	02
Rosane Alves Ribeiro	773	058	02
Sabrina Gomes dos Santos	774	058	02
Simone Hélida Borges de Santana	775	059	02
Soraya Michelle da Silva Garcia	776	059	02
Valéria Aparecida Gonçalves	777	059	02
Vilma Ferreira Cortes	778	060	02
Viviane Vieira de Melo	779	060	02
Alessandra Faeda Basílio	780	060	02
Ana Paula Silva de Aguiar	781	061	02
Andreia Aparecida Araujo	782	061	02
Claudia Fernandes Gonçalves	783	061	02
Clecyane Nonata da Cruz Rodrigues	784	062	02
Edna Maria Araujo Silva	785	062	02
Elaine Bianca Lopes da Silva	786	062	02
Elisleide Batista Pereira	787	063	02
Gisélia Brandão de Souza Bonfim	788	063	02
Iris de Oliveira Rosa	789	063	02
Josemary Marcelino dos Santos	790	064	02
Kelly de Azevedo Amancio	791	064	02
Leila de Souza de Barros	792	064	02
Lidiany de Jesus Silva	793	065	02
Lilian Caroline Vilela	794	065	02
Luana da Silva Oliveira	795	065	02
Luciana Lopes de Araujo	796	066	02
Maria de Jesus Cardoso	797	066	02
Maria Hélia Vasconcelos Soares	798	066	02
Maria do Socorro Bezerra	799	067	02
Marilene Severo da Silva	800	067	02
Maristela Venceslau de Castro	801	067	02
Marta Oliveira da Silva Rodrigues	802	068	02
Maurivania Carvalho Costa	803	068	02
Mônica Fernandes Brito	804	068	02
Mônika Jane Carvalho de Sousa	806	069	02
Michelle da Silva Lelis	807	069	02
Orquidea Linuane Amorim	808	070	02
Rejane Batista dos Santos	809	070	02
Rejane Pereira de Carvalho	810	070	02
Rita Lima Florencio	811	071	02
Roberta Silva de Brito	812	071	02
Rosana das Graças Santana	813	071	02
Rosilene Ferreira dos Santos	814	072	02
Sandra Ferreira Leite	815	072	02
Simone Pires do Nascimento	816	072	02
Sueli da Silva Barros	817	073	02
Tereza Neuma Reinaldo Moura	818	073	02
Valéria França Neres	819	073	02
Valéria Nunes de Oliveira	820	074	02
Valmária Barbosa da Cruz Rodovalho	821	074	02
Vanusa Barbosa da Cruz	822	074	02
Suzana Ferreira Romão	823	075	02
Eliane Araujo dos Santos	824	075	02

Maria Goretti de Azevedo Silva
Diretora. Reg. 11086 - MEC
Nomeação 02/01/96 DODF nº04de 05/01/96

Maria José Cesar Andrade
Secretária - Reg.485DIE-SE

INEI ASA SUL CENTRO EDUCACIONAL

Ato de Reconhecimento: Portaria nº010/87 - SEC/DF 13/03/87

Nome do Diplomado	Registro	Página	Livro
Hab. Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1ª à 4ª Série - Via Complementação de Estudos (Relação nº 01/97)			
Adriana Fidelis da Silva	017	009	001
Betina Rodrigues Lima da Cunha	018	009	001
Cláudia Fidelis da Silva	019	009	001
Daniella Karine Moura Moraes	020	009	001
Eloisa Cristina Willmann	021	010	001
Elyette Augusta de Castro Alencar	022	010	001
Gizelda Machado da Costa	023	010	001
Isabella Reis Bastos	024	010	001
Jeane Lino Coelho	025	011	001
Katia Maria Cavalcanti Ribeiro	026	011	001
Lilian Quixabeira Soares	027	011	001
Luzinete de Arruda Magalhães	028	011	001
Maria Raimunda Rodrigues dos Santos	029	011	001
Maria Valdenice Soares Craviee	030	012	001
Marize Aparecida Rodrigues Migueis de Mello	031	012	001
Marlene de Fátima Silva	032	012	001
Marley Alves de Siqueira Santos	033	012	001
Mônica da Silva	034	012	001
Raquel Cauduro de Cunto	035	013	001

Severina Júlia da Silva	036	013	001
Simone de Oliveira Carneiro	037	013	001
Vera Lúcia Moreira de Mello Mattos	038	013	001

Rita Márcia Polidório Machado
Diretora Reg. Nº 1281/84 MEC

Rosimeire Meireles de Oliveira Barbosa
Secretária Reg.322/85 DIE

Centro Educacional Compacto Integral
Ato do Reconhecimento: Portaria nº 16 de 20/01/1981-SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Administração - Via Suplência - Rel. nº 02/97			
Alessandre Jerônimo do Carmo	1.140	180	002

Hélio Freitas dos Santos
Diretor-Reg. 3.808-MEC-DF

Maria Vaneide de Almeida
Secretária-Reg. nº 914-GDF/SE-DIE.

ESCOLA NORMAL DE TAGUATINGA
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 - SE/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau (relação nº 03/97).			
Alana Régia Oliveira Araújo	699	033	02
Amanda Regina de Oliveira Pinho	700	034	02
Ana Paula Cavalcante Fernandes	701	034	02
Antônio Carlos Paz de Sousa	702	034	02
Bérigma dos Santos Gomes	703	035	02
Cátia Freitas de Araújo	704	035	02
Cíntia Mendes Moura da Silva	705	035	02
Cláudio Henrique Costa Meira	706	036	02
Cristina Cotrim Lemos	707	036	02
Daniela dos Santos Borges	708	036	02
Elizangela Barbosa da Rocha	709	037	02
Fabiana Ramthum Martins	710	037	02
Fabiane Muniz Reinaldo	711	037	02
Francianne de Fátima da Silva Chagas	712	038	02
Gisselma Miranda Gomes dos Santos	713	038	02
Gizelle Pires Ferreira	714	038	02
Graziela de Brito Ataide	715	039	02
Grazilene Gomes Nepomuceno	716	039	02
Helaine Ferreira Evangelista	717	039	02
Ivana Rocha Salignac da C. T.de Souza	718	040	02
Janeide Adriana da Silva	719	040	02
João Donizete Ribeiro	720	040	02
Karina Mitsuko Ayres da Fonsêca	721	041	02
Kelli Cristina Roberto de Sousa	722	041	02
Kelly Cristina Ferreira da Silva	723	041	02
Lecia Greice Albuquerque	724	042	02
Lilian de Mendonça Silva	725	042	02
Luciane Belchiorina Ribeiro	726	042	02
Marta Lucia de Lima	727	043	02
Nilzete Barbosa dos Santos	728	043	02
Regina Maria de Sousa Viana	729	043	02
Rosane Silva Rocha	730	044	02
Susana Nascimento Motta	731	044	02
Vanuza Izaura de Lima	732	044	02
Wendel Lopes Oliveira	733	045	02
Adriana Farias de Oliveira	734	045	02
Albá da Silva Lima	735	045	02
Alessandra Angélica de Santana	736	046	02
Alessandra Teixeira de Araújo	737	046	02
Aline Cristine Souza Coêlho	738	046	02
Ana Claudia Souza Dias	739	047	02
Ana Paula Mendes Freitas	740	047	02
Analice Barbosa Santos de Oliveira	741	047	02
Caroline Cunha Venâncio da Silva	742	048	02
Cibele Neves Cabral	743	048	02
Creude Maria Moura da Silva	744	048	02
Cristiane Loureiro Borges	745	049	02
Cristina Santana de Oliveira	746	049	02
Daniela Patrícia Oliveira da Silva	747	049	02
Deyse Lima Sanches	748	050	02
Eliane Pereira Barroso	749	050	02
Elisângela da Silva Biscardi	750	050	02
Érica Soares Martins	751	051	02
Fabiana Trajano Pereira	752	051	02
Flávia Teixeira da Silva	753	051	02
Francisca Moura Vasconcelos	754	052	02
Giovanna Alves Figueiredo	755	052	02
Gracy Hellen de Lima	756	052	02
Graziele Ferreira e Silva	757	053	02
Isana Silva Teixeira	758	053	02
Juscileide Oliveira Monteiro	759	053	02
Karina Rodrigues Ferreira	760	054	02
Katia Leite Ramos	761	054	02
Keila Chaves Vieira	762	054	02
Kelly Cristine Costa Lima	763	055	02
Luciana Martins Rodrigues	764	055	02
Maria do Amparo Barbosa dos Santos	765	055	02
Patrícia Rodrigues	766	056	02
Shirlei Gomes de Magalhães	767	056	02
Andreia Pereira de Souza	768	056	02
Betânia Nogueira de Queiroz	769	057	02
Carmem Arnaud Sampaio Cunha	770	057	02
Cyntia Farias Gomes	771	057	02
Danielle Cristina de Abreu Silva	772	058	02
Euneida de Lima	773	058	02
Fabiana Margarita Gomes Lagar	774	058	02
Fabiana Santana Miranda	775	059	02
Fernanda Paula Carvalho	776	059	02
Flavia Nunes de Andrade	777	059	02
Frankinelly Assis Moreira de Oliveira	778	060	02
Gislainy Teixeira de Carvalho	779	060	02
Graziela de Azevedo Santos	780	060	02
Heliane Lisboa de Oliveira	781	061	02
Jeanne Almeida Mesquita	782	061	02
Júnia Carvalhêdo Ferreira	783	061	02
Keila Marçal	784	062	02
Kelly Cristine Perez Silva	785	062	02
Liliane da Costa Lima	786	062	02
Luciana de Sousa Coêlho	787	063	02
Luzia Cristina Pereira	788	063	02
Marelúcia Aguiar Reges	789	063	02
Mônica Pereira dos Santos	790	064	02
Patrícia Goulart da Silva	791	064	02
Pércia de Lourdes Pereira de Andrade	792	064	02
Raquel de Oliveira Santos	793	065	02
Renata Rodrigues dos santos	794	065	02
Rosalina de Sousa Ferreira	795	065	02
Simone Afonso de Paula	796	066	02
Tatiana da Silva Vasconcelos	797	066	02
Tatiana Regina de Oliveira	798	066	02
Thâmisa Ribeiro e Silva	799	067	02
Viviane de Oliveira Alves	800	067	02
Ana Maria Francisca Neiva	801	067	02
Antonia Maria da Silva	802	068	02
Bruno Santos da Graça	803	068	02
Carine Barbosa	804	068	02
Daniela Vanessa da Silva	805	069	02
Danielle Peixoto Escovedo	806	069	02
Elaine da Silva Moura	807	069	02
Emanuelle Galeno de Araújo	808	070	02
Fabiana da Silva Aleixo	809	070	02
Gabriela Pereira da Silva	810	070	02
Gabrieli Gradaschi Garcez	811	071	02
Hellen Maria de Souza Oliveira	812	071	02
Illânia Mendes da Silva	813	071	02
Janaina Cordeiro de Alencar	814	072	02
Jusmeire Cláudia de Souza	815	072	02
Lara Atrizia de Azevedo dos Santos	816	072	02
Lenólia de Oliveira Lemos	817	073	02
Lourdes Christina dos Santos de Macêdo	818	073	02
Marcia Ferreira de Oliveira	819	073	02
Marcilene do Nascimento	820	074	02
Maria Cristiane Gonzaga de Brito	821	074	02
Maria Dolores Moura Santos	822	074	02
Marilys Rodrigues de Almeida	823	075	02
Marly da Conceição Santos	824	075	02
Mercilene Rocha Lemes	825	075	02
Michele da Silva Rodrigues	826	076	02
Mirihan Balbina Ribeiro	827	076	02
Paulo Leonardo Botelho de Assis	828	076	02
Quedma Elienai de Souza Silva	829	077	02
Rosimar dos Santos Monção	830	077	02
Sandra Cristina Teodoro	831	077	02
Sheyla da Cunha Moura	832	078	02
Tércia Baptista	833	078	02
Vânia Batista Pizani	836	078	02
Viviane Lima Ferreira Rodrigues	837	079	02
Flávia Maria Xavier Cartaxo Salgado	838	079	02

Marluce Maria Porto
Diretora Reg. Nº 9600603/MEC

Ghislaine Maria de Andrade
Secretaria Reg. Nº 283/DIE

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria Nº 17/80 SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7.044/82 (RELAÇÃO 01/97)			
Maria de Jesus Ferreira dos Santos	73	025	02
Paulo Roberto Marques de Souza	74	025	02
Ana Cláudia dos Santos	75	025	02
Ana Paula da Silva Carmona	76	026	02
Cristiano Torres Dantas	77	026	02
Daniele Araujo de Oliveira	78	026	02
Cesar Augusto Micheletto da Cunha	79	027	02
Franque José de Oliveira	80	027	02
Gilson Conceição de Almeida	81	027	02
Gledson Luciano da Silva	82	028	02
Alexandre de Souza Carvalho	83	028	02
Cristiane Carvalho da Silva	84	028	02
Cristiana da Silva Sant'ana	85	029	02
Janaína Neves Regis	86	029	02
Ricardo de Sousa Ferreira	88	030	02
Luciana Moura Lopes	90	030	02
Viviane Gonçalves de Souza Carrijo	91	031	02
Rosimeire Lopes Otílio	92	031	02
Evaldo Nunes dos Santos	93	031	02
Geraldo Richard Melo Silva	94	032	02

Leandro de Souza Santos	95	032	02
Marcos Morais da Silva	96	032	02
Robledo Arthur Pereira da Silva	97	033	02
Renata Moreira Peixoto	98	033	02
André Luiz Silva	99	033	02
Evelyne Nunes dos Santos	100	034	02

Maria Ivonete de Oliveira
Diretora - Aut. nº 819 - DIE/SE/DF

Antônia Mercês Claudino de Sá
Secretária - Aut. nº 58 - DIE/SE/DF

CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO : PORTARIA No 17, DE 07.07.80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO No	FOLHA No	LIVRO No
Técnico em Contabilidade		(Relação no 01/97)	
Cléia de Jesus Barros	1196	200	02
Leonardo de Sousa Oliveira	1197	200	02
Reynaldo Martins Soares	1198	200	02
Simone Ramos de Araújo de Oliveira	1199	001	03
Ensino de 2o Grau - Lei no 7044/82		(Relação no 02/97)	
Cláudia de Araújo Guimarães	1200	001	03
Clayton Tavares Santos	1201	001	03
Daniela Barbosa Soares	1202	002	03
Elisangela Gonçalves dos Santos	1203	002	03
Glenio Cerqueira de França	1204	002	03
Hélio Antonio Ramos Filho	1205	003	03
Lilian Patricia Martins Alvarenga	1206	003	03
Luciano Antonio Almeida	1207	003	03
Manoel Alexandre de Sousa	1208	004	03
Regilene Mota da Silva	1209	004	03
Rodrigo Otávio Ferreira Nobre Mendes	1210	004	03
Simone Lopes do Nascimento	1211	005	03

JOSEFA RODRIGUES DA SILVA
Diretora-Aut. no 650-DIE/DF

ELENICE ALVES DE FREITAS
Secretária-Aut.no 358-DIE/DF

Centro Educacional 02 do Cruzeiro

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Concluinte	Registro nº	Folha nº	Livro nº
2º Grau - Lei nº 7.044/82 (Relação nº 01/97)			
Silvio José Lira Aguiar Júnior	635	012	02
Luciana Oliveira de Araújo	636	012	02
Vladmir Alvim Vieira Magalhães	638	013	02
Kely Ningeleski	639	013	02
2º Grau - Via Supletivo - Lei nº 7.044/82 (Relação nº 01/97)			
José Claudionor Costa Pontes	632	011	02
Maria Amélia da Cunha Prado	633	011	02
Janes do Amarante Vasconcelos	634	012	02
José Euclides Lucena Alves	637	013	02

ESCOLA NORMAL DO GAMA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº. 53 DE 15/07/93 - SE - DF

NOME DO DIPLOMADO	REG.Nº.	FL.Nº.	LIVRO Nº.
Magistério - (Relação nº 01/97)			
Francilene de Abreu Gonçalves	262	088	001

Maria Franciele Luccas Martins
Secretária Substituta- Aut.nº 1.085/SE-DF

Orlanda Maria Almeida
Diretora - Reg. nº 403/ SE-MEC-DF

Centro Educacional Compacto - Gama
do Reconhecimento: Portaria nº 13 de 16/01/1981-SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Contabilidade - Via Suplência - Rel. nº 08/97			
Eliéser Affonso Lucena	826	676	002
Mara Cristina Machado Cardoso	827	676	002
Marcus Vinicius Vidal Fagundes	828	677	002
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82 - Rel. nº 09/87			
Rondon Cerqueira de Faria	825	676	002
Habilitação Específica de 2º grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º grau - Rel. nº 10/97			
Kelly Santos Pinto	816	673	002
Veralucia Vassalo Leite	824	675	002

Agenor Araújo Neto
Diretor-Reg. nº 95/00461-MEC

Vicentina Spíndola de Ataíde
Secretária-Escolar-Registro nº 854-SEC-DF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA
Ato de Reconhecimento: PORTARIA Nº 11/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Ensino Supletivo - Fase IV	(Relação nº 02/97)		
Ana Lúcia de Paulo Arantes	817	074	02
Anderson Rodrigues Ramos	818	074	02
Cintia Ongaratto	819	074	02
Danielle Mortosa Cavalcante	820	075	02
Fábio da Costa Gomes	821	075	02
Franco Sakae Ribeiro Nishiguti	822	075	02
Janaína Soares Monteiro	823	076	02
Juliano André Pierobom de Ávila	824	076	02
Lizânio de Paula Guimarães de Oliveira	825	076	02
Maíde Vilela Ribeiro Machado	826	077	02
Patrícia da Costa Jeronimo	827	077	02
Priscila Franco de Oliveira	828	077	02
Tânia Cláudia da Silva	829	078	02
Waldite Araújo Carneiro	830	078	02
Luciana Provvidente de Paula	831	078	02

Maria da Penha Justino Amancio-Diretora
Dec.de 02/01/96 DODF nº 212 de 31/10/96

Maria Aparecida Neves e Silva
Secretária - Reg. - MEC - 557

CENTRO EDUCACIONAL SETOR OESTE
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07.07.80-GDF/SE

Nome do(a) Diplomado(a)	Registro Nº	Folha Nº	Livro Nº
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7044/82 (Relação 01/97)			
Adriana de Aviz Nicácio	1201	170	003
Adriana de Oliveira Santos	1202	170	003
Adriana da Silva Oliveira	1203	170	003
Adriane Magalhães Camilo	1204	171	003
Adriano Albernaz Golebiowski	1205	171	003
Aiaka Alves Fugiwara	1206	171	003
Alan Ubirajara Ferreira de Oliveira	1207	172	003
Alessandra Maria Mendes dos Santos	1208	172	003
Alexandre Bueno Chaves	1209	172	003
Alfredo Amorim Odorico	1210	173	003
Aline Bastos dos Reis	1211	173	003
Aline Mara de Lima	1212	173	003
Aline Nunes Diniz	1213	174	003
Aline Pinheiro	1214	174	003
Anne Rossignoli Schwindt	1215	174	003
Aline Teixeira Alves	1216	175	003
Ana Carolina Santos de G.e Vasconcellos	1217	175	003
Ana Cleire Ferreira de O. G. de Araújo	1218	175	003
Ana Flávia Borges Moreira	1219	176	003
Ana Karina Dias Carneiro Santos	1220	176	003
Ana Paula Catunda Lemos	1221	176	003
Ana Paula Gomes Matias	1222	177	003
Ana Paula Junqueira de Mello	1223	177	003
Ana Tereza Miranda Souza	1224	177	003
Anderson Braga Catanio	1225	178	003
André Edson de Souza Clemente	1226	178	003
André Felipe Bacelar de Araújo	1227	178	003
André Nilton Rodrigues de Oliveira	1228	179	003
André Pires Ferreira	1229	179	003
Andréia Pires da Costa	1230	179	003
Anne Priscilla Matos de Queiroz	1231	180	003
Antonieta Carvalho Regis de Alencastro	1232	180	003
Beatriz Coroa do Couto	1233	180	003
Camila Bellaguarda da Costa	1234	181	003
Camila Rocha	1235	181	003
Camila da Silva Borges Lacerda	1236	181	003
Camilla Duarte Lopes	1237	182	003
Carine Nogueira Guerra Lemos	1238	182	003
Carlos Gustavo Costa Landim	1239	182	003
Carmen Lucia Melo de Souza	1240	183	003
Carolina Luisa Sarkis Vieira	1241	183	003
Christiane Barbosa de Souza	1242	183	003
Cinthia Costa Santos	1243	184	003
Cíntia Machado Gonçalves Soares	1244	184	003
Clarisse Coutinho Mourão	1245	184	003
Cláudia Moraes Machado	1246	185	003
Cleonice de Araújo Leite	1247	185	003
Cristiane Araújo da Silva	1248	185	003
Cristiane de Queiroz Pinheiro	1249	186	003
Cristiano Machado Roriz	1250	186	003
Cynthia Magalhães Goulart Dornelles	1251	186	003
Daniel Lima Alves	1252	187	003
Daniel Monteiro Ferreira	1253	187	003
Daniela Lopes da Costa	1254	187	003
Danielle Silva Almeida	1255	188	003
Danielle Dechiqui de Abreu	1256	188	003
Darlan Daniel Júnior	1257	188	003
Débora Valle Cavalcante	1258	189	003
Demétrius Batista Borges	1259	189	003
Denny Albuquerque Rodrigues	1260	189	003
Diego Galeno Aguiar Carvalho	1261	190	003
Djalma Augusta dos Santos	1262	190	003
Ebenézer Barbosa de Brito	1263	190	003
Eder Soares Borba da Silva	1264	191	003
Eduardo Koichi Iha	1265	191	003
Emerson Felix Silva Santos	1266	191	003
Erika Lemgruber Barbosa dos Anjos	1267	192	003
Fabiana Dourado de Sousa	1268	192	003
Fabiane Soares Batista	1269	192	003
Fabianny Fernandes Nunes	1270	193	003
Fabrício Jorge Moraes Gomes	1271	193	003
Fabrisia Almeida Garcia	1272	193	003
Fernanda Cirleandra Ferreira de Andrade	1273	194	003
Fernando Alves de Freitas	1274	194	003
Fernando André Portela P. da Costa	1275	194	003
Fernando Arruda Noleto	1276	195	003
Fernando Monteiro Vargues	1277	195	003
Francisca Gardenia Alves de Andrade	1278	195	003
Frederico Xavier de Melo	1279	196	003
Gabriel Perfeito Castro	1280	196	003
Gisele Pinto do Nascimento	1281	196	003
Gislene Silva de Araújo	1282	197	003
Gleidson de Moura Porto	1283	197	003
Graziela Elias Pedroso	1284	197	003
Graziela Lucia Marra Furtado	1285	198	003
Graziella Sampaio Dalvi	1286	198	003
Gustavo Azevedo Garcia	1287	198	003
Gutenara Sebastiana Valdivino Feitosa	1288	199	003
Hélio Francisco Ramos	1289	199	003
Irlene Maria Hosana de Oliveira	1290	199	003
Israel Pablo Parente Mendes	1291	200	003
Izabel Batista Monteiro	1292	200	003
Jacanã Silva Santa Rosa	1293	200	003

Jacqueline Nathaly Barbosa de Oliveira	1294	001	004
Janaina Veras Alves Santana	1295	001	004
Jaqueline Almeida Paz	1296	001	004
Jaqueline Lísbôa Aguieiros	1297	002	004
Jansen Lira Rojas	1298	002	004
Jeadilson José Bessa Bezerra	1299	002	004
Jeder Almeida das Dores	1300	003	004
João Cláudio Schonhardt Nunes	1301	003	004
Joe Alves de Andrade	1302	003	004
Jonatas Maia da Costa	1303	004	004
José Alberto Amora Júnior	1304	004	004
José Francelino Pereira Júnior	1305	004	004
José Maurício de Oliveira Barros	1306	005	004
Josélia de Sousa Sérvio	1307	005	004
Juliana Hermida de Araújo	1308	005	004
Juliana Meneses de Castro	1309	006	004
Juliana Ruas de Menezes	1310	006	004
Juliana de Siqueira Lopes	1311	006	004
Júlio Cesar Medeiros Baia	1312	007	004
Jussara Guimarães Guerra	1313	007	004
Karina Coelho Barbosa	1314	007	004
Karina Reis de Andrade	1315	008	004
Karine de Almeida Rabelo	1316	008	004
Karine Fontenele Viana	1317	008	004
Keila dos Santos Araújo	1318	009	004
Kelle Regina Alves Ribeiro	1319	009	004
Kelly Saboia Menezes	1320	009	004
Kerlien Alessandra Pereira Raeff	1321	010	004
Klezion Pedro Costa Sertão	1322	010	004
Larissa Rosa Teixeira D. de A. Carvalho	1323	010	004
Leonardo França de Santana	1324	011	004
Leonardo José Barros Gouveia	1325	011	004
Letícia Pontes de Oliveira	1326	011	004
Liana Mara Hayakawa	1327	012	004
Liana Peres Santana Aguiar	1328	012	004
Lilian Paula da Silva Araújo	1329	012	004
Lilian Tahan Cury Teixeira de Resende	1330	013	004
Lívia Cláudio de Oliveira	1331	013	004
Lívia Dutra Caldas	1332	013	004
Luciana Siqueira Soares	1333	014	004
Luciana Witt Crestani	1334	014	004
Luciano Antunes Figueiredo Sousa	1335	014	004
Luciano Reinaldo Rezende	1336	015	004
Luciene Luiza Rezende	1337	015	004
Ludmila Weizmann Suaid Levyski	1338	015	004
Ludmylla de Oliveira Beleza	1339	016	004
Luis Márcio Olinto Pessoa	1340	016	004
Luisa Guimarães Lima	1341	016	004
Luiz Fernando de Sousa Moraes	1342	017	004
Mairon Gomes Rodrigues	1343	017	004
Manoel Dourado Bastos	1344	017	004
Mara Gomes Rodrigues	1345	018	004
Mara Rubia Veloso	1346	018	004
Marcela Ferreira de Sousa Paes	1347	018	004
Marcelo Bessoni de Almeida	1348	019	004
Márcia Keila da Silva Dias	1349	019	004
Márcio Moreira de Sousa	1350	019	004
Marco Aurélio de Oliveira Santos	1351	020	004
Marco Eugênio Ferreira de Carvalho	1352	020	004
Marcos Shimabukro de Borba	1353	020	004
Marcus Vinicius de Araújo Nascimento	1354	021	004
Maria Cintra Guimarães	1355	021	004
Maria Daniella Lima Martins	1356	021	004
Maria Izabel dos Santos Rodrigues	1357	022	004
Maria José da Silva	1358	022	004
Maria do Socorro Aragão	1359	022	004
Mariana Campos Porto	1360	023	004
Mariana Ramos Coêlho Pimentel	1361	023	004
Mariana Rosa Simões Santos	1362	023	004
Mayra Elayne Marques Cabral	1363	024	004
Melissa de Albuquerque Bernal	1364	024	004
Morena Dias Botelho de Magalhães	1365	024	004
Nelson de Moraes Vargas Neto	1366	025	004
Nick Anderson Muniz Sarmanho	1367	025	004
Nicoly Aguiar	1368	025	004
Pablo Arantes	1369	026	004
Patrícia Andrade da Silva	1370	026	004
Patrícia Silveira Arraes	1371	026	004
Pedro Luís Baena Pereira	1372	027	004
Pedro Mário de Augusto Costa	1373	027	004
Pollianna Coêlho dos Santos	1374	027	004
Rachel Lacerda Bemfica	1375	028	004
Rafael de Alencar Lacerda	1376	028	004
Rafael Peixoto Cosso	1377	028	004
Rafael Ventorim Rodrigues de Oliveira	1378	029	004
Raquel Carvalho Ribeiro	1379	029	004
Raquel Eny Costa da Silva	1380	029	004
Regiane Pereira Machado	1381	030	004
Renata Alves Moreno	1382	030	004
Renata Balduino de Oliveira	1383	030	004
Renata Cavalcanti Capeli	1384	031	004
Renata Jeronimo Machado	1385	031	004
Renato Teodoro Ferreira de Parnaíba	1386	031	004
Rhiane Rodrigues Macedo	1387	032	004
Rilza Maria da Silva Marra	1388	032	004
Rita de Cássia Marques de A. Andrade	1389	032	004
Roberval Magalhães Barbosa	1390	033	004
Roberta Greycy Ferreira O. Mendonça	1391	033	004
Rodrigo Araújo de Andrade	1392	033	004
Rodrigo Bezerra Maia	1393	034	004
Rodrigo da Costa Lopes	1394	034	004
Rodrigo Reis de Andrade	1395	034	004
Rodrigo Ribeiro Ferreira	1396	035	004
Ronylene Magda Silva Lacerda	1397	035	004
Rosiane de Sousa Mafra	1398	035	004
Rosther Guimarães Lopes	1399	036	004
Sabrina Lira Beltrão de Faria	1400	036	004
Samantha Vasconcelos Chacom	1401	036	004
Sâmea Larisse Andrade	1402	037	004
Sérgio Lépore Pinto Ferreira	1403	037	004
Silvânia Cristina Pereira Martins	1404	037	004
Sinara Mariano Costa	1405	038	004
Tainá Silveira Cruvinel	1406	038	004
Tainnara Freire Ribeiro	1407	038	004
Tatiana Peres Fiuza Lima	1408	039	004
Tatiana Silva do Nascimento	1409	039	004
Tatiana Silva Rocha	1410	039	004
Tatiana Soares da Cruz	1411	040	004
Teresa Cristina Vasconcellos de Oliveira	1412	040	004
Thais Berenice Barbalho de Oliveira	1413	040	004
Thiago Fraga Alexandre	1414	041	004
Thiago Vilarins de Oliveira	1415	041	004
Vandré Francisco Vitorino Silva	1416	041	004
Vanessa Aguiar Borges	1417	042	004
Vannice Rios de Menezes	1418	042	004
Viviani Ribeiro	1419	042	004
Washington Marcel de Lima Queiroz	1420	043	004
Wesley Machado de Almeida	1421	043	004
Yara Sant'Anna Verburg	1422	043	004

Rondon Porto
Diretor-Reg.MEC-4132

Clélia Margarida Marra Alberti
Chefe de Secretaria-Reg.DIE-418

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, 41 e 43 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893,de 13.05.75, nos termos do artigo 160 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.007007/96, resolve:
I-Autorizar o funcionamento, a título precário, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, do Centro Educacional Certo, localizado no Setor D Sul - Área Especial nº 06 - Taguatinga-Distrito Federal, e mantido pela Fergom Empreendimentos Educacionais LTDA, com sede e foro no mesmo endereço, ficando o estabelecimento de ensino sujeito à inspeção escolar nos termos da legislação vigente.
II-Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO,da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17 e 41 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75 nos termos dos Pareceres 18/74-CEDF e 248/90-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.001206/97, resolve:

I-Determinar que a Escola Classe 21 de Taguatinga regularize a vida escolar de MARLON PASSOS ARAUJO LOPES, mediante os seguintes procedimentos:
a)atribuição de nota mínima para promoção nos componentes curriculares da 3ª série do 1º grau, Português, Matemática, Estudos Sociais, Iniciação as Ciências e Programa de Saúde, em que o aluno foi reprovado;
b)registro em Ata de todos os atos escolares praticados para a presente regularização;
c)registro no Histórico Escolar da conclusão da 3ª série do 1º grau no ano de 1997, na Escola Classe 21 de Taguatinga.
II-Recomendar ao estabelecimento de ensino que proceda ao registro das observações necessárias ao completo esclarecimento da situação do aluno na Ficha Individual e no Histórico Escolar.
III-Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicacão

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 4, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL-FHDF, no uso das suas atribuições que lhe confere Artigo 23, alíneas d e g do Estatuto da Entidade, homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, resolve:

1. Os servidores designados para coordenar as atividades de especialidades médicas, deverão dedicar a essa Coordenação a carga horária de 08 (oito) horas mensais.
2. As horas dedicadas à Coordenação incluem-se na carga horária a qual o servidor está sujeito na FHDF e serão consideradas como de efetivo exercício da função, para todos os efeitos legais.
3. Os coordenadores de especialidade médica poderão em conjunto com a chefia NNMI e Direção do DRMA, convocar reuniões com os Chefes de Unidade e/ou representante da especialidade de que for coordenador, bem como, atuar como parecerista técnico quando solicitado pela Diretoria Executiva ou Departamentos à ela subordinado.
4. Em casos excepcionais, a carga horária poderá ser alterada, para desenvolvimento de tarefas específicas e por tempo determinado.
5. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.
6. Ficam revogadas as Instruções nº 49 de 17 de outubro de 1989 e as demais disposições em contrário.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 25 de fevereiro de 1997

PROCESSO Nº: 030.000.986/96
INTERESSADO: TERRACAP
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94 e de acordo com o que estabelece os itens II e IV do artigo 39, combinado com o item I do artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho Ordinário e o pagamento no valor de R$ 14.028,01 (Quatorze mil, vinte e oito reais e um centavos), em favor da TERRACAP - Companhia Imobiliária de Brasília, para atender despesas com o ressarcimento de salário, vantagens e encargos sociais, do mês de dezembro/96, do servidor Luiz Gonzaga Assis, posto à disposição desta Secretaria, correndo a despesa à conta do subelemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral-DAG/SECRAS, para as providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Processo: 101.000108/97.
Interessado: SOS Criança
Assunto : Contrato manutenção central telefônica
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor da TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA, objetivando a firmatura de Contrato de Prestação de Serviços de manutenção da central telefônica do SOS Criança, com fulcro no Artigo 25 Inciso I da Lei 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constantes do Processo acima referenciado.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

Em 24 de fevereiro de 1997

PROCESSO:101.001841/96
INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS - DAF
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA

A vista das Instruçoes contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a divida, autorizo a realizaçao da despesa, determino a emissao de Empenho, bem como a Liquidaçao e Pagamento no valor de R$ 249,44 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), a favor da SAB - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A, para cobrir despesas com pagamento de Aquisiçao de Generos Alimenticios, realizado em Março/96, conforme Nota Fiscal de nº 616.

Publique-se e encaminhe-se o processo a DRF/SAO, para emissao de Empenho, à conta da dotaçao do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2.047-0002, Fonte: 000 do Orçamento da FSSDF.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE OBRAS

CONSELHO DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1996 (*)

Dispõe sobre a aprovação de operação de crédito, com recursos do FGTS, no âmbito do PRÓ-SANEAMENTO, na modalidade PROSANEAR. O CONSELHO DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, criado pelo Decreto nº 16.636, de 18 de julho de 1995, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º do Regimento Interno, e considerando as disposições contidas na Portaria nº 114/MPO, de 16 de junho de1995, RESOLVE : Aprovar proposta de contratação de operação de crédito, adiante especificada, no âmbito do Programa PRÓ-SANEAMENTO, na modalidade PROSANEAR, tendo em vista que a área foi definida como prioritária nos termos da Resolução CONHABS-DF Nº 002/95, de 05 de setembro de 1995 e, cujo pleito encontra-se enquadrado nos termos das normas definidas pelo Ministério do Planejamento e Orçamento/Secretaria de Política Urbana, Gestor da Aplicação e pela Caixa Econômica Federal, Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS. Brasília, 04 de dezembro de 1996.PAULO RENATO DA SILVEIRA BICCA-Presidente do Conselho, ALEXANDRA RESCHKE-Conselheira, PEDRO BRAGA NETTO - Conselheiro, JOSÉ WILSON SILVA CORREIA- Conselheiro, SÉRGIO DA SILVA CORREIA-Conselheiro, MARCELO MONTIEL DA ROCHA-Conselheiro Suplente, LUIS HENRIQUE COMES PESSINA-Conselheiro Suplente, VALTAMIR CONSTANTINO- Conselheiro Suplente.

ANEXO

PROGRAMA PRÓ-SANEAMENTO			
PROPOSTA	VALORES (R$)		
	Investimentos	Contrapartida	Empréstimo
Execução do sistema coletor de esgotos de São Sebastião	3.173.605,00	1.442.742,00	1.730.863,00

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 35, de 21-2-97, pág. 1210.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 18 de fevereiro de 1997

PROCESSO: 073.000249/97
INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal
ASSUNTO: Renovação de Assinatura do DODF

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8.666 de 21.06.93, a despesa é INEXIGÍVEL de licitação, conforme caput 25 do mesmo diploma legal,em favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), bem como AUTORIZO a despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, de acordo com o que estabelece o inciso I atigo 38 combinado com o inciso II do artigo 39 do Decreto Nº 16.098 de 29.11.94.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as providências cebíveis.

Em 20 de fevereiro de 1997

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 073.000129/97
INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto Nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II do artigo 39,do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, Autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho,no valor de R$ 1.084,87 (hum mil, oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), em favor do servidor NABIL CHATER.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Financeiros, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento desta Fundação.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 073.000129/97
INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto Nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II do artigo 39, mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, Autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R$ 3.813,86 (três mil, oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos), em favor da servidora FLORIPES FERREIRA DE SOUZA.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Financeiros, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento desta Fundação.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 073.000129/97
INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto Nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II do artigo 39, mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, Autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R$ 13.851,04 (treze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), em favor do servidor ANTONIO FERREIRA DE MESQUITA.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Financeiros, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento desta Fundação.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 073.004088/94
INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto Nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA,Autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R$ 14.313,02 (quatorze mil, trezentos e treze reais e dois centavos), em favor do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA - MAARA.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Financeiros, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa de Exercícios Anteriores do orçamento desta Fundação.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 25 de fevereiro de 1997

PROCESSO Nº : 072.000.026/97
INTERESSADA : EMATER/DF - NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, republicada em 06/07/94, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, no valor total estimado em R$ 4.804,60 (quatro mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos), com o objetivo de atender ao

pagamento de serviços de comunicação de dados para SIAFEM, em caráter individualizado e permanente, em instalações de uso particular.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no caput do Artigo 25, da mencionada lei.

CARLOS PONCIANO BARROS CAVALCANTI

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 030.001312/97
INTERESSADO : CINE FOTO JM LTDA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

1 - Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 132,87(cento e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), a favor de CINE FOTO JM LTDA., referente a revelações fotográficas coloridas em dezembro/96, correndo a despesa a conta da dotação do elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores desta Secretaria.

2 - Publique-se e encaminhe-se o processo a Divisão de Administração Geral, para as providências pertinentes.

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO N.º : 194.000.032/97
INTERESSADO: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA-S/A
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e com fulcro nos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29/11/94 e de acordo com o estabelecido no inciso I, do artigo 38, combinado com o inciso II, do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, no valor de R$ 24,59(Vinte quatro reais e cinquenta e nove centavos), correndo a despesa por conta do elemento 31.90-92, despesas de Exercícios Anteriores, em favor do credor acima, referente a conta telefônica do mês de dezembro/96, do projeto Central de Atendimento Tecnológico-CAT.

Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAG/ICT, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Em 24 de fevereiro de 1997

PROCESSO N.º : 194.000.097/96
INTERESSADO: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL
ASSUNTO: Realização da II Feira Educativa de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal

DESPACHO: Ratifico, de acordo com o disposto no Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XIII do Artigo 24, da referida Lei, e tendo em vista justificativa e documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se a DAG/ICT para demais providências.

ARTHUR OSCAR GUIMARÃES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3222

Aos 6 dias do mês de fevereiro de 1997, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, declarou aberta a sessão.
Ausente, com causa participada, o Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA.

E X P E D I E N T E

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3221 e Extraordinária Reservada nº 026, ambas de 04.02.97.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

- Aviso nº 047/97-GP/TCU, de 28.01.97, mediante o qual o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro HOMERO SANTOS, encaminha minuta de Acordo de Cooperação, já assinado com outras Cortes de Contas.

- Aviso nº 068/97-GP/TCU, de 31.01.97, pelo qual o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro HOMERO SANTOS, solicita informações, por meio de questionário, para auxiliar na realização de estudos e elaboração de estratégia de atuação para aquela Corte de Contas no controle da gestão governamental relacionada ao meio ambiente.

A seguir, informou ao Tribunal que recebera, em visita, a 05 de janeiro último, o Presidente do Banco de Brasília S.A., Dr. LUIZ FERNANDO VITOR, e o Secretário-Adjunto de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, Dr. ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 1292/85 - Reclamação Trabalhista impetrada por ROSÂNGELA ALVES RIOS contra a Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 0099/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 208/210; b) autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3261/90 - Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, referente ao 2º trimestre de 1.990. - DECISÃO Nº 0100/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos enviados pela TCB (fls. 266 a 291), dando por parcialmente cumprida a determinação deste Tribunal; II - considerar regulares os ressarcimentos efetuados; III - convalidar, excepcionalmente, a absorção das despesas com multas tratadas nos autos e não ressarcidas; IV - autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 4484/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos de ANTONIO FERREIRA DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 0101/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu pela legalidade da concessão, para fins de registro dos respectivos atos, fazendo-se "a posteriori" a retificação de que trata a letra "a" de fl. 55, quanto à revisão.

PROCESSO Nº 5999/93 - Auditoria especial realizada na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para verificar a regularidade do ingresso de pessoal, decorrente de concurso público. - DECISÃO Nº 0102/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos anexados às fls. 25/30 e 47/64; II - considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão dos servidores relacionados a seguir: a) Extensionista Rural -NM: Dário Gonzaga Alves, Hélio Roberto Dias Lopes, Jean Mark Fonseca, José Nilton Campelo Lacerda, Luciano Mendes da Silva, Paulo Afonso de Melo e Reginaldo Amado Alves; b) Assistente Administrativo: Adriene Rejane Souza, Alexandre de Oliveira Bernardes, Andrey Rodrigues Matias, Cleide Oliveira Santos, Edilene Marques da Silva, Edio Ortiga Fedrigo Neto, Eduardo Martins dos Santos, Elias Higino dos S. Neto, Luciana Palmeira Barros, Luiz Carlos Tavares da Cunha, Luziane Pereira Pinto, Marinete Pereira Alves, Maurício Fernandes de Paula Paulo, Cezar G. Guerreiro, Ronny Miranda de Oliveira, Tânia de Oliveira Morais e Zilda Pena de Sousa; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE.

PROCESSO Nº 5453/94 - Aposentadoria de ÉLZIO SILVA MAGALHÃES-SEA. - DECISÃO Nº 0103/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu pela legalidade da concessão, para fins de registro do respectivo ato, fazendo-se "a posteriori" a correção de que trata o item 4 de fl. 44.

PROCESSO Nº 5917/94 - Aposentadoria de MURILO EVANGELISTA DIAS-SEA. - DECISÃO Nº 0104/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1457/95 - Contrato nº 010/95, celebrado entre o Banco de Brasília S.A. e a firma LURIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - DECISÃO Nº 0105/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu pelo arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 3583/95 - Aposentadoria de CARMEM ZENI GOMES SIQUEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0106/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3587/95 - Aposentadoria de AMÉLIA GALDINO DE CARVALHO-FEDF. - DECISÃO Nº 0107/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5654/95 - Contrato nº 058/95, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma FROYLAN ENGENHARIA - Projetos e Comércio Ltda. - DECISÃO Nº 0108/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento: a.1) do Of. nº 1179/96/GDG - DER/DF (fl. 39); a.2) dos Termos Aditivos - 3º e 4º - ao Contrato nº 58/95, conforme documentos acostados aos autos às fls. 40/45; b) considerar atendida a diligência determinada por intermédio da Decisão nº 6.952/96; c) autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE para dar continuidade ao acompanhamento do ajuste.

PROCESSO Nº 5660/95 (apenso 1 volume) - Contrato nº 43/95, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma LUMA ENGENHARIA LTDA. - DECISÃO Nº 0109/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento: a.1) dos 2º, 3º e 4º Termos Aditivos ao Contrato nº 43/95 (fls. 30/38); a.2) dos resultados desta 2ª etapa de auditoria, incluindo-se os documentos de fls. 84/135 - Anexo I juntados aos autos; b) determinar ao DER que exerça controle efetivo sobre as garantias contratuais prestadas de modo que estas venham a assegurar a cobertura por toda a execução até o recebimento definitivo da obra; c) autorizar a devolução dos autos para continuidade de auditoria, objetivando, principalmente, verificar as medidas adotadas pelo DER para correção das pendências existentes na obra e o recebimento definitivo, bem como a incorporação patrimonial.

PROCESSO Nº 1096/96 (apensos os de nºs 4119/95 e 1097/96) - Ajustes celebrados entre o Serviço de Limpeza Urbana e terceiros. - DECISÃO Nº 0110/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento do Convênio e Aditivo firmados entre o SLU e a Associação dos Carroceiros do Riacho Fundo, autuado no processo, bem como dos convênios autuados nos Processos nºs 1097/96 e 4119/95, apensos, relevando os atrasos havidos na publicação no Diário Oficial e no envio a esta Corte de ambos os Aditivos; II) determinar ao SLU que: a) envie, no prazo de trinta dias, justificativas para ter considerado os presentes Ajustes como Convênios e não Contratos; b) envie, no prazo de trinta dias, informações comprovantes da necessidade da contratação de prestadores de serviço de coleta de lixo, bem como da conveniência de que tal serviço seja prestado por carroceiros; c) se for indispensável a contratação de prestadores de serviço de coleta de lixo, faça-o segundo as determinações da Lei nº 8.666/93; III) recomendar ao SLU que, na ocorrência da hipótese prevista na alínea 'c' do item anterior, faça constar nos decorrentes Edital e Contrato, no que for aproveitável, com as devidas adaptações ao fato de que se estará tratando de contratação, e não concessão, o que dispõem os artigos 18

e 25 da Lei nº 8987/95, como o que exemplificamos: a) no Edital, fazer constar: objeto, metas e prazo da contratação; descrição das condições necessárias à prestação adequada do serviço; os critérios e a relação dos documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal; os direitos e obrigações do SLU e das Associações contratadas em relação a alterações e expansões a serem realizadas no futuro, para garantir a continuidade da prestação do serviço; os critérios indicadores, fórmulas e parâmetros a serem utilizados no julgamento técnico e econômico-financeiro da proposta; b) no Contrato, incluir cláusulas referentes: ao objeto, à área e ao prazo da contratação; aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço; aos direitos, garantias e obrigações do SLU e das Associações contratadas, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão do serviço e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações; à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução do serviço; IV) recomendar ao SLU que, doravante, como condição para pagamento pelos serviços prestados pelo Sindicato e pelas Associações de Carroceiros, exija os respectivos documentos fiscais, e dê cumprimento, no que lhe competir, ao que dispõe o Decreto nº 16.128/94;" V) dar conhecimento desta deliberação à Câmara Legislativa, em complementação às informações prestadas por intermédio do Ofício GP 2514/96.

PROCESSO Nº 1619/96 - Contrato nº 082/95 e outros ajustes, celebrados entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a empresa Construções e Topografia Basevi S.A. - DECISÃO Nº 0111/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Of. nº 1.179/96/GDG-DER/DF (fl. 30) e dos Termos Aditivos - 1º, 2º, 3º, 4º e 5º - ao Contrato nº 82/95, conforme documentos acostados aos autos às fls. 32/46; b) considerar atendida a diligência determinada por intermédio da Decisão nº 6949/96; c) autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2010/96 - Contrato nº 76/95, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a CONSTRUTORA BRANDÃO CAVALCANTE. - DECISÃO Nº 0112/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Of. nº 1.179/96/GDG-DER/DF (fls. 30); b) considerar atendida a diligência determinada por intermédio da Decisão nº 6951/96; c) autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 4090/96 - Aposentadoria de MARIA DE FATIMA RAMOS ARAUJO-FHDF. - DECISÃO Nº 0113/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 5070/96 - Aposentadoria de ANGELA LIMA MACHADO-FEDF. - DECISÃO Nº 0114/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7384/96 - Relatórios de notas de empenho e notas de lançamento da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, referente ao período de 01.01 a 30.06.96. - DECISÃO Nº 0115/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar prazo de 30 (trinta) dias à Secretaria de Trabalho, unidade gestora nº 300.101, para que essa unidade esclareça os lançamentos levados a efeito na rubrica "Salário do Pessoal Regido pela CLT", conta de despesa nº 331901105.

PROCESSO Nº 7385/96 - Relatórios de notas de empenho e notas de lançamento da Região Administrativa II- Gama, referente ao período de 01.01 a 30.06.96. - DECISÃO Nº 0116/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar prazo de 30 (trinta) dias à Região Administrativa do Gama, RA-II, Unidade Gestora nº 190.104, para que essa unidade esclareça os lançamentos levados a efeito na rubrica "Salário do Pessoal Regido pela CLT", conta de despesa nº 331901105.

PROCESSO Nº 7963/96 - Comunicação da Secretaria de Educação do Distrito Federal sobre a delegação de competência conferida ao Diretor Executivo para efetuar procedimentos administrativos junto a esta Corte, deferida pelo Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0117/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ato em causa.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 3085/92 (apensos os de nºs 6130/92, 1442/93, 5771/93, 101.000.453/91, 040.007.202/92 e 1 volume) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar irregularidades na Fundação Maria do Barro, por ocasião da assinatura do Convênio nº 04/91. - DECISÃO Nº 0118/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento do documento de fl. 743 e, por economia processual, decidiu dispensar a cobrança da complementação do débito imputado a Sra. Jesse Miranda Vitalle Hellmeister por força da Decisão Plenária nº 8908/96.

PROCESSO Nº 5020/95 - Contendo a Nota de Empenho nº 851/95 e outras, da Secretaria de Administração do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0119/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) relevar a falha apontada; II) Tomar conhecimento das notas de empenho acostadas às fls. 58 a 67 para considerar correta a classificação orçamentária das despesas que representam, à vista dos dados nelas constantes; III) devolver os autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2223/96 - Nota de Empenho nº 07/96 e outras, da Região Administrativa X - Guará. - DECISÃO Nº 0120/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) Tomar conhecimento do ofício nº 719/96 - GAB/RA X e considerar atendida a diligência decorrente da Decisão Plenária nº 7499/96; II) Considerar correta a classificação orçamentária das despesas representadas pelas notas de empenho nºs 07, 30, 40 e 41/96; III) devolver os autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2369/96 - Nota de Empenho nº 11/96 e outras, da Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante. - DECISÃO Nº 0121/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento dos ofícios nºs 277 e 312/96 - GAB/RA VIII para considerar atendida a diligência decorrente da Decisão Plenária nº 8302/96; II) Considerar correta a classificação orçamentária das despesas representadas pelas notas de empenho nºs 112 e 113/96; III) devolver os autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 8090/96 - Pedido de prorrogação de prazo para cumprimento de determinações da Corte, formulado pela Secretaria de Administração do Distrito Federal . - DECISÃO Nº 0122/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, em atenção ao OE nº 2968/96-GAB/SEA e, relevando as falhas indicadas na instrução, decidiu conceder a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para atendimento às diligências referentes aos seguintes processos: 030.014.000/89 - MARIA CHAVES MARQUES; 113.000.627/95 - ANTONIO FRANCELINO DE OLIVEIRA; 030.001.398/92 - AURORA BERNARDI BASTO; 191.000.902/92 - BEATRIZ MACEDO PORTO; 030.010.232/94 - CLEMENTE SOUZA EPIFÂNIO; 030.000.687/91 - INÁCIA DA COSTA DE OLIVEIRA; 030.011.643/94 - MARIA ROSA DOMINGOS; 030.000.975/94 - SABINA CAVALCANTE DA SILVA; 030.009.184/95 - VERA AUGUSTA C. DE MENEZES; 030.008.854/91 - LÚCIA ONIVES DE MATOS e 030.004.109/91 - ANA ROSA BONIFÁCIO.

PROCESSO Nº 0222/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0123/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento do Ofício nº 2994/96 e autorizou a prorrogação de prazo na forma, solicitada.

PROCESSO Nº 0225/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, para atendimento de diligência determinada pela Corte. - DECISÃO Nº 0124/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento do Ofício nº 3000/96 e autorizou a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 2773/86 - Revisão dos proventos da aposentadoria de LYGIA MARTINS LOURENÇO-SEA. - DECISÃO Nº 0125/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 2489/93 - Concurso público para o emprego de Operador de Estação da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, aberto pelo Edital nº 01-B/91. - DECISÃO Nº 0126/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento da inspeção levada a efeito na CAESB e dos documentos acostados às fls. 32 a 50-v; II) determinar à CAESB que: a - providencie, no prazo de 30 dias, a anulação dos contratos de trabalho firmados com os seguintes empregados, admitidos fora do prazo de validade do concurso para o emprego de Operador de Estação - Edital nº 01-B/91: CARLOS EDUARDO DA CRUZ, WEBER SÉRGIO COSTA DA SILVA, NEILA FARIAS NILSON, JOEL DE OLIVEIRA, ILGO ANTÔNIO HARTMANN, MARIA HELENA LIMA, STEFANO DE BACELAR BENETIS, RICARDO DOS REIS E SILVA SEREJO e ALESSANDRA CALDAS BARROCA; b - remeta a esta corte os documentos comprobatórios do cumprimento da presente determinação; c - indique os responsáveis pelas contratações sem amparo legal, os quais deverão, de logo, apresentar as razões que tiverem como defesa, com vista a eventual aplicação da multa prevista no art. 57, inc. II, da L.C. nº 01/94; III) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 6955/93 - Convênio nº 31/93, firmado entre o Distrito Federal/Região Administrativa I - Brasília e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 0127/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do resultado desta etapa de fiscalização e controle do Convênio nº 31/93, levada a efeito pela 3ª ICE, bem como dos documentos de fls. 345 e 347/350; 2) autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE.

PROCESSO Nº 0269/94 (apensos os de nºs 040.004.077/93 e 040.004.766/93) - Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas da então Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno, relativa ao exercício de 1992. - DECISÃO Nº 0128/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) tomar conhecimento dos documentos de fls. 120/145 do Processo nº 040.004.766/93, bem como dos de fls. 21/54 dos autos, registrando atraso no encaminhamento das Contas a este Tribunal; 2) considerar cumprida a diligência determinada na Decisão nº 8824/95; 3) relevar, excepcionalmente, as falhas apontadas pela instrução; 4) julgar regulares, nos termos do disposto no inciso II do art. 17 da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94, as contas dos ordenadores de Despesa das então Secretarias de Indústria, Comércio e Turismo e de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e do Entorno, relativas ao exercício de 1992, determinando, em conseqüência, a expedição da respectiva provisão de quitação aos Senhores Nury Andraus Gassani e Evandro Kalune Pires (Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, período 1º a 19/1/92); Nury Andraus Gassani, Jarbas Silva Marques e Humberto Denucci (Secretaria Especial de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, período de 1º a 19/1/92), Nury Andraus Gassani, Jarbas Silva Marques, Francisco Monteiro Guimarães e Humberto Denucci (Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno, período de 20/1 a 31/12/92); 5) esclarecer à jurisdicionada que a presente decisão não terá reflexos ou interferência no exame de mérito de quaisquer processos, com destaque para os de Tomada de Contas Especial que se encontrem em tramitação ou que venham a surgir; 6) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes e a devolução dos apensos à origem.

PROCESSO Nº 0696/94 (apenso o de nº 695/94) - Contrato nº 546/93, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Construções e Topografia BASEVI S/A. - DECISÃO Nº 0129/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 51/96, bem como da documentação que o acompanha (fls. 38 a 80); b) considerar cumprida a disposição do item V da Decisão nº 5461/96 (fls. 36/7); c) autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 6010/94 - Concurso Público para o Cargo de Papiloscopista Policial, da Carreira Policial Civil/DF, aberto pelo Edital nº 195/90-IDR. - DECISÃO Nº 0130/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do relatório de inspeção, bem como dos documentos acostados, fls. 127 a 132; b) autorizar o sobrestamento da apreciação da matéria até o julgamento final de mérito dos mandados de segurança e dos Recursos Extraordinário e Especial impetrados pelo GDF; c) determinar o retorno dos autos à 4ª ICE para fins de acompanhamento.

PROCESSO Nº 0266/95 (apenso o de nº 030.007.122/94) - Tomada de Contas Anual do Agente de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 0131/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0281/95 - Contrato nº 164/94, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a firma SRE - Engenharia e Construções Ltda. - DECISÃO Nº 0132/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fls. 31 e 32 e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3706/95 - Aposentadoria de JULIO LEMOS DA CRUZ-FZDF. - DECISÃO Nº 0133/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o Parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria; b) determinar à FZDF que, posteriormente, corrija o AP (fl. 10), ajustando a parcela Gratificação de Atividade à proporção de 30/35 avos, nos termos do item II - Decisão Normativa nº 02/93-TCDF.

PROCESSO Nº 4494/95 (apenso o de nº 050.002.324/95) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial, em decorrência de acidente de tráfego. - DECISÃO Nº 0134/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1 - tomar conhecimento da referida Tomada de Contas Especial; 2 - recomendar à jurisdicionada que atente para o disposto nos artigos 154, XI, e 158 do RI/TCDF; 3 - autorizar a devolução do apenso à origem e o encaminhamento dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO Nº 4596/95 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 0135/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar à Secretaria de Segurança que, em trinta dias: 1) ofereça justificativas para os questionamentos levantados pelo Ministério Público junto à Corte, ao final do Parecer nº 1223/96, cuja cópia deverá seguir a decisão; 2) remeta os autos da Tomada de Contas Especial para julgamento; 3) ofereça as explicações para o descumprimento do disposto nos arts. 152, parágrafo único, e 156, "caput", do Regimento Interno deste Tribunal, indicando os nomes dos responsáveis, que poderão, de logo, apresentarem suas razões.

PROCESSO Nº 4767/95 - Nota de Empenho nº 9/95 e outras, do Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0136/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer oferecido pelo Ministério Público, tomou conhecimento do pedido de reexame da Decisão nº 7827/96, contido no Ofício nº 529/GP, do Presidente da Câmara Legislativa, negando-lhe provimento, pelas razões expostas no Parecer nº1292, do Ministério Público junto a esta Corte, cuja cópia deverá ser também remetida à autoridade recorrente.

PROCESSO Nº 5204/95 - Aposentadoria de MARIA CÉLIA BRITO COSTA-FEDF. - DECISÃO Nº 0137/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências: a) tendo em vista os documentos de fls. 11, 16, 17 e 23, esclareça porque não constam do abono provisório as parcelas referentes às Gratificações de Regência de Classe e Alfabetização-GRC e GAL, como estabelecem, respectivamente, as Leis nºs 696 e 654/94; b) em se confirmando o direito às gratificações supraespecificadas, substitua o AP de fl. 25 para consignar os respectivos valores, observando a DN nº 02/93-TCDF; c) torne sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 6198/95 - Aposentadoria de EMÍLIA SANTOS DE ALMEIDA-FEDF. - DECISÃO Nº 0138/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências: a) tendo em vista os documentos de fls. 13 e 20, esclareça porque não constam do abono provisório as parcelas referentes às Gratificações de Regência de Classe e Alfabetização-GRC e GAL, como estabelecem, respectivamente, as Leis nºs 696 e 654/94; b) em se confirmando o direito às gratificações supraespecificadas, substitua o AP de fl. 23 para consignar os respectivos valores, observando a DN nº 02/93-TCDF; c) torne sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 6204/95 - Aposentadoria de SINÉSIA MARIA MOURA PORTO-FEDF. - DECISÃO Nº 0139/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências: a) tendo em vista os documentos de fls. 04,09 e 16, esclareça porque não constam do abono provisório as parcelas referentes às Gratificações de Regência de Classe e Alfabetização-GRC e GAL, como estabelecem, respectivamente, as Leis nºs 696 e 654/94; b) em se confirmando o direito às gratificações supraespecificadas, substitua o AP de fl. 19 para consignar os respectivos valores, observando a DN nº 02/93-TCDF; c) torne sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 6415/95 - Aposentadoria de VENTURA RODRIGUES DOS SANTOS-FZDF. - DECISÃO Nº 0140/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 2268/96 - Nota de Empenho nº 10/96 e outras, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0141/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Of. nº 559/96-GAB/ST e dos documentos acostados aos autos de fls. 86/111; 2 - considerar a diligência determinada satisfatoriamente cumprida; 3 - considerar correta a classificação das despesas a que se referem as N.E`s nºs 100, 141 a 160, 197 a 203/96; 4 - determinar a devolução dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2639/96 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0142/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da referida Tomada de Contas Especial, relevando o atraso verificado na sua conclusão; b) considerar regulares os procedimentos adotados pela Secretaria de Segurança Pública, assentados no artigo 157, II, do Regimento Interno desta corte, face à reposição e ao reaparecimento dos bens; c) julgar regulares as contas, declarando o servidor EDUARDO LOURENÇO DE S. DUTRA, neste caso, quite com o erário; d) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE para conhecimento e arquivamento.

PROCESSO Nº 3025/96 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de bem. - DECISÃO Nº 0143/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público decidiu: a) tomar conhecimento da citada Tomada de Contas Especial, relevando o atraso verificado na sua conclusão; b) considerar regulares os procedimentos adotados pela Secretaria de Segurança Pública, à vista do disposto no artigo 157, II, do Regimento Interno desta Corte; c) julgar regulares as contas e declarar o servidor Ademar Delgado da Cunha, neste caso, quite com o erário; d) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE para conhecimento e arquivamento.

PROCESSO Nº 3034/96 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0144/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da citada Tomada de Contas Especial, relevando o atraso verificado na sua conclusão; b) considerar regulares os procedimentos adotados pela Secretaria de Segurança Pública, com suporte no artigo 157, II, do Regimento Interno, face ao reaparecimento do bem havido como extraviado;

c) julgar regulares as contas, declarando o servidor Milton de Castro, neste caso, quite com o erário; d) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE para conhecimento e arquivamento.

PROCESSO Nº 6211/96 - Ofícios de fls. 2, 19, 34, 65, 95, 103 e 109/96, mediante os quais as 1ª e 3ª Turmas do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região e as 18ª e 11ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília encaminham à Corte cópias de decisões judiciais. - DECISÃO Nº 0145/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento das comunicações encaminhadas pelas 11ª e 18ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília, bem como das remetidas pelas 1ª e 3ª Turmas do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região: 2) encaminhar expedientes àquelas unidades da Justiça do Trabalho, comunicando o recebimento das comunicações endereçadas a esta Corte; 3) determinar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 5291/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria de ANA BERNADETE DE MATOS SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 0146/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 0839/92 - Aposentadoria de DIONIZIO JORGE DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 0147/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5185/92 - Aposentadoria de MARLENE RIBEIRO MONTEIRO-FEDF. - DECISÃO Nº 0148/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 1345/93 - Aposentadoria de OSCAR PORTO-SEA. - DECISÃO Nº 0149/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3616/93 - Aposentadoria e revisão dos proventos de ALMERITO JACI DE FRANCA E SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0150/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em nova diligência, a fim de que a Fundação Educacional do DF, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) oficie à Prefeitura Municipal de Wagner-Bahia, a fim de que se elabore nova certidão de tempo de serviço, em substituição ao documento de fls. 13, levando em conta que os dias de efetivo exercício devem ser computados, ano a ano, informando-se as faltas, licenças etc, bem como os totais correspondentes para aposentadoria e para adicionais; b) solicite do servidor circunstanciados esclarecimentos sobre a atividade simultânea na Fundação Educacional, como professor, e na empresa privada "Poligrama Urbanização Obras Ltda", como engenheiro civil, no período de 29.06.89 a 10.11.92 (fls. 16), o que vem de encontro com a declaração (opção pela TIDEM) de que cuida o documento de fls. 36; c) Oficie ao INSS sobre o aproveitamento dos períodos de 25.03.68 a 31.12.91 e de 04.03.64 a 30.06.94, constantes da certidão de fls. 16, emitida pelo órgão previdenciário, em observância à Lei nº 6226/75, alterada pela Lei nº 6864/80; d) proceda a juntada dos respectivos atos de designação e dispensa dos cargos em comissão exercidos pelo interessado ou documento equivalente; e) elabore mapa demonstrativo dos quintos; f) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4158/93 - Pensão civil concedida a PRISCILA ALVES DE MENEZES SILVA e outra-FEDF. - DECISÃO Nº 0151/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 7074/93 - Pensão civil concedida a JOASPHAT FIGUEIRA DE ALBUQUERQUE e outros-FEDF. - DECISÃO Nº 0152/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3582/94 (apenso 1 volume) - Contrato nº 002/94, celebrado entre a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal e a firma Tartuce Construtora e Incorporadora S.A. - DECISÃO Nº 0153/97.- O Tribunal, acolhendo proposta do Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, decidiu adiar, nos termos do art. 65 do Regimento Interno, o julgamento da matéria tratada nos autos

PROCESSO Nº 5583/95 - Aposentadoria de MIRANEA SANTANA DE LIMA-FEDF. - DECISÃO Nº 0154/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 5709/95 - Aposentadoria de JOSÉ ADRIANO ROSA-SLU. - DECISÃO Nº 0155/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, determinando, ao depois, que o SLU verifique se o servidor realmente não usufruiu a licença-prêmio por assiduidade aos 2º e 3º qüinqüênios, em se comprovando essa hipótese, proceda à averbação de mais 180 (cento e oitenta) dias concernentes à licença-prêmio não computada, tais procedimentos deverão ser verificados pela 4a. Inspetoria de Controle Externo em futura auditoria a ser realizada naquela Jurisdicionada.

PROCESSO Nº 0943/96 - Nota de Empenho nº 0082/95 e outras, do Jardim Botânico de Brasília. - DECISÃO Nº 0156/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho em questão, considerando correta a classificação das despesas a que se reportam; b) relevar o atraso apontado pela instrução; c) devolver os autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 0944/96 - Nota de Empenho nº 044/95 e outras, do Jardim Botânico de Brasília. - DECISÃO Nº 0157/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho em apreço; b) considerar correta a classificação das despesas a que se referem; c) devolver os autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 0947/96 - Nota de Empenho nº 003/95 e outras, do Jardim Botânico de Brasília. - DECISÃO Nº 0158/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho em questão, considerando correta a classificação das despesas a que se reportam; b) relevar o atraso apontado pela instrução; c) devolver os autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 1962/96 - Nota de Empenho nº 649/95, emitida pela Região Administrativa III - Taguatinga. - DECISÃO Nº 0159/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do OF. nº 835/96-GAB/RA-III e do documento que o acompanha, tendo por atendida a determinação inserta na Decisão nº 8339/96; b) autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 1965/96 - Nota de Empenho nº 389/95, emitida pela Região Administrativa V - Sobradinho. - DECISÃO Nº 0160/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2025/96 - Contrato nº 058/95, celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Construtora Burity Ltda. - DECISÃO Nº 0161/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos Termos de Recebimento Definitivo das obras objeto do termo de contrato nº 58/95-FEDF e autorizou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 5979/96 (apensos os de nºs 5980/96, 5981/96, 5982/96 e 5983/96) - Contrato nº 40/96 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e diversos. - DECISÃO Nº 0162/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) deles tomar conhecimento, relevando as falhas formais apontadas pela instrução; b) autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 7593/96 - Ofício nº 1008/96-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 120 (cento e vinte) dias, para atendimento de diligência determinada pela Corte. - DECISÃO Nº 0163/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.E. nº 1008/96-GAB/SES e do documento que o acompanha; b) sobrestar a apreciação dos autos do processo nº 1830/95, que cuidam da aposentadoria de Valdemar Francisco da Silva, até o resultado de informações buscadas junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social sobre a autenticidade de Certidão de Tempo de Serviço do interessado; c) dar ciência desta deliberação à Fundação Hospitalar do Distrito Federal e recomendar-lhe que, se ainda não o fez, adote as medidas necessárias junto àquela autarquia federal, visando à celeridade no cumprimento da diligência determinada por este Tribunal nos autos do processo nº 1830/95; d) devolver o feito à 4ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 0210/97 - Ofício nº 1.139/96-GAB/SES, mediante o qual a Secretaria de Saúde do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0164/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do O.I. Nº 1.139/96-GAB/SES, concedeu à Secretaria de Saúde o prazo que pleiteia em tal expediente e autorizou a devolução dos autos à 4ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 0226/97 - Ofício nº 2999/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0165/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 2999/96-GAB/SEA, relevando a intempestividade do pedido nele inserto; b) conceder à SEA o prazo que solicita no citado expediente, no que se refere aos autos dos Processos nºs 030.009184/95 (Vera Augusta C. de Menezes) e 113.000885/93 (Nair Langame de Oliveira) e informar-lhe que a prorrogação não se aplica aos demais processos arrolados no anexo daquele expediente, porquanto alguns já se encontram neste Tribunal e outros não cuidam de diligência; c) autorizar a devolução dos autos à 4a. ICE.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 3000/86 - Aposentadoria e revisões dos proventos de IEDA QUEIROZ DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 0166/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa do processo em diligência preliminar, a fim de que a Secretaria de Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie: I - a retificação: a) da Portaria de 22.3.90 (f. 59), para nela indicar a Portaria de 27.2.89, referente à primeira revisão, bem como para corrigir: 1 - o prenome da interessada, de"Leda" para Ieda; 2 - a classificação funcional, à vista do disposto na Lei nº 66/89, de "Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, Nível 03", para Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão XXV; b) da Portaria de 17.2.92 (f. 69), para corrigir a data de início dos efeitos financeiros para 9.12.91, quando foi protocolado o requerimento da inativa (f. 65); II - a elaboração de novos demonstrativos dos proventos, em substituição aos de fs. 60 e 70, observado o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para: a) em relação ao primeiro, retificar os valores de suas parcelas, considerando como base de cálculo o Padrão XXV; b) com referência ao segundo, adequar seus valores à tabela de vencimentos vigente no mês de dezembro de 1991, bem como para corrigir a especificação da parcela "2/5 da Rep. Mensal do DF-06" para "3/5 da Rep. Mensal do DF-06", e a data de início da vigência do abono provisório, de "1º.5.91", para "9.12.91"; III - a apuração, para fins de ressarcimento, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, da quantia indevidamente paga à inativa, em razão da citada falha quanto à data de vigência do abono provisório referente à 3ª revisão dos proventos.

PROCESSO Nº 1288/87 (apensos os de nºs 3124/89, 040.001.438/88 e 040.004.606/89) - Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidade na aplicação dos recursos do Fundo Especial criado pelo Decreto-lei nº 768/69. - DECISÃO Nº 0167/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu autorizar a citação, por edital, do cidadão nominado à f. 634, na forma legal.

PROCESSO Nº 1969/91 - Aposentadoria de EDNALDA BRANDÃO DE LUCENA ALVARENGA-FEDF. - DECISÃO Nº 0168/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa do processo em nova diligência preliminar, para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - elabore, se for o caso, novo demonstrativo do tempo de serviço, em substituição ao de f. 20, para corrigir o tempo averbado para aposentadoria e adicional, tendo em vista que as certidões de fs. 3 e 50 informam tempo total superior ao indicado naquele demonstrativo e no documento de f. 9; II - justifique, circunstanciadamente, à vista do disposto na Lei nº 66/89, a retificação de que tratam o Decreto nº 16.127, de 5.12.94 (fs. 42 e 43), e a Instrução de 27.10.95, da Diretora Executiva da FEDF (fs. 46 e 47), elevando o Nível do cargo em que se deu a aposentadoria, de 1-GT2, Padrão 25F, para 2-GT2, Padrão 25E, devendo ser providenciadas, se comprovado o direito ao Nível 2: a) a retificação do ato de fs. 46 e 47, no tocante ao seu item 1, para excluir a Gratificação de Titularidade (GT2); b) a elaboração de outro demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 52, observado o item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para corrigir os seus valores, considerando-se o Nível 2, Padrão 25E, atentando-se, ainda, para o resultado da medida de que trata o item anterior, em relação ao adicional por tempo de serviço; III - se verificada incorreção no novo posicionamento (Nível 2), torne sem efeito a retificação a que se referem o Decreto e a Instrução citados no item anterior, elaborando-se, de acordo com a referida Decisão Normativa, novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 52, tendo por base os vencimentos do Nível 1-GT2, Padrão 25F, conforme ato de f. 14, observando-se, ainda, no tocante ao adicional por tempo de serviço, o resultado da medida a que se refere o item I, supra.

PROCESSO Nº 5613/92 (apenso o de nº 141.000.375/94) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Região Administrativa I - Brasília para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0169/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da matéria, decidiu: a) relevar a falha apontada; b) determinar o arquivamento do processo, em razão da ausência de culpa do servidor envolvido; c) autorizar a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 1373/94 - Comunicação da Secretaria de Administração do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 0170/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da matéria, decidiu: a) considerar o Sr. JAIME JOSÉ PASSOS quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1849/94 (apenso o de nº 113.002.637/93) - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 0171/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento da matéria, decidiu, preliminarmente, determinar à Inspetoria competente que obtenha junto à Vara de Órfãos e Sucessões, ou onde estiver tramitando, informações sobre o conteúdo e o estágio do Processo nº 00016665/94.

PROCESSO Nº 2431/94 (apenso o de nº 050.000.659/94) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0172/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer Ministério Público, decidiu: a) considerar a servidora MARTHA GENY VARGAS BORRAZ quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 2658/94 - Comunicação da Secretaria de Administração do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 0173/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento da matéria e determinou o arquivamento do processo, em atenção ao princípio da economicidade.

PROCESSO Nº 2763/94 (apenso o de nº 054.000.655/94) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 0174/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da defesa apresentada pelo então dirigente da PMDF, fs. 50/53, para, no mérito, dar-lhe provimento; b) do documento de f. 54, considerando cumprida a diligência constante da alínea "a" da Decisão nº 2819/96; II - autorizar a inclusão do processo em roteiro de auditorias programadas, para verificar o desfecho da mencionada ação.

PROCESSO Nº 4933/94 (apenso o de nº 054.001.047/94) - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades em decorrência de danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 0175/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da matéria, decidiu: a) relevar a falha apontada; b) considerar o Soldado MARCOS DA SILVA TOMÉ quite, neste caso, com a Fazenda do DF, ante o ressarcimento havido; c) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 5743/94 - Comunicação da Secretaria de Administração do Distrito Federal sobre a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 0176/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento da matéria, decidiu: a) relevar a falha apontada; b) considerar o servidor ANTÔNIO SANTOS OLIVEIRA quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante o ressarcimento havido; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1534/95 (apenso o de nº 054.000.402/95) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 0177/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento da matéria, decidiu a) considerar o Soldado ANTÔNIO EDIMAR DE ALMEIDA SILVEIRA SANTOS e o Sr. IRON ALBINO PEREIRA quites, neste caso, com o Tesouro do Distrito Federal, autorizando a baixa nas respectivas responsabilidades (fs. 61 e 62 do apenso), ante o ressarcimento havido; b) dar conhecimento à PrG/DF, em face do contido no O.I. - 3ª SPR Nº 1429/96, da medida a que se refere a alínea anterior, adotada em razão de terem sido reparados pela comunidade os danos objeto do Processo nº 054.000402/95-PMDF, conforme documentos de fs. 24/27 (enviar cópia); c) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 2432/95 (apenso o de nº 054.000.545/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 0178/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) nos termos dos arts. 17, III, d, e 20 da Lei Complementar nº 01/94 e 167, III, d, do Regimento Interno, julgar irregulares as contas em apreço, considerando o Cabo JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA em débito com a Fazenda do Distrito Federal, conforme apurado nesta tomada de contas especial; b) na forma e termos regimentais, autorizar a notificação do devedor, uma vez vencida a fase recursal, para recolher aos cofres do Distrito Federal o valor atualizado do débito.

PROCESSO Nº 3282/95 (apenso o de nº 054.000.813/95) - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 0179/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da matéria, decidiu: a) relevar a falha apontada; b) considerar o Soldado GIVALDO SILVA DE FRANÇA quite, neste caso, com a Fazenda do DF, ante o ressarcimento havido; c) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 3564/95 (apenso o de nº 054.000.859/95) - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, decorrente de danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 0180/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da matéria, decidiu: a) relevar a falha apontada; b) considerar a Srª SOLANGE FERNANDES BORGES quite, neste caso, com a Fazenda do

DF, ante o ressarcimento havido; c) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 5850/95 - Comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial em decorrência de danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 0181/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da matéria, decidiu: a) relevar a falha apontada; b) considerar o servidor VALDEMÁRIO VIEIRA GOMES quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante o ressarcimento havido; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 6270/95 - Comunicação da Secretaria de Saúde do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0182/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da matéria, decidiu: I - relevar a falha apontada; II - determinar à Secretaria de Saúde que: a) proceda, se ainda não o fez, à regularização patrimonial dos bens a que se refere o Processo nº 060.004603/95; b) providencie para que, doravante, as cópias de documentos a serem remetidos à Corte sejam antes devidamente autenticadas; III - autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 6290/95 - Comunicação da Secretaria de Administração do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 0183/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da matéria, decidiu: a) relevar a falha apontada; b) determinar à SEA que, doravante, observe com rigor o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), uma vez que essa norma não foi cumprida com relação ao Processo nº 030.010895/95-SEA; c) autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2623/96 - Comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0184/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, relevou a falha apontada e ordenou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2692/96 (apenso o de nº 054.000.321/96) - Comunicação formulada pela Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial (O.E. nº 3041/96-GAB/SEA). - DECISÃO Nº 0185/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar o Soldado CUSTÓDIO JOSÉ DE FREITAS quite, neste caso, com a Fazenda do DF, ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 0223/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, para atendimento de diligência em processos de concessões. - DECISÃO Nº 0186/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 1 e 2, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o cumprimento das diligências ordenadas nos processos relacionados à f. 3.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 1975/87 (apenso 1 volume) - Prestação de Contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, relativa ao exercício de 1986. - DECISÃO Nº 0187/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu sobrestar o julgamento das contas em apreço até a solução final do processo nº 1.285/87.

PROCESSO Nº 1269/89 - Aposentadoria de ADELINO LUIZ DA CUNHA-SEA. - DECISÃO Nº 0188/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2747/90 - Aposentadoria de MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA-SEA. - DECISÃO Nº 0189/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 3504/91 - Aposentadoria de TANCY DE OLIVEIRA FERREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0190/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria e ordenou o registro do ato de fls. 48, com a recomendação de, posteriormente, corrigir a parcela do Adicional por Tempo de Serviço para 25% (vinte e cinco por cento).

PROCESSO Nº 2127/92 (apenso o de nº 054.000.060/92) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a viatura pertencente a sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 0191/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 133/135; b) ordenar a citação do servidor militar envolvido nas contas em apreço, para apresentar defesa nos termos do Regimento Interno, ou recolher a diferença do valor do seu débito, correspondente a 19,02 UPDF.

PROCESSO Nº 2324/92 (apenso o de nº 1496/91) - Pensão Civil concedida a CAIRO SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0192/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. - tomar conhecimento da instrução de fls. 47 do feito apenso, determinando, por conseguinte, o seu arquivamento; II - no referente à outorgada pensão, determinar à Fundação Educacional do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) autentique os documentos de fls. 05, 07 e 09 dos autos; b) elabore nova certidão de tempo de serviço, em substituição ao documento de fls. 20, considerando o período compreendido entre 18.03.71 e 16.08.90 (fls. 14 do processo em apenso), bem como os efeitos da Lei nº 8.112/90 (inclusão de tempo de licença para tratamento de saúde e licença por acidente de trabalho para fins de anuênios); c) elabore novo Título de pensão, de acordo com a Decisão Normativa - TCDF nº 002/92, adequando os anuênios aos efeitos da Lei nº 8.112/90, conforme registrado na alínea precedente; d) junte aos autos termo de procuração do beneficiário, autorizando a filha a requerer o benefício (fl. 01); e) torne sem efeito os documentos substituídos; III. - autorizar a remessa dos autos à fundação Educacional do DF para cumprimento da presente Decisão.

PROCESSO Nº 4462/92 - Aposentadoria de ABÍLIO PEREIRA DE SOUZA-FEDF. - DECISÃO Nº 0193/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 0352/93 - Aposentadoria de VERA LÚCIA MANSUR-FEDF. - DECISÃO Nº 0194/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 0688/93 - Aposentadoria de CELENE DE ABREU MARTINS-FEDF. - DECISÃO Nº 0195/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 2457/93 - Pensão militar concedida a SEVERINO RIBEIRO e outra-PMDF. - DECISÃO Nº 0196/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu determinar a restituição dos autos à Polícia Militar do Distrito Federal, para que esta, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) torne sem efeito os atos de fls. 29, 72 e 75, editando novo ato concessivo, com efeito a partir da data do óbito e deferindo a pensão ao genitor do ex-policial, nos termos do art. 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, tendo por base a pensão tronco correspondente a 20 (vinte) vezes a contribuição de Soldado PM; b) apure e informe à Corte os valores pagos a maior (benefício calculado sobre 25 contribuições de Soldado PM), a partir de 03.10.95, data da Decisão nº 11.985/95, para ressarcimento aos cofres públicos.

PROCESSO Nº 3856/93 - Aposentadoria de THOMAZ DE AQUINO NOGUEIRA DE CARVALHO-FEDF. - DECISÃO Nº 0197/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, para que a FEDF, em 30 (trinta) dias, elabore novo demonstrativo de proventos, em substituição ao de fl. 38, que expresse o valor correto do vencimento básico e das demais parcelas sobre ele calculadas, e informe se houve pagamentos indevidos em decorrência do erro de cálculo detectado.

PROCESSO Nº 7557/93 - Aposentadoria de MARIA LÚCIA DOS SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 0198/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 8041/93 - Aposentadoria de IRENE BARBOSA DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 0199/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar à Secretaria de Administração que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elabore Ato concessório de Abono Provisório, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF; b) confirme junto ao INSS a autenticidade da certidão de fls. 33, conforme determinação exarada no processo nº 3.483/93 - Auditoria Programada (tempo de serviço de trabalhador rural).

PROCESSO Nº 1149/94 (apenso o de nº 082.018.989/93) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0200/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da notificação efetuada; II - com esteio no inciso II, do art. 177, do RI/TCDF, determinar à fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda o desconto, nos vencimentos do servidor responsabilizado, do valor do débito apurado no processo de TCE nº 082.018.989/93, correspondente a R$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos) acrescido de correção e juros de mora, desde 19.11.95; III - determinar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os fins respectivos.

PROCESSO Nº 1518/94 - Aposentadoria de ONÉZIA DE SOUZA FROTA-FEDF. - DECISÃO Nº 0201/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 1840/94 - Aposentadoria de CIRANO RODRIGUES DE SANTANA-FEDF. - DECISÃO Nº 0202/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 1857/94 (apenso o de nº 061.042.984/93) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veiculo de sua propriedade. - DECISÃO Nº 0203/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do recurso interposto pelo servidor responsabilizado nos autos, visto às fls. 40/42, para, no mérito, considerá-lo improcedente; II - autorizar a 2ª ICE a dar conhecimento desta Decisão ao nominado responsável; III - determinar que a notificação, a que se refere a Decisão nº 14.350/95 (fls. 36), seja procedida com o valor atualizado do débito apurado nas contas em apreço, tomando por base o demonstrativo de fls. 46; IV - autorizar a devolução do feito apenso de nº 061.042.964/93 à FHDF.

PROCESSO Nº 2314/94 - Aposentadoria de MANOEL PLÁCIDO DE MESQUITA-SLU. - DECISÃO Nº 0204/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 2841/94 (apenso o de nº 072.000.093/94) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. - DECISÃO Nº 0205/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento contas em apreço; b) determinar a citação do envolvido nas referidas contas e arrolado no Certificado de Auditoria nº 111/94-DAGES/SUAUD (fls. 48 do apenso); c) determinar o encaminhamento do Processo apenso à EMATER para que, no prazo de 15 (quinze) dias, devolva-o ao Tribunal, contendo cópias de documentos comprobatórios da despesa efetuada para o conserto do veículo de placa BM 6456, em decorrência da divergência apontada no item 10, fl. 46, do mencionado processo.

PROCESSO Nº 3040/94 - Aposentadoria de ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 0206/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 4356/94 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 0207/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das contas em apreço; II - diante da modicidade do débito e em homenagem ao princípio da economia processual,

determinar o arquivamento dos autos; III - determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os fins respectivos.

PROCESSO Nº 0303/95 - Aposentadoria de MOISÉS PINHEIRO DE MOURA-DETRAN. - DECISÃO Nº 0208/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 0906/95 (apenso o de nº 6995/91) - Pensão Civil concedida a PEDRO JOÃO PAGANINE e outra-FEDF. - DECISÃO Nº 0209/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos à Fundação Educacional do Distrito Federal, para que esta, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - elabore nova certidão de tempo de serviço na forma da Lei nº 8.112/90, computando-se as licenças para tratamento da própria saúde, até 2 (dois) anos como efetivo exercício (art. 102, inciso VIII, alínea "b", do RJU), o que enseja à ex-servidora a percepção de 24 (vinte e quatro) anuênios; II - comprove o direito da ex-servidora à percepção da parcela TIDEM (Leis-DF de nºs 356/92 e 695/94); III - elabore novo Título de Pensão, em observância à Decisão Normativa-TCDF nº 2/93, para que: a) consigne o correto percentual dos adicionais (24%), observando-se o reflexo no cálculo da vantagem estatutária do artigo 184; b) caso a extinta não faça jus à TIDEM, exclua essa parcela do quantum da pensão; c) discrimine, em separado, a quota de pensão vitalícia da temporária; IV - torne sem efeito os documentos substituídos; V - autentique o documento de fl. 12.

PROCESSO Nº 1823/95 (apenso o de nº 094.000.034/95) - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por danos causados a motor de veículo de sua propriedade. - DECISÃO Nº 0210/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) relevar o atraso apontado; c) determinar a citação dos responsáveis arrolados no Certificado de Auditoria nº 10/96-DAIN/SUAUD (fls. 187 do apenso), para apresentarem defesa, conforme dispõe o Regimento Interno.

PROCESSO Nº 1986/95 (apenso o de nº 053.000.392/95) - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. - DECISÃO Nº 0211/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) relevar as falhas apontadas quanto aos atrasos; c) determinar a citação dos servidores militares envolvidos nas referidas contas e nominados no parecer do douto Ministério Público, para apresentarem razões de defesa.

PROCESSO Nº 6414/95 - Resultado final do concurso público para o provimento de cargos de Assistente Superior de Saúde-Médico, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 266/95. - DECISÃO Nº 0212/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos Editais nºs 22, 49, 65, 66, 75 e 78/96, vistos às fls. 15/20; II - determinar à 4ª ICE que, por ocasião das correspondentes nomeações, acompanhe o efetivo cumprimento do disposto no inciso III, art. 135, do RI/TCDF, pesquisando e registrando a origem da vaga em que se dá a respectiva nomeação; III - recomendar ao Grupo de Estudos incumbido da elaboração do novo Regimento Interno, a inclusão, na norma a ser elaborada, da exigência no sentido de que os atos de provimento de cargos efetivos discrimine, individualmente, a origem das respectivas vagas, identificando-as integralmente, remetendo-lhe para tanto cópias do parecer do Ministério Público (fls. 29/30) e desta de Decisão; IV - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para registros dos atos de admissão provenientes do presente concurso público.

PROCESSO Nº 1028/96 - Sindicância instaurada pela Secretaria de Educação do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0213/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento dos expedientes de fls. 1/3 e determinou o arquivamento dos autos.

Encerrada a fase de julgamento de processos ordinários, o Senhor Presidente convocou Sessão Extraordinária Reservada, a realizar-se nesta data, para que o Tribunal apreciasse processo de natureza sigilosa, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte.

Continuando, a Presidência concedeu a palavra à Conselheira MARLI VINHADELI, que solicitou a sua liberação, pelos motivos que expôs, da relatoria das Contas do Governador, relativas ao exercício pretérito, no que foi atendida pelo Egrégio Plenário.

Nada mais havendo a tratar, às 11h50, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata (contendo 115 processos) que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto, Auditor e representante do Ministério Público junto a esta Corte.

JORGE CAETANO, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

BRASÍLIA
ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar



CORRENDO DEMAIS
VOCÊ PODE
CHEGAR
GDF
ONDE NÃO QUER.

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **PEDRO PONTES DE MENDONÇA FILHO,** matrícula nº 1340-4, do cargo em comissão de Redator, código DFA-09, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria-Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 03 de dezembro de 1996.

Nomear **GLÁUCIA GOMES,** para exercer o cargo em comissão de Redator, código DFA-09, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria-Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, **CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA,** matrícula nº 00.481-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DFA-11, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Nomear, **CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA,** matrícula nº 00.481-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Eventos Especiais, símbolo DFG-12, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, **ADIVALDO BALBINO DOS ANJOS,** matrícula nº 00.290-9, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Informática, símbolo DFG-08, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação -DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Nomear, **ADIVALDO BALBINO DOS ANJOS,** matrícula nº 00.290-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DFA-11, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, **LÚCIA MARIA MATOS DE SOUZA,** matrícula nº 00.312-3, do cargo em comissão de Encarregado de Material de Recreação, símbolo DFG-03, do Departamento de Educaão Física, Esportes e Recreação - DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Nomear, **LÚCIA MARIA MATOS DE SOUZA,** matrícula nº 00.312-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Informática, símbolo DFG-08, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Nomear, **FABÍOLA VALADARES GOULART,** para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Material de Recreação, símbolo DFG-03, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, ASCENDINO ALÉM DE AZEVEDO MAIA NETO, matrícula nº 07.056-4, do Cargo em Comissão de Encarregado, símbolo DFG-03, do Jardim Botânico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, BEATRICE ARRUDA ELLER GONZAGA, Matrícula nº 42.481-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, a partir de 30 de janeiro de 1997,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **WEIDES DO NASCIMENTO MELO CÂMARA RIOS PORTALES,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-10, do Serviço de Atendimento e Triagem da Divisão do Seguro-Desemprego, do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM-DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXONERAR LUIZA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 45.025-1, do Cargo em Comissão, Símbolo *DFG-05*, de Chefe da Seção de Reparos, da Divisão de Obras Públicas,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília, 26 de Fevereiro de 1997
CRISTOVAM BUARQUE

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 29 de janeiro de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 30 de janeiro de 1997, página 747, da Fundação Cultural do Distrito Federal,
Onde se lê: Nomear **RAQUEL DE CARVALHO MOREIRA,**
Leia-se: **RAQUEL DE CARVALHO MADEIRA.**

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e resolve:
EXONERAR o SD QPPMF SELMA GARCEZ DE PAULA - Mat. 48.157/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.
NOMEAR o Tenente-Coronel QOPM ANÍSIO PEREIRA DE MELO - Mat. 00.122/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Assessor Militar Especial na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal com destino à cidade do Recife/PE, no período de 26FEV a 01MAR97, do Major QOPM PEDRO PAULO TEIXEIRA GOMES - matrícula 47.981/0, a serviço da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a fim de participar, como representante do Governo do Distrito Federal, do Seminário Nacional sobre Cidadania, a realizar-se no Recife Monte Hotel - Recife/PE.

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CORONEL QOPM

O CHEFE DA CASA MILITAR ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso VIII, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
EXONERAR, a contar de 06FEV97, por haver sido nomeado para exercer o Cargo de Natureza Especial de Chefe da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme Decreto publicado no DODF nº 26, de 06FEV97, página 907, o CEL QOPM LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - Mat. 44.320/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Chefe da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

CÍCERO VALMIR LIMA - CEL QOBM

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1.º lugar

SECRETARIA DA GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 25 de fevereiro de 1997

INTERESSADO : LILIANY COSTA LEAL E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de acordo com o estabelecido no ítem II e IV do Art. 39, do citado diploma legal, combinado com os termos da Portaria N.º 017, de 22/11/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem com o pagamento, no valor de **R$ 12.277,48 (Doze Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos).** de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de Liliany Costa Leal e Outros, referente a acerto de contas de 1996. Publique-se e encaminhe-se o processo ao SOF/DAG/DAA/SEG, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 20030001 - Pagamento de Pessoal da Secretaria de Governo e Gabinete do Governador.

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: CONCEDER Salário - Família, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a:
Servidora: CÍRIA MARIA DE OLIVEIRA
Matricula: 43.129-X
Dependente: FELIPE OLIVEIRA LOPES
Nascimento: 04.02.97

REGINA MARIA DE PAIVA BARROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

resolve:

Conceder a servidora HELENA MARIA GUEDES RIBEIRO, mat. nº 22.392-1,Assistente da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, Cód.DFA-05, a Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado, no período de 17.05.96 à 15.06.96.

Para fazer jús ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no Artigo 5º§ 1º e 2º do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, modificado pelo Decreto nº 16.956, de 22.11.95, com a prestação de relatórios mensais dos serviços externos realizados.

Caberá à Chefia imediata a observância das normas estabelecidas no Decreto.

MAURO ALVES PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 25 de fevereiro de 1997

SALÁRIO-FAMÍLIA
SERVIDORA : CLAUDIA GOMES PEREIRA
MATRÍCULA : 43.292-X
DESPACHO : Concedo salário-família pela dependente VICTÓRIA GOMES DE OLIVEIRA, filha,nascida em 14 de fevereiro de 1997, de acordo com o artigo 197, da Lei 8112, de 11.12.90, a partir de fevereiro/97.

AUXÍLIO-NATALIDADE
SERVIDORA : CLAUDIA GOMES PEREIRA
MATRÍCULA : 43.292-X
DESPACHO : Concedo auxílio-natalidade, pela dependente VICTÓRIA GOMES DE OLIVEIRA, filha, nascida em 14 de fevereiro de 1997, de acordo com o artigo 185, inciso I, Letra "b" e artigo 196, da Lei 8112,de 11.12.90,conforme apresentação da Certidão de Nascimento.

RONALDO TEODORO DE ARAUJO
Divisão de Administração Geral

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 132.000015/97.
INTERESSADO: Jackson Sobreira Rolim e outros
ASSUNTO: Reconhecimento da Dívida.
De acordo com o disposto nos Artigos 80 e 81 e Incisos II e IV do Artigo 39 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a dívida e determino a emissão na Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 1.463,42 (hum mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), referente ao pagamento de 1/3 de férias em favor dos servidores desta Administração Regional, a conta do elemento 31.90.92 Despesa de Exercícios Anteriores. Publiquese e encaminhese a DAG, para providências complementares.

MAURICIO DUTRA GARCIA

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti	Remessa via Correios
R$ 87,12	R$ 223,08

INFORMAÇÕES E VENDAS: Anexo do Palácio do Buriti Telefones: (061) 225-7303 316-4137 e 213-6312

BOLSA ESCOLA

BRASÍLIA ESTÁ MUDANDO O BRASIL

A idéia é simples e prática. Gastando menos de 1% do seu orçamento, o Governo Democrático e Popular do Distrito Federal mostra como é simples manter todas as crianças em sala de aula.
O programa Bolsa-Escola paga 100 reais por mês para famílias carentes com filhos de 7 a 14 anos na escola pública, desde que eles não faltem a mais de dois dias de aula por mês.
Em apenas um ano, a Bolsa-Escola reduziu, entre seus beneficiados, a evasão escolar para 0,2% e as reprovações para 7,7%.
Hoje são atendidas 15 mil famílias, dando melhores condições de vida a mais de 28 mil crianças que trocaram a rua pela sala de aula.
O BRB é o agente financeiro da Bolsa-Escola. O Banco do Povo de Brasília tem muito orgulho de participar de uma ação que está mudando os conceitos e a prática da educação.
A Bolsa-Escola é hoje realidade no Distrito Federal e uma boa idéia para todo o Brasil.

O BRASIL INTEIRO CABE NA BOLSA-ESCOLA.

BRB BANCO DE BRASÍLIA O BANCO DA SUA CONTA

INFORMAÇÕES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI SALA 914, 9º ANDAR CEP 70075-900 - BRASÍLIA/DF TELS.: (061) 213-6341/225-1266 FAX: (061) 322-3902

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
1 - Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete de IVAN RODRIGUES, matrícula nº 22.278-X, por motivo de gozo de licença prêmio por assiduidade a partir de 05 de fevereiro de 1997.
2 - Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, Categoria de Assistente, para SALUSTIANO SILVA DO VALE, matrícula nº 32.933-9, Técnico de Administração Pública, lotado nesta Secretaria.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 43/95, publicado no DODF de 02 de maio de 1995, resolve:
I) Cessar a Gratificação por Encargo de Gabinete da servidora HELENA SABINO SILVA, matrícula nº 40.012-2, na Categoria de Assistente, desta Secretaria, a contar de 04.12.96.
II) Conceder Gratificação por Encargo de Gabinete a servidora ADRIANA KAPASSI CASTANHEIRA, matrícula nº 31.844-2, na categoria de Assistente, desta Secretaria.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE

NOME: MARIA FILOMENA LIMA DE FARIA
MATRICULA: 30.036-1 (GDF)
CARGO: ANALISTA DE ADMINISTRACÃO PÚBLICA
DESPACHO: Com base no art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, concedo Licença Nojo a servidora supracitada, no período 08/02/97 a 15/02/97, conforme documentação apresentada.

JÚLIA DOS SANTOS ZORANTE

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, alínea "d" do Estatuto homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, e, em conformidade com a Lei Nº 1303 de 16/12/96, resolve:

1. Fica concedido aos servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a cada ano, 05 (cinco) abonos de ponto.
Parágrafo Único - Os 05(cinco) abonos concedidos corresponderão ao número de horas da carga horária semanal do Beneficiado.

2. Os abonos de que trata esta Instrução poderão se usufruidos de forma parcelada ou consecutiva, sendo que a concessão, em qualquer hipótese, não poderá acarretar prejuízos aos serviços assistenciais, implicar em aumento de horas extras, nem na concessão de substituição e outros expedientes que importem aumento na Folha, sob pena de responsabilidade da Chefia Imediata.

3. Os abonos consecutivos e parcelados deverão ser solicitados com antecedência de 30 (trinta) dias e 10 (dez) dias, respectivamente.
Parágrafo Primeiro - A solicitação de abono deve ser encaminhada ao Órgão de Pessoal, através da Chefia Imediata, a fim de se verificar as condições de sua concessão.
Parágrafo Segundo - As solicitações de Abono de Férias fora do prazo estabelecido no "Caput" deste item, deverão ser apreciadas pela Chefia Imediata e resolvidas de modo a preservar o interesse da Administração, obedecendo-se aos parâmetros desta Instrução.
5. Fica proibida a acumulação e transferência de abonos relativos a um exercício para o exercício seguinte.

6. Para efeito de abono de que trata esta Instrução, considera-se exercício o período compreendido entre o primeiro e o último dia do ano civil.

7. O número de servidores em gozo simultâneo de abono não poderá ser superior a 1/5 (um quinto) da lotação da respectiva Unidade.
Parágrafo Único - A proporcionalidade estabelecida no "Caput" deste item deverá ser considerada observando-se os servidores de Férias, Licenças Prêmio e Licenças Médicas.

8. Aos servidores admitidos no transcurso do exercício, deverá ser observada a proporcionalidade de 01(um) abono para cada 03(três) meses, obedecidos os mesmos critérios estabelecidos para os demais servidores.
9. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
10. Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 1997

A DIRETORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº.. 11/96, de 11 de abril de 1996, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Preceptor Presidente da Comissão de Residência Médica (COREME), Preceptores Coordenadores de Programas de Residência Médica e Preceptores de Residência Médica do Hospital São Vicente de Paulo, para o ano de 1997:

PSIQUIATRIA - Mário Antônio Crispim (PRESIDENTE da COREME), mat. 128.049-0; - Mário Antônio D. Chaves , mat. 120.079-8; - Antônio G. da Silva, mat. 128.454-1; - Emmanuel F. S. Câmara, mat. 133.054-3.

MARIA BERNADETE ROCHA MOREIRA

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997

A DIRETORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº.. 11/96, de 11 de abril de 1996, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Preceptor Presidente da Comissão de Residência Médica (COREME), Preceptores Coordenadores de Programas de Residência Médica e Preceptores de Residência Médica do Hospital Regional de Sobradinho, para o ano de 1997:

GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA - Rinaldi Maya Júnior (COORDENADOR), mat. 114.131-1; - Bonfim Ferreira Sena, mat. 116.507-1; - Romero Manuel Teixeira, mat. 117.663-3; - Gerson Gianini, mat.127.118-1; - Gilda L. de A. Republicano Adorno, mat.130.456-9; - Andrea Palmeira Barros, mat. 131.448-3; CIRURGIA GERAL - Carlos Alberto de Santa Ritta Filho (COORDENADOR), mat. 114.974-1; - Dimas Alberto Campos Aloísio, mat. 118.670-1- Luiz Alberto Mendonça de Freitas, mat. 123.124-3; - José Antero do Nascimento Sobrinho, mat.117.307-3; - Romildo Martins Rezende, mat.115.797-3; PEDIATRIA - Rosa Tereza Portela (PRESIDENTE da COREME), mat. 127.059-1; - Eduardo Motta Moreira, mat. 111.905-2; - Marisa Vale Cavalcante, mat. 135.453-1;- Roberto Cid Caldas, mat. 111.910-9; TRAUMATOLOGIA / ORTOPEDIA - Murilo Reis Gonçalves (COORDENADOR), mat.118.594-2; - Anelino José Resende, mat. 118.947-6; - Paulo Roberto Maranhas Meyer, mat. 126.985-2;- Mivan Guilherme de Macedo, mat. 127.101-6; CLÍNICA MÉDICA - Eugênia Aparecida Tonin (COORDENADORA), mat. 128.242-5; - Edivalther Vides Dantas , mat. 129.772-6; - José Alberes Silva, mat. 133.667-3.

A DIRETORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº.. 11/96, de 11 de abril de 1996, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Preceptor Presidente da Comissão de Residência Médica (COREME), Preceptores Coordenadores de Programas de Residência Médica e Preceptores de Residência Médica do Hospital de Base do Distrito Federal, para o ano de 1997:

ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA - Hélcio Luiz Miziara (COORDENADOR), mat.100.034-9; - José Carlos Segura, mat.112.570-2; - Waldete Cabral de Moraes, mat. 100.233-3. ANESTESIOLOGIA - Joaquim Lucas de Castro (COORDENADOR), mat.124.379-9; - Aloisio Nalon de Queiroz, mat.109.877-2; - José Tadeu dos Santos Palmieri, mat. 122.332-1; - Marilena Simões de Oliveira, mat. 128.157-7; - Sandra Magnólia Alves de Oliveira, mat.118.363-0. CARDIOLOGIA - José Sobral Neto (COORDENADOR), mat. 114.309-3; - Aversoni Gonçalves Homar, mat.107.621-3; - Carlos José Nogueira de Freitas, mat.114.257-7- José Alexandre de Mesquita Vieira, mat.117.666-8; - Lais Ângela Milazzo, mat.102.757-3; - Tâmer Najar Seixas, mat. 117.126-7. CIRURGIA CARDÍACA - Luiz Carlos Schimin (COORDENADOR), mat.114.225-9. CIRURGIA GERAL - Aluisio Trindade Filho (COORDENADOR), mat. 118.424-5; - José Flávio de Sousa Bizerra, mat. 122.353-4; - Luiz Pinto Fernandes mat. 129.321-4; - Marcos de Holanda Albuquerque, mat.112.695-4; - Roland Montenegro Costa, mat. 120.561-7; - Kleber Nogueira de Campos, mat. 123.4135-9. CIRURGIA PEDIÁTRICA - Manoel Eugênio dos Santos Modelli (COORDENADOR), mat. 123.365-3; - Edison Carlos Mendonça Reis, mat. 108.292-2; - Marco Aurélio França Moreira, mat. 132.495-1; CIRURGIA PROCTOLÓGICA - Manoel da Silva Resende (COORDENADOR), mat. 107.636-1; CIRURGIA TORÁCICA - Manuel Ximenes Netto (COORDENADOR), mat. 107.481-4; - Reinaldo Oliveira da Silva, mat. 113.350-1; CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA - Paulo de Moura Moutella (COORDENADOR), mat. 112.835-3; - Hermano Alves de Araújo, mat. 110.302-4; - Gilson Roberto de Araújo, mat. 130.493-3; CLÍNICA MÉDICA - Luiz Fernando Galvão Salinas (COORDENADOR), mat. 112.012-3; -Alice Machado Barbosa, mat. 111.854-4; - Déa Márcia da Silva Martins Pereira, mat.116.633-6; - José Antônio de Faria Vilaça, mat. 110.262-1; - Melanio de Paula Barbosa, mat. 100.421-2; - Terezinha do Socorro Macedo Lima, mat. 114.734-0; - Ruy Amazonas Lamar Filho, mat. 124.413-2; - Marco Antônio Alves Oliveira, mat.128.112-7; ENDOCRINOLOGIA - Lídia Vânia de Moura Duarte (COORDENADORA), mat. 112.707-1; - Danicia Lobão Queiroz, mat. 113.485-0; - Mário Sérgio Severino de Almeida, mat. 118.251-0; GASTROENTEROLOGIA- Columbano Junqueira Neto (COORDENADOR), mat. 118.651-5; - Afonso da Rocha Campos, mat.101.048-4; - Dênis Marinho da Silva Brandão, mat. 118.252-8; HEMATOLOGIA - Maria de Nazareth Petrucelli (COORDENADORA), mat. 104.908-9; - Miriam Daisy Calmon, mat. 131.133-6; - Jussara Oliveira S. C. Almeida, mat.117.208-5; MASTOLOGIA - Racso Walder Yule Queiroz (COORDENADOR), mat. 125.640-8; - Maria Aparecida de Queiroz F. Pereira, mat.117.630-7; NEFROLOGIA - Maria Mouranilda T. Schleicher (COORDENADORA), mat. 120.952-3; - Maria Cristina Santos de Gusmão Lobo, mat. 122.034-9; - Maria Victoria Aparício Perez, mat.120.502-1; - Adolfo Henrique R. Simon, mat. 128.184-6; NEUROCIRURGIA - Carlos Silvério de Almeida (COORDENADOR), mat. 110.276-1; - Ana Luiza de Oliveira Machado, mat. 129.542-0; - Benício Oton de Lima, mat. 112.643-1; - Iturialde Azevedo Leão, mat. 110.277-0; - Kunio Suzuki, mat. 110.572-8; - Luiz Augusto Celulari Roxo da Motta, mat. 111.254-6; - Ronaldo Sérgio Santana Pereira, mat. 119.503-4; NEUROLOGIA- Wajiha Nasser Ximenes (COORDENADOR), mat.120.129-8; - Elza Dias Tosta, mat. 105.816-9; - Nasser Allan, mat..123.145-6; - Mirian Conceição Moura, mat. 134.351-3; OFTALMOLOGIA - Procópio Miguel dos Santos

(COORDENADOR), mat. 121.428-4; - Regina Cândido Ribeiro dos Santos, mat.120.309-6; - Ricardo Castanheira de Carvalho, mat. 122.604-5; - Leizer Divino de Castro Valadão, mat. 128.226-3; - Marcos Antônio Vieira, mat. 128.017-1; OTORRINOLARINGOLOGIA - Paulo César Marinho Faria (COORDENADOR), mat. 110.278-8; - Cláudio Netto Estrella, mat. 114.787-1; - Elienai de Alencar Meneses, mat. .128.385-5; - Marina Adelaide Correia Silva, mat.129.024-0; PATOLOGIA CLÍNICA - Regina Suely Batista S. Moraes (COORDENADORA), mat.121.230-3; PNEUMOLOGIA- Celso Antônio R. da Silva (COORDENADOR), mat. 110.241-9; - Francisco Airton Borges de Oliveira, mat. 111.241-4; - Cláudio Luiz Viegas (PRESIDENTE da COREME), mat. 110.246-0; PSIQUIATRIA - Maria Dilma Alves Teodoro (COORDENADORA), mat.128.424-0; - César Augusto Almeida Lyra, mat.109.692-3; - Maria da Candelária G. Belo Mota e Silva, mat. 114.151-1; - Cláudia Costa Guimarães, mat.130.496-8; RADIOLOGIA- Ana Maria Souza Santos (COORDENADORA), mat. 113.673-9; - Andreia Lúcia Oliveira Magno Neves, mat. 130.414-3; - José Luiz Furtado Mendonça, mat. 100.366-6; - Marcelo Ricardo Canuto Natal, mat. 134.272-0; - Ranon Dominguez Costa, mat. 117.636-6; REUMATOLOGIA- Mario Soares Ferreira (COORDENADOR), mat. 115.750-7; - Helenice Alves Teixeira Gonçalves, mat. 121.132; REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA - Maria Custodia Machado Ribeiro (COORDENADOR), mat. 111.255-4; TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA- Edelmiro Torres Perez (COORDENADOR), mat. 110.328-8; - Flávio Tadeu Marques Vieira, mat. 114.928-8; - Francisco de Assis Juliano Martins, mat. 126.962-3; - Francisco Sérgio de Jesus dos Santos, mat.122.448-4; - Floresmar Montalvão Reis, mat. 114.709-9; - João Batista da Cruz, mat.110.383-1; - José Wilson do Bonfim Lopes mat.126.734-5; - Paulo Lobo Júnior, mat. 123.257-6; - Reinaldo Nakagawa, mat.105.486-4; - Inácio Republicano de Oliveira, mat. 126.339-1; UROLOGIA- Elson Roberto Ribeiro Faria (COORDENADOR), mat. 125.430-8; - Didimo Carvalho Teles, mat. 116.094-0; - Luciano Gonçalves de Souza Carvalho, mat. 118.413-0; - Mário Pedro dos Santos, mat. 111.204-0; - Pedro Joely de Aquino e Moura, mat. 105.485-6; UTI / ADULTO Renato Camargo Viscardi (COORDENADOR), mat. 114.260-7; - Adriana da Fontoura Alves, mat. 135.507-4; - Antoinette Oliveira Blackman, mat. 120.127-0; UTI / PEDIÁTRICA- Clodomir João Spegiorin (COORDENADOR), mat.105.881-9; - Ilderico José da Silva Lima, mat.128.378-2; PEDIATRIA / ADOLESCÊNCIA- Valdi Craveiro Bezerra (COORDENADOR), mat.118.331-1; ALERGIA PEDIÁTRICA - Wellington Gonçalves Borges (COORDENADOR), mat. 114.771-4; GASTROENTEROLOGIAPEDIÁTRICA - Elisa de Carvalho (COORDENADORA), mat.123.370-0; HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA- Edvaldo A. Cavalcante Filho (COORDENADOR), mat.107.474-1; NEFROLOGIA PEDIÁTRICA - Ronaldo Ramos Silva (COORDENADOR), mat. 115.042-1; NEUROLOGIA PEDIÁTRICA - Hamilton Barbosa (COORDENADOR), mat.103.664-5; PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA- Rita Heloísa Mendes (COORDENADORA), mat. 118.327-3; CLÍNICA MÉDICA - Alice Mochel (CSB n. 08), mat. 120.397-5; PSIQUIATRIA (COMPP) - Rosa Maria Melloni Horita, mat. 135.452-3.

A DIRETORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº.. 11/96, de 11 de abril de 1996, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Preceptores Coordenadores de Programas de Residência Médica e Preceptores de Residência Médica do Hospital Materno Infantil de Brasília, para o ano de 1997:

PEDIATRIA- Lygia Maria de Carvalho Pessoa Guerra (COORDENADORA), mat. 111.218-0; - Walter Ruy Rangel Nunes, mat. 113.274-1; - Rachel Elisa Collins Campedelli , mat. 123.132-4; - Sérgio Henrique Veiga, mat. 131.471-8 - Elza Maria Oliveira Alves, mat. 111.249-0; - Bruno Vaz da Costa, mat. 128.633-1; - Liú Campelo de Mello, mat.131.485-8; - Tereza Cristina Lago Barbosa, mat. 109.056-3; - Denise Nogueira da Gama Cordeiro, mat. 113.298-9; - Josélia Maria Ávila, mat. 114.237-2; - Thereza Christina Corrêa Ribeiro, mat. 115.730-2; - Renata de Braz Coutinho Lambach, mat. 114.991-1; - Maria Laura Cerqueira Nunes, mat. 115.756-6; GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - Paulo Roberto Bonfim (COORDENADOR), mat. 111.951-1; - Alberto Henrique Barbosa, mat.112.184-7; - Rosaly Ferreira Rulli Costa, mat. 109.782-2; - Ricardo Augusto Vieira Aboudib, mat. 120.511-1- Hitomi Miura Nakagaval, mat. 128.665-0; - Valdecir Gonçalves Bueno, mat. 115.902-0; - Ricardo de Oliveira Lima, mat. 118.338-9; - Fátima Regina Amaral Pinheiro, mat. 127.189-0; - Guaraci Lélis Beleza, mat. 128.732-0- Emmanuel Macias Frade, mat. 111.268-6; - Denise Carvalho Lyrio Marques, mat. 129.791-1; - Zilma Eliane Ferreira Alves, mat. 134.331-9; NEONATOLOGIA - Paulo Roberto Margotto (COORDENADOR), mat. 115.832-5.

A DIRETORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº.. 11/96, de 11 de abril de 1996, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Preceptor Presidente da Comissão de Residência Médica (COREME), Preceptores Coordenadores de Programas de Residência Médica e Preceptores de Residência Médica do Hospital Regional de Ceilândia, para o ano de 1997:

CIRURGIA GERAL - Gilmar Ribeiro Costa (PRESIDENTE da COREME), mat. 128.197-6; - Sérgio Tannura (COORDENADOR), mat. 130.680-4; - José Juvenal de Araújo, mat.117.623-4; - Arivaldo Bizanha, mat.128.117- 8 - Alessandro Paolo Sequenzia, mat. 129.318-4; - Elias Couto Almeida Filho, mat. 130.770-3; - Marcos Amorim Piaulino, mat. 128.615-3; GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA - Lígia Gomes Silva (COORDENADORA), mat.117.650-1; Denise Gomes Cidade, mat. 130.478-0; - Aléia Aparecida de Oliveira, mat. 127.041-9; - Paulo Arlindo Polcheira, mat. 119.542-5; - Marli Virgínia Gomes M.L. Nóbrega, mat. 127.043-5; - Walter Toledo do Amaral, mat. 127.040-1; - Glades Ribeiro Zanina, mat. 133.181-7; - Ricardo Mudado Suassuna, mat. 135.430-2; CLÍNICA MÉDICA- Luciana Pepe Barradas (COORDENADORA), mat. 135.571-6; - Júlio César de Soares Veloso, mat. 133.669-0- Marco Antônio de C. Carneiro, mat. 127.925-4; - José Roberto Castillo Borge, mat. 116.405-8; - Paulo Nery Teixeira Rosa, mat. 127.862-2; - Martha Ferreira Nominato, mat. 127.962-9; - Ronaldo Gomes da Silva, mat. 128.076-7- Altanir Flores de Melo, mat. 119.383-0; PEDIATRIA - Erasmo Eustáquio Cozac, mat. 121.976-6.

A DIRETORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº.. 11/96, de 11 de abril de 1996, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Preceptor Presidente da Comissão de Residência Médica (COREME), Preceptores Coordenadores de Programas de Residência Médica e Preceptores de Residência Médica do Hospital Regional do Gama, para o ano de 1997:

CLÍNICA MÉDICA- Mário Ernesto Rodrigues (COORDENADOR), mat. 123.422-6; - Pedro dos Santos Dantas, mat. 111.220-1; - Sebastião Gomes Pedrosa, mat. 122.268.6; - Cláudio José Pitela Portela, mat. 131.143-3; - Mário Sérgio Nunes, mat. 118.410-5; - Raul Orlando Fonseca de Lima, mat. 122.609-6; - Márcia Fernandes Gonçalves de Moura1; mat. 134.216-5; GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA - Fábio Avelino dos Reis (COORDENADOR), mat.128.640-4; - Benedito T. dos Santos, mat.111.909-5; - Faruk Antonio Hamidah Ramos, mat. 130.482-8; - Airton Francisco Dotto Bau, mat. 128.640-4; - Marcelo Gonzaga Peres, mat. 135.343-8; - Marta Alves de Freitas, mat. 130.676-6; - Ivan Marins da Silveira, mat. 111.525-1; - Sônia Maria Ferri, mat. 134.311-4; CIRURGIA GERAL- Carlos Henrique Teófilo da Silva (PRESIDENTE da COREME), mat. 130.479-8; - André luis de Aquino Carvalho (COORDENADOR), mat. 131.465-3; - Marcelo Luiz Mauad, mat. 120.128-0; - Paulo Henrique F.F. da Silva, mat.127.767-7; - Sérgio Hitoshi Miyazaki, mat.124.403-5; - Theógenes José Ferreira da Cunha, mat. 135.582-1.

A DIRETORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº.. 11/96, de 11 de abril de 1996, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Preceptor Presidente da Comissão de Residência Médica (COREME), Preceptores Coordenadores de Programas de Residência Médica e Preceptores de Residência Médica do Hospital Regional de Taguatinga, para o ano de 1997:

CIRURGIA GERAL - Arquimedes Tolentino da Silva (PRESIDENTE da COREME), mat.127.566-6; - Antônio Evanildo Alves (COORDENADOR), mat. 130.470-4; - Carlos Henrique de Araújo Guidoux, mat. 111.227-9; - Mário Roberto M. Figueiredo, mat. 115.380-3; - Brasil Ali M. Ali, mat. 123.502-8; - Osvaldo Taiara, mat. 117.673-1; - Artur David Figueiredo de Lima, mat. 123.096-4; - Joaquim Pereira da Silva, mat. 115.810-4; - José Euripedes da Rocha, mat.130.533-6; GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA- José Lindolfo Pacheco(COORDENADOR), mat. 128.082-1; - Sebastião Monteiro de Melo, mat.115.939-9; - Vitória Célia Bessa Klotz, mat.123.255-0; - Hélio Mitiharo Nishi, mat.122.818-8; - José Edgar Lopes dos Santos, mat.117.252-2; - Simone Moura Lopes Viana, mat.131.445-9; - Carla Maria Martins da Silva pacheco, mat. 129.593-4; - Rachel Costa Vinhães dos Reis, mat. 131.461-1; CLÍNICA MÉDICA- Francisco Antônio Capita Glória (COORDENADOR), mat.118.362-1; - Daltono Humberto de Souza, mat. 115.821-0; - Jairo Martinz Zapata, mat. 110.206-1; - Claudia Corrêa Sette Torres, mat. 129.576-4; - Ivan Castelli, mat. 125.411-1; - Amalia Maria de Amorim Viana, mat. 127.185-7; - Alba Mirindiba Bonfim, mat. 131.433-5; - Silvia Carvalho de Oliveira, mat. 124.004-8; - Marcos Fernandes Almeida, mat. 135.573-2; - Margareth Barbosa Daldegan, mat. 135.278-4; PEDIATRIA- Matilde Rodrigues Braga (COORDENADORA), mat. 115.427-3- Temis Barreto da Costa Araújo, mat. 110.739-9; - Amilton Moreira Paiva, mat. 120.236-7; - Déa Maria Guimarães de Freitas Lima, mat. 120.237-5; - Maria Cremilda Guimarães de Freitas Lima1, mat. 117.205-1; - Luiz Gonzaga Camelo, mat. 117.132-1; - Abraão Alves Jaculi, mat. 122.304-6; - Marco Antônio Alves da Cunha, mat. 131.456-4- Márcia Pimentel Castro, mat. 127.162-8; - Adriana Fátima Polveiro, mat. 130.448-8; - Mariângela de Freitas Molina Pelicano, mat. 122.634-7; NEONATOLOGIA - Nelson Diniz de Oliveira (COORDENADOR), mat. 117.250-6- Sandra Maria Alves Ferreira, mat. 122.493-10; 0TRAUMATOLOGIA / ORTOPEDIA - José Soares de Azevedo Neto (COORDENADOR), mat. 127.814-2; - Eric Arruda Vilella, mat.119.801-7; - Messias Froes da Silva, mat.128.875-0 - William Roberto Pereira, mat. 126.961-5; - Ricardo César Frade Nogueira, mat.131.495-5.

MARIA BERNADETE ROCHA MOREIRA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 7, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979, resolve:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979, MAGDALENA SOPHIA OLIVEIRA PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ, matrícula nº 26.207-2, Gerente de Habitação, para substituir CYNTHIA TELES PETER SILVA, matrícula nº 47.808-3, Chefe de Gabinete, Cargo de Natureza Especial, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, no período de 26/02 a 27/03/97, por motivo de férias do Titular.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 24 de fevereiro de 1997

PROCESSO: 101.000238/97
INTERESSADO: SEÇAO DE PESSOAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA

A vista das Instruçoes contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realizaçao da despesa, determino a emissao de Empenho, bem como a Liquidaçao e Pagamento no valor de R$ 40.950,89 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), a favor de FERNANDA Mª F. BRANDAO CORTES E OUTROS, para cobrir despesas com pagamento da Folha Complementar do mes de fevereiro/97, relativo a 9ª Parcela, referente ao mes de outubro/95, debito retroativo decorrente da atualizaçao das vantagens incorporadas com base na Lei 6.732/79 e art. 62º da Lei 8.112/90 (quintos), conforme OF.CIRCULAR Nº 022-SRH/SEA de 07 de junho de 1996.

Publique-se e encaminhe-se à DRF/SAO, para emissao de Empenho, à conta da dotaçao do Elemento Correspondente - 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, atividade 2.047-0001, fonte 000-GDF, do Orçamento da FSSDF.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 53, do Decreto nº 15.561 de 12.04.94, resolve.

I - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores LEDA VIRGÍNIA AGUIAR DE CARVALHO, matrícula nº 85.182-5; VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS matrícula nº 85.003-9; e MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA, matrícula nº 85.014-4, para dar prosseguimento as apurações constantes do processo nº 030.006.218/96.

II -A Comissão será presidida pelo primeiro, e secretariado pelo segundo.

III-Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

IV -Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 21 de fevereiro de 1997

Processo: 113.000.312/97
Interessado: GERAP - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/DER-DF
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais) a favor de MARIA EREMITA TEIXEIRA E OUTROS.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº 073.000308/97 - Interessado: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária aos servidores Rafael Carvalho de Araújo e Manoel Barbosa da Silva, quando do deslocamento para Goiânia/GO no dia 20/02/97, para Baixa do Responsável Técnico do DECOM junto ao CREA/GO.
JOÃO LUIS HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 135, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, INCISO XLIII, DO REGIMENTO INTERNO DO DETRAN APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve: I - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores do DETRAN/DF referente ao período de 10 de outubro de 1995 a 10 de outubro de 1996. II - Estipular o prazo de 05 (cinco) dias úteis para imposição de recursos por parte dos servidores junto a Comissão de Avaliação e Desempenho, a contar da data de publicação desta Instrucão de Serviço.

LUIS RIOGI MIURA

NOME	MATRICULA	NOTA	CONCEITO
ACÁCIO JOSE CECILIANTO BARBOSA	467-7	4,45	BOM
ACASSIO TEIXEIRA MACHADO	1217-3	4,70	EXCELENTE
ADALBERTO PEREIRA BATISTA	559-2	4,50	EXCELENTE
ADEILTON ROCHA DE SOUSA	1075-8	4,10	BOM
ADELITO J. DE SOUZA	710-2	5,00	EXCELENTE
ADELSON SIQUEIRA DE LIMA	447-2	4,30	BOM
ADEMAR MAGALHÃES DE OLIVEIRA	793-5	5,00	EXCELENTE
ADERSON QUIRINO GARCIA	381-6	4,10	BOM
ADHEMAR BAYER VALLE	216-X	4,46	BOM
ADILINO DELMIRO DE SOUSA	1252-1	4,50	EXCELENTE
ADILSON DE LIMA BEZERRA	1193-2	4,63	EXCELENTE
ADILSON DOS REIS VELLASCO	691-2	4,70	EXCELENTE
ADRIANE ALVES DE MORAIS	1169-X	4,05	BOM
ADRIANO GAMA DA SILVA	1183-5	3,70	BOM
AGENOR EUSTÁQUIO DE CARVALHO	225-9	4,00	BOM
AGNALDO ALVES VIEIRA	950-4	3,70	BOM
AILTON ANTONIO LEÃO	639-4	4,25	BOM
AILTON BARBOZA CRUZ	846-X	4,90	EXCELENTE
ALARICO MOTA FILHO	410-3	4,42	BOM
ALBANO DE OLIVEIRA LIMA	1024-3	5,00	EXCELENTE
ALCIDES PAIVA AMADOR	1232-7	5,00	EXCELENTE
ALDELVANDRO VAZ DOS REIS	746-3	3,77	BOM
ALDENÔRA FERREIRA DA COSTA	589-4	4,80	EXCELENTE
ALDERINA BORGES LEAL	592-4	4,90	EXCELENTE
ALESSANDRA BEVILAQUA CHAVES	1026-X	4,60	EXCELENTE
ALESSANDRA GOMES SITARO	1180-0	4,90	EXCELENTE
ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA	1048-0	4,90	EXCELENTE
ALEXANDRE MAGNO DE BARROS ALVES	926-1	5,00	EXCELENTE
ALMIR FREIRES DA SILVA	1198-3	4,73	EXCELENTE
ALTAMIRO CARLOS PALHANO	936-9	4,30	BOM
ALVARO FRANCISCO B. SANTOS JUNIOR	1192-4	3,35	BOM
ALVARO J. TAVARES FILHO	1127-8	4,57	EXCELENTE
AMADO PIO ALVES MOREIRA	839-7	4,55	EXCELENTE
AMILCIA PEREIRA DA CUNHA	169-4	3,91	BOM
ANA ANTONIA DOS S. DE SOUZA	565-7	4,80	EXCELENTE
ANA CLÁUDIA D. CONCEIÇÃO	1124-X	4,05	BOM
ANA CLAUDIA DE SOUSA REIS	1006-5	4,56	EXCELENTE
ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA	1033-2	4,25	BOM
ANA LÚCIA ROSA RAPOSO	992-X	4,86	EXCELENTE
ANA MARIA LOURENÇO MARQUES	906-7	4,28	BOM
ANA MARIA SOUZA	697-1	4,60	EXCELENTE
ANA PAULA R. ROCHA	1173-8	4,35	BOM
ANA PAULA REIS DEL SARTO	1094-4	5,00	EXCELENTE
ANA PAULA STORNI PALUMBO	1101-0	4,70	EXCELENTE
ANA PINTO MONTEIRO	418-9	4,00	BOM
ANA RITA SPEZIALI LADEIRA COTTA	1231-3	5,00	EXCELENTE
ANDRÉ LUIS B. CAVALCANTE	971-7	5,00	EXCELENTE
ANDRÉ LUIZ PINHEIRO	529-0	4,94	EXCELENTE
ANDRÉA ALVES DA COSTA	1196-7	4,95	EXCELENTE
ANDREIA DA SILVA SOARES	989-X	4,50	EXCELENTE
ANECI GOLCALVES MANCIO	266-6	4,65	EXCELENTE
ANGELITA DE SOUSA LIMA	429-4	5,00	EXCELENTE
ANGELO ALVES REIS	1282-3	4,77	EXCELENTE
ANTONIA IRAIDES ALVES BIZERRA	695-5	4,80	EXCELENTE
ANTONIO ANASTACIO DA SILVA	593-2	4,00	BOM
ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO	293-3	5,00	EXCELENTE
ANTONIO BOMFIM C. TELES	34-5	5,00	EXCELENTE
ANTONIO BRITO MEDEIROS	344-1	4,70	EXCELENTE
ANTONIO CARLOS A. DE OLIVEIRA	1051-0	4,64	EXCELENTE
ANTONIO CARLOS MARTINS	541-X	5,00	EXCELENTE
ANTONIO CESAR DE M. BARRIOLLI	412-X	4,81	EXCELENTE
ANTÔNIO DIAS DA S. FILHO	654-8	4,30	BOM
ANTONIO FERNANDES MAIA	537-1	4,18	BOM
ANTÔNIO FERREIRA DO AMARAL	611-4	4,30	BOM
ANTONIO FERREIRA ROSA	257-7	4,35	BOM
ANTONIO HELENO FILHO	296-8	5,00	EXCELENTE
ANTONIO JORGE VALLEJO	050-7	4,50	EXCELENTE
ANTONIO JOSE F. DE SOUSA	518-5	4,90	EXCELENTE
ANTONIO JOSE FELIPE BENÍCIO	377-8	3,93	BOM
ANTONIO JOSÉ MENDONÇA DOS SANTOS	623-8	4,60	EXCELENTE
ANTONIO LACERDA DE AZEVEDO	297-6	4,77	EXCELENTE
ANTÔNIO LUIZ VIEIRA RODRIGUES	204-6	4,50	EXCELENTE
ANTONIO MARINHO DE OLIVEIRA	725-0	4,66	EXCELENTE
ANTONIO PAULINO SOBRINHO	314-X	4,70	EXCELENTE
ANTONIO QUINTILIANO MACIEL	482-0	5,00	EXCELENTE
ANTÔNIO RANDOLFO CRISTINO	328-5	5,00	EXCELENTE
ANTONIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	845-1	4,45	BOM
ANTONIO VIEIRA SEGUNDO	804-4	4,60	EXCELENTE
APARECIDA BARBOSA SANTOS	424-3	4,70	EXCELENTE
APARECIDA MARIA DE SOUZA	356-5	5,00	EXCELENTE
ARACY NASCIMENTO ALVES	611-4	4,20	BOM
ARI CARLOS ARRUDA	634-3	4,33	BOM
AUGUSTO FREIRE DE SOUSA	172-4	5,00	EXCELENTE
AURENE PEREIRA DOS SANTOS	941-5	5,00	EXCELENTE
AUTA ALVES DA SILVA	1025-1	4,00	BOM
BALTASAR PEREIRA	636-X	4,80	EXCELENTE
BENEDITA FERREIRA MEDEIROS	546-0	4,90	EXCELENTE
BENVINDA RODRIGUES DE ALMEIDA	1108-8	4,60	EXCELENTE
BERNARDO AMORIM COSTA	072-8	4,35	BOM
CARLA SILVA BARBOSA	994-6	4,83	EXCELENTE
CARLOS ALBERTO COSTA DE LIMA	806-0	4,00	BOM
CARLOS ALBERTO DE CASTRO LIMA	773-0	4,18	BOM
CARLOS ALBERTO V. DE ARAÚJO	1168-1	4,63	EXCELENTE
CARLOS ANTONIO FERREIRA	921-0	4,45	BOM
CARLOS AQUINO DOS SANTOS	199-6	4,90	EXCELENTE
CARLOS AUGUSTO SILVA SANTOS	902-4	4,80	EXCELENTE
CARLOS GERALDO VALADARES CORREIA	179-1	4,10	BOM
CARLOS HUMBERTO DA SILVA	243-7	4,00	BOM
CARLOS MAGNO BORGES	605-X	4,20	BOM
CARLOS RESENDE PINTO	717-X	4,00	BOM
CELSO OVÍDIO FONSECA	245-3	5,00	EXCELENTE
CERILO ALVES MACHADO	751-X	5,00	EXCELENTE
CHARLES DE MELO TROVÃO	978	4,10	BOM
CHRISTIANE MOREIRA RODRIGUES	1142-8	4,90	EXCELENTE
CLÁUDIA DIEGUES NEUREN	1244-0	4,45	BOM
CLÁUDIO AGUIAR AZEVEDO	1242-4	4,70	EXCELENTE
CLAUDIO WILSON DA SILVA	969-5	4,66	EXCELENTE
CLEBER VIEIRA ROCHA	1201-7	4,87	EXCELENTE
CLEIBER TEIXEIRA SOUTO	738-2	4,18	BOM
CLEONICE M. OLIVEIRA ARAÚJO	100-7	3,81	BOM
CLEONICE R. DA SILVA	700-5	4,80	EXCELENTE
CLEUSA EVANGELISTA FERREIRA	1010-3	4,80	EXCELENTE
CLODOALDO DOMINGOS CORREIA	368-9	4,30	BOM
CLOVES FONSECA DE MENEZES	923-7	3,90	BOM
CONCEIÇÃO DE MARIA B. DA SILVA	576-2	4,30	BOM
CONCEIÇÃO DE MARIA REIS DOS SANTOS	687-4	5,00	EXCELENTE
CRISTIANE RIBEIRO AREAL	848-6	4,00	BOM
DARILENE RUFINO DA SILVA	1068-5	4,05	BOM
DEISE VIRGINIA R. INGLÊS	327-1	5,00	EXCELENTE
DELCINO VIEIRA NUNES	250-X	4,71	EXCELENTE
DÉLTIMO EVANGELISTA DA SILVA	1234-3	4,67	EXCELENTE
DÊNIA LUCINDA FARAGE RAMOS	1089-8	4,53	EXCELENTE
DEUZSIMAR DA CUNHA MACHADO	606-8	3,86	BOM
DILMO PEREIRA DE ALMEIDA	1019-7	4,25	BOM
DIONEY PEREIRA DA SILVA	1045-6	5,00	EXCELENTE
DIRAN CARVALHO PORTES	129-5	4,59	EXCELENTE

DIVINA ANTONIETE	572-X	4,60	EXCELENTE
DIVINA DE LOURDES PAIVA	774-9	5,00	EXCELENTE
DIVINA JOSÉ A. FREITAS	807-9	5,00	EXCELENTE
DIVINO ARNALDO DE OLIVEIRA	140-2	4,73	EXCELENTE
DIVINO ROCHA DA SILVA	210-0	5,00	EXCELENTE
DIVINO RODRIGUES DE MOURA	626-2	5,00	EXCELENTE
DJANIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	625-4	4,63	EXCELENTE
DOMINGOS LOPES MARTINS	350-6	4,60	EXCELENTE
DONIZETE EMÍDIO RIBEIRO	937-7	5,00	EXCELENTE
DORCINA O. L. DE VASCONCELOS	470-7	5,00	EXCELENTE
DORVALINA LEMOS DO PRADO	730-7	5,00	EXCELENTE
DULCE DAVI DE CARVALHO	571-1	4,33	BOM
EDI CRISTINA DE SOUZA SILVA	1162-2	4,73	EXCELENTE
EDILENE MOREIRA FERREIRA	1103-7	4,50	EXCELENTE
EDILSON MARTINS JORGE	886-9	5,00	EXCELENTE
EDILURDES BOSE DE MOURA	1.095-2	5,00	EXCELENTE
EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO	1215-7	5,00	EXCELENTE
EDINALVA LOPES DE OLIVEIRA	597-5	4,60	EXCELENTE
EDITE ANTONIA CALIXTO	771-4	4,80	EXCELENTE
EDMÉIA RODRIGUES FLORENTINO	1140-1	5,00	EXCELENTE
EDSON ALCÂNTARA LEITE	744-7	4,90	EXCELENTE
EDSON DE CAMPOS JUNIOR	1203-3	4,47	BOM
EDUARDO DOS SANTOS BUENO	760-9	4,73	EXCELENTE
EDUARDO MEDEIROS	441-3	5,00	EXCELENTE
EDVAN BATISTA DE AZEVEDO	340-9	3,55	BOM
EFIGÊNIA ALVES ROCHA	1098-7	5,00	EXCELENTE
ELBIO CARDOSO MEDINA	702-1	3,55	BOM
ELIANA DA SILVA COSTA	1211-4	4,50	EXCELENTE
ELIANE PEREIRA LIMA LOPES	889-3	4,90	EXCELENTE
ELIAS ANDRÉ DA SILVA	753-6	4,25	BOM
ELIAS DOS SANTOS E SOUZA	539-8	4,35	BOM
ELIAS PAULINO DA COSTA	525-8	4,30	BOM
ELINEUZA DE SOUSA LIMA	555-X	3,90	BOM
ELIONE PEREIRA L. LOPES	889-3	4,90	EXCELENTE
ELISANGELA CUNHA MATTOS	1157-6	4,60	EXCELENTE
ELIZABETE BORGES GONÇALVES	914-8	4,67	EXCELENTE
ELIZABETE FRANCISCA ZORDAN	791-9	4,00	BOM
ELIZABETH MARQUES BATISTA	977-6	5,00	EXCELENTE
ELOISA DA SILVA NEIVA	449-9	4,53	EXCELENTE
ELOÍSIO DE DEUS BORGES	1011-1	4,40	BOM
ELZA PAULA DE SÃO LEÃO	581-9	4,30	BOM
ELZA PAULA DE SÃO LEÃO	581-9	4,30	BOM
EMILIA CARMELITA DE O. SOUZA	872-9	5,00	EXCELENTE
ENI DE OLIVEIRA SILVA	1230-0	4,70	EXCELENTE
ENILDA OLIVEIRA PINTO	573-8	4,34	BOM
ENIO BRITO LOPES	1188-6	4,60	EXCELENTE
ENOEMA DA CONSOLAÇÃO SILVA	901-6	4,00	BOM
ERANDI DA CRUZ SILVA	1171-1	4,20	BOM
ÉRLEY ANTÔNIO DA SILVA	643-2	4,93	EXCELENTE
ERNANE GOMES ALVES	686-6	4,79	EXCELENTE
ERNESTO SANTANA PRADO FILHO	1073-1	3,91	BOM
ETEVALDO MARTINS PONTES	485-5	4,60	EXCELENTE
EULÁLIA ALVES DE LIMA	594-0	4,90	EXCELENTE
EULENE ALVES DOS REIS	699-8	5,00	EXCELENTE
EVANDRO RODRIGUES SILVA	885-0	4,10	BOM
EVANILDE RODRIGUES O. BEZERRA	435-9	4,90	EXCELENTE
EVARISTO EVILAZO DA SILVA	1132-0	4,60	EXCELENTE
FABIANA LÚCIA ELISABETE G. DOS PASSOS	1134-7	4,63	EXCELENTE
FABIO DENIS VENTURINI	657-2	3,60	BOM
FABIO MARTINO DOS SANTOS	200-3	4,75	EXCELENTE
FANSTONE MATOS DE ALENCAR	219-4	4,75	EXCELENTE
FATIMA CAMELO ARAÚJO	440-5	4,50	EXCELENTE
FÁTIMA ELIZABETH DA SILVA	1030-8	4,90	EXCELENTE
FÁTIMA EMERENCIANA P. COELHO	966-0	4,74	EXCELENTE
FELINTO DA SILVA O. FILHO	683-1	4,00	BOM
FLAMIRON SILVA MOTA	602-2	5,00	EXCELENTE
FLÁVIA MARIA ALVES LOPES	1178-9	4,70	EXCELENTE
FLAVIANO SOARES DA SILVA	680-7	4,80	EXCELENTE
FLÁVIO MOTA	218-6	4,78	EXCELENTE
FRANCINEIDE LUCAS DE L. SANTOS	696-3	5,00	EXCELENTE
FRANCISCA A. DE C. NASCIMENTO	1.100-5	4,80	EXCELENTE
FRANCISCA DAS CHAGAS C. SANTOS	305-8	4,15	BOM
FRANCISCA GOMES DE SOUSA	591-6	4,51	EXCELENTE
FRANCISCO BARBOSA DE MOURA	205-4	5,00	EXCELENTE
FRANCISCO C. MOREIRA	335-2	4,85	EXCELENTE
FRANCISCO CARLOS DE C. SOBRINHO	1241-6	4,80	EXCELENTE
FRANCISCO DAS C. S. DE MATOS	675-0	4,63	EXCELENTE
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO	252-6	5,00	EXCELENTE
FRANCISCO DE FREITAS	409-X	4,18	BOM
FRANCISCO FÁBIO DE O. SAMPAIO	946-6	4,90	EXCELENTE
FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA	242-9	4,60	EXCELENTE
FRANCISCO NONATO DA SILVA	540-1	4,40	BOM
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	747-1	4,70	EXCELENTE
FRANCISCO ROBÉRIO C. DE MESQUISTA	1224-6	4,16	BOM
FRANCISCO RONALDO G. BEZERRA	1116-9	5,00	EXCELENTE
FRANCISCO RUBENS R. DE ALBUQUERQUE	139-2	4,60	EXCELENTE
FRANCISCO W. DE A. TEIXEIRA	1237-8	4,80	EXCELENTE
FRANK ALVES DA SILVA	1139-8	5,00	EXCELENTE
GENETE ROSA	1035-9	5,00	EXCELENTE
GEORGE LUIS DE BARROS	719-6	4,68	EXCELENTE
GERALDA MARIA DA SILVA SALGADO	402-2	4,90	EXCELENTE
GERALDO ANDRE BARBOSA	1131-2	4,80	EXCELENTE
GERALDO LUIZ BATISTA	517-7	3,90	BOM
GEZUALDO PINTO DE SOUZA	1047-2	4,80	EXCELENTE
GEZUALDO PINTO DE SOUZA	1047-2	4,80	EXCELENTE
GILMAR PEREIRA DE ARRUDA	1223-8	5,00	EXCELENTE
GILSON JOSE DOS SANTOS	633-5	4,60	EXCELENTE
GILSON RODRIGUES DE CARVALHO	615-7	5,00	EXCELENTE
GIOVANI DO VALE CANDIDO	854	4,25	BOM
GISLENE FERREIRA DE SOUZA	1266-1	4,80	EXCELENTE
GLADSTONE C. TAGLIALEGNA	00828-1	4,86	EXCELENTE
GLORACI LUSTOSA BARREIRA	1013-8	4,70	EXCELENTE
GONÇALO ALVES DE MORAIS	785-4	4,60	EXCELENTE
GUARACI EDUARDO S. RODRIGUES	727-7	3,80	BOM
GUSTAVO GONÇALVES SUPPA	1197-5	4,95	EXCELENTE
HELIA SANTAREM MACHADO	1238-6	4,00	BOM
HELIO MARCELINO DE OLIVEIRA	422-7	4,40	BOM
HELIO NEVES PEREIRA	299-2	4,40	BOM
HERMÍNIO MOREIRA ALVES	698-X	4,35	BOM
HIGINO JOSÉ C. NETO	1036-7	4,90	EXCELENTE
IENES ELOI RODRIGUES	105-8	4,25	BOM
ILDEFONSO FREITAS DA SILVA	336-0	4,40	BOM
ILDETE F. DE S. TAVARES	073-6	4,80	EXCELENTE
INÁCIO BATISTA G. CARVALHOSA	844-3	4,55	EXCELENTE
INALGI DOS SANTOS MEDEIROS	769-2	4,20	BOM
IONE COLLONO DOS SANTOS MENDES	953-9	4,10	BOM
IONE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	927-X	4,80	EXCELENTE
IONEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	558-4	4,70	EXCELENTE
IRAN BATISTA DOS SANTOS	187-8	4,30	BOM
ISA DE BARROS	610-6	4,80	EXCELENTE
ISAAC FALCÃO CHAVES	209-7	4,65	EXCELENTE
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER	1227-0	4,81	EXCELENTE
ISABEL DAMACENO ROSA	970-9	4,84	EXCELENTE
ISAEL CAETANO DE FARIA	878-8	4,80	EXCELENTE
ISMAEL DANTAS LONGUINHO	754	4,13	BOM
ISRAEL BARBOSA FRITZ	993-8	4,00	BOM
IVANI V. DE SOUZA ALVES	781-1	4,35	BOM
IVANILDA CONTIGO CAIRES	1111-8	5,00	EXCELENTE
IVANILDO ALCIDES LEITE DOS SANTOS	228-3	4,90	EXCELENTE
IVO CLAUDIO DE SOUZA	762-5	4,90	EXCELENTE
IVONE TEIXEIRA DA SILVA	1181-9	4,35	BOM
IZABEL GOMES DE ALMEIDA	469-X	4,11	BOM
IZAIAS DE ASSIS PORFÍRIO	929-6	4,40	BOM
JAMARKS GONÇALVES DA SILVA	1172-X	4,35	BOM
JANAÍNA M. RAMOS	1120-7	4,10	BOM
JANE NILA REIS DOS SANTOS	1105-3	4,69	EXCELENTE
JANUÁRIO BARCELOS ARAÚJO NETO	306-9	4,03	BOM
JAQUELINE MARIA G. DE ARRUDA	949-0	4,00	BOM
JAYME AMORIM DE SOUSA	982-2	4,30	BOM
JECONIAS B. LOBO	628-3	4,60	EXCELENTE
JEFFERSON TEIXEIRA MACIEL	823-0	4,00	BOM
JENILSON BATISTA MEDEIROS	366-2	4,84	EXCELENTE
JOÃO ALVES FERNANDES	263-1	4,10	BOM
JOÃO BATISTA DA SILVA	1220-3	4,28	BOM
JOÃO BATISTA DO PRADO	515-0	4,50	EXCELENTE
JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA	249-6	4,70	EXCELENTE
JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO	259-3	4,80	EXCELENTE
JOÃO CARLOS SILVA DE LIMA	851-6	4,10	BOM
JOÃO DE FÁTIMA P. DA SILVA	671-8	4,47	BOM
JOÃO DOM BOSCO SOARES DIAS	1274-2	5,00	EXCELENTE
JOÃO EVANGELISTA DE MOURA	448-0	5,00	EXCELENTE
JOÃO FERREIRA DA SILVA	548-7	4,60	EXCELENTE
JOÃO LOURENÇO RODRIGUES CHAVES	1059-6	4,18	BOM
JOÃO MARCONDES VIEIRA	198-8	4,46	BOM
JOÃO MARCOS RIBEIRO	065-5	4,00	BOM
JOÃO MATIAS DOS SANTOS	684-X	3,80	BOM
JOÃO NUNES DA ROCHA	745-5	4,18	BOM
JOAO RODRIGUES DA CUNHA NETO	925-3	3,61	BOM
JOÃO SOARES DE FREITAS	1213-0	4,70	EXCELENTE
JOAQUIM ALBERTO P. MAIA	337-9	3,90	BOM
JOAQUIM CANTUÁRIO CUNHA	231-3	4,31	BOM
JOAQUIM CORREA CORTEZ	1028-6	4,60	EXCELENTE
JOAQUIM FRANCISCO DE FREITAS	226-7	4,45	BOM
JOAQUINIANA LEAL FERNANDES	383-2	4,68	EXCELENTE
JOELMA OLIVEIRA DIAS	961-X	5,00	EXCELENTE
JONATAN LIRA DE ANDRADE	269-0	4,85	EXCELENTE
JORGE LUIZ DA SILVA	713-7	3,73	BOM
JOSA NONATO DOS SANTOS	494-4	4,20	BOM
JOSE ALBERTO MODESTO	1042-1	4,60	EXCELENTE
JOSÉ ALDO DOS SANTOS E SOUZA	1023-5	4,25	BOM
JOSÉ ANTONIO DE ARAUJO	270-4	4,30	BOM
JOSÉ B. DE AGUIAR	067-1	4,70	EXCELENTE
JOSÉ BERNARDINO DA SILVA	096-5	4,50	EXCELENTE
JOSE BERNARDINO DE LIMA	608-4	4,70	EXCELENTE
JOSÉ CARDOSO FERREIRA	466-9	4,10	BOM
JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO	195-3	4,75	EXCELENTE
JOSE CARLOS SOBRINHO	557-6	4,60	EXCELENTE
JOSÉ CESÁRIO VIEIRA NETO	1062-6	3,85	BOM
JOSÉ DELSO DIAS	939-3	3,55	BOM
JOSÉ DORNELLAS DA S. SOBRINHO	207-0	5,00	EXCELENTE
JOSE ELIAS VIEIRA	261-5	4,40	BOM
JOSE ERIVELTO H. CAVALCANTE	334-4	5,00	EXCELENTE
JOSÉ F. DE A. NETO	312-3	4,60	BOM
JOSÉ FARIAS DOS SANTOS	1138-X	5,00	EXCELENTE
JOSÉ FERREIRA R. JÚNIOR	737-4	4,60	EXCELENTE
JOSÉ FLÁVIO DE LIMA	488-X	5,00	EXCELENTE
JOSE GOMES DE SOUZA	170-8	4,18	BOM
JOSÉ IVANILDO VIEIRA DE LIMA	829-X	4,10	BOM
JOSÉ LIMA SIMÕES	676-9	4,73	EXCELENTE
JOSE MARIA ALBUQUERQUE SANTOS	955-5	4,00	BOM
JOSE MARIA COSME DE FRANÇA	457-X	3,60	BOM
JOSE MARIA PEDROSO	244-5	4,25	BOM
JOSÉ MÁRIO COSTA	211	4,36	BOM
JOSÉ NATIVO DIAS	545-8	4,08	BOM
JOSÉ NETO DE QUEIROZ	134-1	4,47	BOM
JOSE NEWTON EUFRAZIO	1228-9	4,73	EXCELENTE
JOSE PERES MARTINS	554-1	4,80	EXCELENTE
JOSÉ ROBERTO SILVA	1206-8	4,60	EXCELENTE
JOSÉ TEIXEIRA DE MELO	527-4	3,90	BOM
JOSE WMAICY BATISTA DE ALMEIDA	534-7	5,00	EXCELENTE
JOSEFA PEREIRA DE ALENCAR	454-5	5,00	EXCELENTE
JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA	1074-X	4,55	EXCELENTE
JOZELICE BARROZO DA COSTA	895-8	5,00	EXCELENTE
JUDITE MARTINIANA DE CARVALHO	733-1	4,30	BOM
JULIO ROCHA GOMES GUERRA	701-3	4,55	EXCELENTE
KÉZIA DOS SANTOS DA SILVA	552-5	5,00	EXCELENTE
KLEYBE ALVES DA SILVA	960-1	4,71	EXCELENTE
LAUDIERA RIOS DA SILVA	879-6	4,33	BOM
LAURA LÚCIA PEREIRA GOMES	888-5	4,11	BOM
LAURA MEIRELES SANTOS	570-3	4,53	EXCELENTE
LAURENE GOMES DE SOUZA	627-0	4,63	EXCELENTE
LÉCIO GARCIA ORTIZ	1078-2	4,06	BOM
LEDA RAETER MONTANDON BORGES	780-3	4,80	EXCELENTE
LEILA DAS NEVES SILVA	48-5	5,00	EXCELENTE
LEILA VIEIRA GOMES	1147-9	4,72	EXCELENTE
LENI DA CUNHA CHAVES	1218-1	4,40	BOM
LENIR MARQUES LOURENÇO	1221-1	4,36	BOM
LESIENE FRANCISCO DE PAULA	792-7	4,20	BOM
LEVI FERREIRA DA SILVA	1143-9	4,63	EXCELENTE
LEVINO ALVES FERNADES GONDIM	1021-9	4,18	BOM
LÍLIAN REGINA DE BARROS	883-4	4,00	BOM
LISBETH FARLY DE S. FARIAS	077-9	4,45	BOM

LITO HAGÁ SILVA MENDES	904-0	5,00	EXCELENTE
LOURDES AVELINO DOS SANTOS	1087-1	4,62	EXCELENTE
LUCIA HELENA MARCELLINO	430-8	4,50	EXCELENTE
LUCIA MADALENA BANDEIRA	1122-3	5,00	EXCELENTE
LUCIANO DE NOVAES FERNANDES	1195-9	4,13	BOM
LÚCÍLIA VÍEIRA DE SOUZA	743-9	4,20	BOM
LUCIMAR APARECIDA CAMARGOS	1043-4	4,70	EXCELENTE
LUIS PEREIRA DA SILVA	239-9	4,10	BOM
LUIZ ALVES DE BRITO	1208-4	4,35	BOM
LUIZ ANTÔNIO DOS REIS	979-2	4,20	BOM
LUIZ CARLOS A. DO NASCIMENTO	442-8	4,80	EXCELENTE
LUIZ CARLOS L. DE ARAÚJO	1216-5	4,63	EXCELENTE
LUIZ CORREIA DA SILVA	070-1	4,70	EXCELENTE
LUIZ DE JESUS ALVES FRANCA	933-4	3,81	BOM
LUIZ DE SOUSA FREIRE	481	4,90	EXCELENTE
LUIZ FERNANDO F. DE ARAÚJO	411-1	4,90	EXCELENTE
LUIZA BARROS DOS SANTOS	862	4,10	BOM
LUSINETE PAS DA ROCHA SARAIVA	0091-3	5,00	EXCELENTE
MADSON FLAVIO SANTANA COSTA	690-4	4,63	EXCELENTE
MAGDA AUGUSTA DA SILVA	1186-X	4,50	EXCELENTE
MAGDA DE MELO BRANDÃO	947-4	4,62	EXCELENTE
MAGDA VIEIRA DE CARVALHO	416-2	4,50	EXCELENTE
MANOEL LOPES MARTINS	099-X	4,50	EXCELENTE
MANOEL LOURENÇO	502-9	4,25	BOM
MANOEL SACRAMENTO PORCIDÔNIO	909-1	4,40	BOM
MANOEL SELESTINO DA SILVA	132-5	4,57	EXCELENTE
MARCELO VINÍCIUS GRANJA	981-4	4,95	EXCELENTE
MÁRCIO ANDRÉ LAQUIZ	973-3	4,80	EXCELENTE
MARCOS A. CHAVES DOS SANTOS	1092-8	4,50	EXCELENTE
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	920-2	3,60	BOM
MARCOS ANTÔNIO M. MONTEIRO	1014-6	5,00	EXCELENTE
MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA	1.158-4	4,75	EXCELENTE
MARCOS VINICIUS T. DE OLIVEIRA	810-9	4,73	EXCELENTE
MARGARIDA MARIA PINHEIRO DE SOUSA	720-X	7,63	EXCELENTE
MARIA ALDEÍDE NOGUEIRA JALES	1055-3	4,55	EXCELENTE
MARIA APARECIDA ARGÃO DE MACEDO	1272-6	4,95	EXCELENTE
MARIA AUXILIADORA G. FARIAS DE MOURA	873-7	4,90	EXCELENTE
MARIA BETÂNIA MOTA PINTO	189-9	4,55	EXCELENTE
MARIA CELESTE FERNANDES MACHADO	1250-5	5,00	EXCELENTE
MARIA CÉLIA RODRIGUES	1107-X	4,59	EXCELENTE
MARIA CLAUDIA LAPA DE SOUZA	1071-5	4,55	EXCELENTE
MARIA CRISTINA F. DE SOUSA	948-2	4,90	EXCELENTE
MARIA CRISTINA J. ARANTES	884-2	5,00	EXCELENTE
MARIA DA CONCEIÇÃO DA S. VELLASCO	723,4	4,00	BOM
MARIA DA GLORIA ROSA E SILVA	954-7	4,10	BOM
MARIA DA GUIA P. REIS	856-7	4,70	EXCELENTE
MARIA DA PENHA PÊGO	1249-1	5,00	EXCELENTE
MARIA DARCIRA SANTOS FARIAS	567-3	4,70	EXCELENTE
MARIA DAS GRAÇAS A. COSTA	362-X	4,20	BOM
MARIA DAS GRAÇAS BARROS	346-8	4,95	EXCELENTE
MARIA DAS GRAÇAS MELO PINHEIRO	284-4	5,00	EXCELENTE
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MORAIS	944-X	5,00	EXCELENTE
MARIA DE LOURDES P. MARQUES	568-7	4,18	BOM
MARIA DIJESUS S. DE CARVALHO	401-4	4,00	BOM
MARIA DIRENE CARVALHO COSTA	778-1	4,63	EXCELENTE
MARIA DO CARMO A. DA SILVA	587-8	5,00	EXCELENTE
MARIA DO CARMO C. DOS REIS	752-8	4,30	BOM
MARIA DO CARMO LIMA	562-2	4,45	BOM
MARIA DO ROSÁRIO NUNES S. VIANA	1069-3	4,80	EXCELENTE
MARIA ELIZABETH LEAL	1084-7	4,15	BOM
MARIA GERALDA DE LIMA	574-6	4,25	BOM
MARIA GORETI P. DOS SANTOS	590-8	3,80	BOM
MARIA IRES D. SANTOS	1271-8	5,00	EXCELENTE
MARIA IZALTINA OLIVEIRA ROCHA	940-7	4,60	EXCELENTE
MARIA JANETE S. CORREA	757-9	3,90	BOM
MARIA JOSÉ G. C. DA SILVA	1245-9	4,16	BOM
MARIA JOSÉ LIMA	396-4	4,90	EXCELENTE
MARIA LUCIA DA SILVA LARROYED	368-8	4,50	EXCELENTE
MARIA LUISA L. B. AGUIAR	1161-4	4,35	BOM
MARIA LUIZA BARBOSA SERPA	796-X	4,90	EXCELENTE
MARIA LUIZA S. NASCIMENTO	397-2	4,20	BOM
MARIA MADALENA ALVES SAMPAIO	443-X	4,50	EXCELENTE
MARIA MÁRCIA SILVA DOS ANJOS	353-0	4,01	BOM
MARIA REGE SODRÉ D. RODRIGUES	1219-X	5,00	EXCELENTE
MARIA RODRIGUES DA SILVA	812-5	4,90	EXCELENTE
MARIA ROSA DA S. RODRIGUES	456-1	3,90	BOM
MARIA VICÊNCIA MENDES SOUSA	583-5	4,63	EXCELENTE
MARILDA DA SILVA	294-1	4,74	EXCELENTE
MARILDA VELOSO PEIXOTO	1157-7	4,50	EXCELENTE
MARILENE BARBOSA RODRIGUES	765-X	4,53	EXCELENTE
MARÍLIA MARTINS BERNARDES DA SILVA	404-9	5,00	EXCELENTE
MARIO DO NASCIMENTO	911-3	4,95	EXCELENTE
MÁRIO FERNANDO DE FREITAS	770-6	5,00	EXCELENTE
MARIO TEIXEIRA MONTEIRO	444-8	4,25	BOM
MARIZA SANTOS A. SILVA	1174-6	4,23	BOM
MARLI LUIZA DE OLIVEIRA	1113-4	5,00	EXCELENTE
MARQUES FRANCISCO DE CARVALHO	1022-7	4,25	BOM
MARTA CRISTINA COSTA VELOSO	1112-6	5,00	EXCELENTE
MARTINHO LUTERO O. C. ROSA	915-6	4,60	EXCELENTE
MAURICIO RODRIGUES DA SILVA	749-8	4,52	EXCELENTE
MAXIMIANO DOS SANTOS ROCHA	059-0	4,70	EXCELENTE
MEIRE FERREIRA DE SOUZA	1155-X	4,30	BOM
MIGUEL BENTO DE MARIA	526-6	4,80	EXCELENTE
MIGUEL LUCIANO DA COSTA	1253-X	5,00	EXCELENTE
MIGUEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA	112-0	4,60	EXCELENTE
MIGUEL RAMIREZ SOSA	787-0	5,00	EXCELENTE
MIGUEL SALES DE AGUIAR	503-7	4,00	BOM
MIRIAN DA SILVA	903-3	4,80	EXCELENTE
MÍRIAN RIBEIRO DE ALMEIDA	1044-8	4,70	EXCELENTE
MÍRIAN RIBEIRO DE ALMEIDA	1044-8	4,70	EXCELENTE
MOYSALVO ALBERGARIA PEREZ	427-8	4,63	EXCELENTE
NAEL CARDOSO DE PINHO	0631-9	5,00	EXCELENTE
NAZARÉ TORRES DE A. PINTO	1015-4	4,90	EXCELENTE
NEIDE SALES DE OLIVEIRA	1141-X	4,50	EXCELENTE
NELIO ALVES DA ROCHA	661-0	4,90	EXCELENTE
NELMA MOREIRA MORAES	369	5,00	EXCELENTE
NELSON PEREIRA DA SILVA	478-2	4,55	EXCELENTE
NEUTON JORDÃO SOUSA E SILVA	451-0	4,70	EXCELENTE
NEUZA DAS NEVES SILVA	049-3	4,70	EXCELENTE
NEUZA FERREIRA DE LIMA	509-6	4,05	BOM
NEUZIMAR CARLOS NUNES	437-5	3,70	BOM
NILCEA DE FREITAS C. VIEIRA	463-4	4,65	EXCELENTE
NILMA SILVA ARAÚJO	1106-1	5,00	EXCELENTE
NILSON LEONARDO OLIVEIRA	768-4	5,00	EXCELENTE
NIZETH BARREIRA LUSTOSA	408-1	4,55	EXCELENTE
NOLBERTO MAXIMO PEREIRA	346-6	4,80	EXCELENTE
ODILON ANTONIO DA SILVA JUNIOR	826-5	4,60	EXCELENTE
ONEIDE VIEIRA DA FONSECA	897-4	4,90	EXCELENTE
ORLANDO OLIVEIRA DE C. FILHO	1207-6	3,16	REGULAR
OSCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	1214-9	4,80	EXCELENTE
OSMAR CARNEIRO NEPOMUCENO	372-7	4,80	EXCELENTE
OTÁVIA PAES DE JESUS	253-4	3,99	BOM
OTONIEL DE MELO NETO	668-8	3,70	BOM
OZÉIAS MENDES	707-2	4,70	EXCELENTE
PATRICIA BAROSA DE CAMPOS	974-1	4,80	EXCELENTE
PATRÍCIA DANTAS DA ROCHA	1018-9	4,90	EXCELENTE
PATRÍCIA DE ARÚJO PEREIRA	1065-0	4,46	BOM
PATRÍCIA R. C. DE LIMA	1176-2	4,00	BOM
PATRÍCIA TERTULIANO DA C. PINTO	1190-8	4,60	EXCELENTE
PAULO DE TARSO SILVEIRA	462-6	4,33	BOM
PAULO MARTINS VICTOR	689-0	4,38	BOM
PAULO ROBSON COSTA	965-2	5,00	EXCELENTE
PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	672-6	4,81	EXCELENTE
PAULO SÉRGIO RODRIGUES	1200-9	4,46	BOM
PEDRO SOUZA SANTOS	776-5	4,50	EXCELENTE
PÉRICLES ALVES DE PAIVA	871-0	4,60	EXCELENTE
PETRONIO RODRIGUES	905-7	4,43	BOM
RACHEL RIBEIRO ALVES BARRETOS	972-5	4,73	EXCELENTE
RAIMUNDO ALVES DA COSTA	497-9	4,94	EXCELENTE
RAIMUNDO LEAL MOURA	325-5	3,55	BOM
RAIMUNDO NONATO DE MOURA	640-8	4,60	EXCELENTE
RAIMUNDO NONATO LAGO FILHO	876-1	4,70	EXCELENTE
RAPUNZEL LUIZA DE ANDRADE	1205-X	4,80	EXCELENTE
REGINA CELIA S. DE CERQUEIRA	795-1	4,00	BOM
REGINA LÚCIA DOS SANTOS	1154-1	4,89	EXCELENTE
REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	903-2	4,84	EXCELENTE
RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO	819-2	4,50	EXCELENTE
ROBERTO APARECIDO K. TAKADA	1072,3	4,63	EXCELENTE
ROBERTO BATISTA NUNES	763-3	4,67	EXCELENTE
ROBERTO CAMARGO RIBEIRO	732-3	4,10	BOM
ROBERTO DA CRUZ RODRIGUES	721-8	5,00	EXCELENTE
ROBERTO GRASSO	1056-1	4,37	BOM
ROBERTO LIMA NASCIMENTO DA LUZ	1255-6	5,00	EXCELENTE
ROBERTO LOPES DE SOUZA	1118-5	4,00	BOM
ROBERTO MAGNO DE MATOS	69-8	4,74	EXCELENTE
ROBSON R. SANTOS OLIVEIRA	755-2	5,00	EXCELENTE
ROGÉRIO B. DE BRITO	00729-3	5,00	EXCELENTE
ROMERO JOSÉ DA SILVA	1107-3	3,50	BOM
ROMILCE ALVARES DE O. CAMARGO	726-9	4,28	BOM
RONALDO DE OLIVEIRA FRANGO	1081-2	5,00	EXCELENTE
RONILDO BARBOSA DE ARAÚJO	1210-6	4,00	BOM
ROSALVA DE OLIVEIRA PEREIRA	1212-2	4,00	BOM
ROSÂNGELA ANTUNES DE OLIVEIRA	279-3	4,55	EXCELENTE
ROSÂNGELA DE F. VASCONCELOS	942-3	5,00	EXCELENTE
ROSANGELA GUERRA DE PAIVA	620-3	3,80	BOM
ROSÂNGELO JOSÉ DE ARAÚJO	1251-3	4,45	BOM
ROSEMARY OLIVEIRA DE ARAÚJO ALVES	667-X	4,40	BOM
ROSEMARY R. FERREIRA DA FONSENCA	890-7	4,80	EXCELENTE
ROSEMARY SOUSA DOS SANTOS	731-5	4,80	EXCELENTE
ROSETE RAMOS DE CARVALHO	349	4,83	EXCELENTE
ROSILDA ALMEIDA GUIMARÃES	0403-0	4,48	BOM
ROSILENE DE S. F. RIBEIRO	963-6	4,90	EXCELENTE
ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA	945-8	4,73	EXCELENTE
ROSIMEYRE LUCIANA DO NASCIMENTO	881-8	4,90	EXCELENTE
RUBEN LIRA DE ANDRADE	1240	4,75	EXCELENTE
RUBENS PEREIRA DO PRADO	1239-4	5,00	EXCELENTE
SALVADOR ALVES	650-5	4,50	EXCELENTE
SAMUEL DO N. RÊGO	924-5	4,80	EXCELENTE
SANCHO FILHO CURSINO	202-X	3,55	BOM
SANDRA CRISTINA LOPES	943-1	4,68	EXCELENTE
SANDRA MARIA O. S. SILVA	185-6	4,60	EXCELENTE
SANDRA MARIA ROCHA DA SILVA	1086-3	4,69	EXCELENTE
SANDRA PEREIRA DE MENDONÇA	1053-7	4,70	EXCELENTE
SEBASTIANA PESSOA DE SOUSA	1064-2	4,51	EXCELENTE
SEBASTIÃO CAIXETA BORGES	740-4	4,55	EXCELENTE
SEBASTIÃO DIVINO CARDOSO	331-X	4,40	BOM
SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA	234-8	4,10	BOM
SELMIRA CORREA C. LIMA	669-6	3,75	BOM
SÉRGIO LUIZ CHAVES DOS SANTOS	1096-0	5,00	EXCELENTE
SERGIO MELO RODRIGUES	203-8	4,26	BOM
SÉRGIO PEREIRA DA COSTA	1204-1	4,49	BOM
SHIRLEY APARECIDA S. MACHADO	825-7	5,00	EXCELENTE
SILDÉSIA MARIA CÂNDIDA	1117-7	4,70	EXCELENTE
SILLAS CRUZ OLIVEIRA	682-3	4,60	EXCELENTE
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO	857-5	4,48	BOM
SILVANETE NUNES SILVEIRA	1265-3	4,81	EXCELENTE
SIMIANA TIBÉRIO LIMA	748-X	3,45	REGULAR
SÔNIA REGINA T. S. DA SILVA	0108-2	4,35	BOM
SUELY BATISTA COELHO	798-6	4,56	EXCELENTE
TEREZINHA ALVES DA SILVA	855-9	4,73	EXCELENTE
TOMÁZIA RODRIGUES CORTES PEREIRA	142-2	4,22	BOM
UELSON DE SOUSA PRASERES	1148-7	4,75	EXCELENTE
UESLEI PEREIRA DE LIMA	1202-5	4,80	EXCELENTE
VALDA MARTINS DA S. DE OLIVEIRA	1179-7	4,60	EXCELENTE
VALDÊNIA ALVES SANTOS	1185-1	4,36	BOM
VALDIR MESQUITA	861-3	4,90	EXCELENTE
VALDIVO FONTES DE OLIVEIRA	616-5	4,00	BOM
VALÉRIA SILVA GOMES	910-5	4,63	EXCELENTE
VALQUIRIA CARNEIRO OLIVEIRA	1093-6	4,54	EXCELENTE
VÁLTER FONTES DE OLIVEIRA	533-9	4,80	EXCELENTE
VANDERSON G. DE FARIAS	1187-8	4,53	EXCELENTE
VERACI MARIA DE JESUS	453-7	5,00	EXCELENTE
VICENTE DE MELO	175	4,53	EXCELENTE
VILSON PATRICIO DE FARIA	1038-3	4,18	BOM
WALDECY NASCIMENTO OLIVEIRA	882-6	4,74	EXCELENTE
WALTER JOSE DOS SANTOS	852-4	3,71	BOM
WALTER RAMOS SALGADO FILHO	082-5	4,45	BOM
WANDER DE CASTRO SILVA	1110-X	4,95	EXCELENTE
WASHINGTON LUIS ALVES MACHADO	222-4	4,25	BOM
WELLYNGTON APARECIDO BORGES	759-5	4,40	BOM
WENDEL CARDOSO DOS SANTOS	1165-7	5,00	EXCELENTE
WILSON ANTÔNIO R. JUNIOR	1063-4	3,60	BOM

ZENOBIO NUNES DA SILVA	1054-5	4,34	BOM
ZILMA PEREIRA DOS SANTOS	580-0	4,34	BOM
ZORAIA CARLA CARDOSO DA SILVA	985-7	4,25	BOM
ZULMA DE JESUS	480-4	4,90	EXCELENTE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.165/97 no valor de R$ 1.615,00 (hum mil seissentos e quinze reais), em favor de **RICARDA FRANCISCA CHAVES**, Pensionista desta Corporação, correndo a despesa no elemento de despesa 3.1.90-92 da Atividade 2.062- Fonte 030 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.067/97 no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em favor de **LUIZ FERNANDO DE SOUZA**, militar desta Corporação, correndo a despesa no elemento de despesa 3.1.90-92 da Atividade 2.061- Fonte 030 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, resolve:

Designar a Delegada de Polícia ANDIARA DE REZENDE, matrícula nº 33.158-9, para responder pela Chefia do Serviço de Registros Criminais/CGP/PCDF, Código DFG-10, a partir de 14.02.97.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; resolve:

1. ALTERAR a situação da Agregação do Capitão QOPMA GERALDO BRAZ DA COSTA - Mat 02.268/3, do Quadro de Ofíciais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distito Federal, para considerá-lo Agregado, a contar de 31 de janeiro de 1997, nos termos do arttigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

2. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de fevereiro de 1997, o Tenente-Coronel QOPM ISAIAS DA SILVA AGUIAR - Mat 00.213/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Miltiares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, em função de natureza militar.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CORONEL QOPM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições regimentais, resolve homologar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores do Jardim Zoológico de Brasília, de que trata a Portaria nº 01/95-SEA, de 05 de janeiro de 1995, de acordo com os trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Apreciação do Mérito, constituída através da Ordem de Serviço de 12 de julho de 1995, alterada pela Ordem de Serviço de 05 de julho de 1996, referente ao período de 16/10/95 a 15/10/96:

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	GRAU	CONCEITO
93.090-3	Germana Maria Cavalcanti L. Reis	4,85	EXCELENTE
93.604-9	Solange Maria Beraldo Ribeiro	5,00	EXCELENTE
94.159-X	Bernardo Alkmim Lafetá	5,00	EXCELENTE

TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	GRAU	CONCEITO
90.047-8	Francisco de Assis Souza	4,46	BOM
90.081-8	José dos Santos Araújo	5,00	EXCELENTE
90.756-1	Hailton Pachêco Cavalcante	5,00	EXCELENTE
90.765-0	Ivo Graciano de Souza	5,00	EXCELENTE
90.782-0	José Olímpio de Siqueira	4,69	EXCELENTE
90.802-9	Origeni José de Oliveira	5,00	EXCELENTE
90.823-5	Walter Pereira Lima	5,00	EXCELENTE
92.041-X	Jonas José Ferreira	5,00	EXCELENTE
92.471-7	Miguel Batista de Lima	4,84	EXCELENTE
92.581-0	João Batista de Lima	4,84	EXCELENTE
92.877-1	João de Deus Sales	5,00	EXCELENTE
92.939-5	Vantuir José Tavares	4,72	EXCELENTE
93.035-0	José Nunes Soares	4,94	EXCELENTE
93.084-9	Euripedes Vicente Costa	4,70	EXCELENTE
93.127-6	José Aldebaran Costa Ribeiro	4,46	BOM
93.233-7	Dercy Nalesso	5,00	EXCELENTE
93.351-1	José Amóbio Rocha Araújo	4,73	EXCELENTE
93.447-X	Antônio Isaias de Lucena	4,84	EXCELENTE

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	GRAU	CONCEITO
90.711-1	Adelino Rodrigues da Silva	5,00	EXCELENTE
90.731-6	Davino Cardoso da Silva	5,00	EXCELENTE
90.778-2	José David Soares do Nascimento	5,00	EXCELENTE
90.781-2	José Maria Rodrigues	3,49	REGULAR
90.784-7	Judith Francisca da Silva	4,90	EXCELENTE
90.818-5	Tarcísio Agapito de Oliveira	4,53	EXCELENTE
90.819-3	Tarcísio Macêdo Guimarães	5,00	EXCELENTE
91.884-9	José Antônio de Lima	4,91	EXCELENTE
91.895-4	José Calasans	4,17	BOM
91.966-7	Paulo Ferreira Gonçalves	5,00	EXCELENTE
92.057-6	Antônio David Soares	4,53	EXCELENTE
92.058-4	Geraldo Davide Soares	5,00	EXCELENTE
92.168-8	Otília Francisca de Lima	4,90	EXCELENTE
92.261-7	Manoel Luiz Gomes	4,47	BOM
92.480-6	Manoel Conceição F. do Prado	5,00	EXCELENTE
92.672-8	Antônio de Jesus Braga	5,00	EXCELENTE
92.713-9	Marilandes Camilo de Souza	4,91	EXCELENTE
92.747-3	Benedito Souza Lopes	4,80	EXCELENTE
92.957-3	José Silvio Moreira da Silva	4,70	EXCELENTE
92.963-8	Raimundo Barbosa Rbeiro	4,80	EXCELENTE
92.990-5	Manoel Caetano Tavares	5,00	EXCELENTE
93.010-5	José Rodrigues dos Santos	5,00	EXCELENTE
93.043-1	Milton Rodrigues da Silva	5,00	EXCELENTE
93.079-2	Clemente Francisco de Sales	4,78	EXCELENTE
93.081-4	Auro Alves Romeiro	5,00	EXCELENTE
93.189-6	José Geraldo de Souza	5,00	EXCELENTE
93.199-3	Amadeu Coelho da Silva	5,00	EXCELENTE
93.202-7	Heleno de Sousa	4.80	EXCELENTE
93.230-2	José Adonias de Oliveira	4.61	EXCELENTE
93.356-2	Afonso Alves Queiroz	4.91	EXCELENTE
93.383-5	Luiz Inácio Rosa Ribeiro	5,00	EXCELENTE
93.515-8	José Gerardo Diniz	4.91	EXCELENTE
93.589-1	Antônio Paulo Soares	5,00	EXCELENTE
93.669-3	Edmilson Rosa Gabriel	4,34	BOM
93.750-9	Inocêncio dos Santos	4,80	EXCELENTE
93.823-8	Francisco Ferreira de Assis	4,91	EXCELENTE
94.008-2	Heleno Oliveira Silva	4,90	EXCELENTE
94.023-2	Ivone Cardoso de Oliveira	4,56	EXCELENTE
94.094-1	Eusébio Alves da Silva	5,00	EXCELENTE
94.099-2	João São Pedro de Souza	3,97	BOM
94.100-X	Francisco Antônio de Lima	5,00	EXCELENTE
94.129-8	Antenor Pereira da Silva	4,91	EXCELENTE
94.174-3	Gilberto Peixoto de Queiroz	5,00	EXCELENTE
94.180-8	Ailton Martins de Oliveira	4,90	EXCELENTE
94.211-1	Francisco Augusto Barboza Lima	5,00	EXCELENTE
94.229-4	Vicente Bertoldo Trigueiro	4,91	EXCELENTE
94.238-3	Francisco Alves de Lima	5,00	EXCELENTE
94.248-0	Salvador Martins da Anunciação	5,00	EXCELENTE
94.266-9	Ana Marlinda Soares	5,00	EXCELENTE
94.267-7	Wilson Rodrigues da Silva	4,40	BOM
94.268-5	Elpídio Alves Romeiro	5,00	EXCELENTE
94.346-0	Miriam das Graças de Melo	4,81	EXCELENTE
94.353-3	Núbia Feitosa Braga Lourenço	4,59	EXCELENTE
94.361-4	Eva Marli Soares	5,00	EXCELENTE
94.363-0	Maria Marta Ribeiro	4,74	EXCELENTE
94.369-X	José Hilton da Silva	4,91	EXCELENTE
94.371-1	Edom Batista de Souza	5,00	EXCELENTE
94.375-4	Edilson Alves de Souza	5,00	EXCELENTE
94.377-0	Erotides Sebastiana Lemes Marra	4,38	BOM
94.379-7	Vera Lúcia Hermógenes	4,70	EXCELENTE
94.380-0	José Carlos Lopes de Oliveira	5,00	EXCELENTE

RAUL GONZALEZ ACOSTA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o o inciso VII, do art. 19, do seu estatuto, resolve:

I - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 33 de 25 de outubro de 1996:
II- Designar como representantes das Instituições Convenente e Interveniente e como Consultores Especialistas, os seguintes membros que, sob a presidência do primeiro, comporão a Comissão Coordenadora do Pró-Ciências, referente o termo do convênio nº 017/96, datado de 30 de julho de 1996, publicado no DOU nº 195, de 08 de outubro de 1996, firmado entre CAPES/SEMTEC/FAPDF E SEDF:
1 - JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA, representante da FAPDF
2 - SÉRGIO LUIZ CERQUEIRA, representante da FAPDF
3 - NILZA E. BERTONI, representante titular da SEDF
4 - OTIL LARA, representante titular da SEDF
5 - GOUVAN C. MAGALHÃES, representante suplente da SEDF
6 - LENISE A.M. GARCIA, representante suplente da SEDF
7 - PAULO CESAR MORAIS, Consultor Especialista
8 - NILO MARIVCHI, Consultor Especialista
9 - HAYDÉE WERNECK POUBEL, Consultor Especialista
10 - NORAÍ ROMEU ROCCO, Consultor Especialista
11 - INÊS SABIONI RESCK, Consultor Especialista
12 - CARLOS FREDERICO S. CASTRO, Consultor Especialista
13 - MARIA HELENA S. CARNEIRO, Consultor Especialista
14 - VERA LÚCIA P. DE MOURA, Consultor Especialista

MARCEL BURSZTYN



BRASÍLIA DIZ NÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

SOS CRIANÇA 1407

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar



CORRENDO DEMAIS VOCÊ PODE CHEGAR ONDE NÃO QUER.

GDF

SEÇÃO III

SECRETARIA DA GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/96

A Comissão Especial de Licitação da Administração Regional da Candangolândia, torna público para conhecimento de quem de direito, que foi ANULADA a Concorrência Pública em epígrafe, conforme decisão unânime da Comissão Especial de Licitação - CEL/RA-XIX.

Brasília-DF, 4 de fevereiro de 1997

A COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISO DE ANULAÇÃO
CONVITE Nº 5/97

PROCESSO Nº 137.000.109/97

OBJETO: Contratação de interessados para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, na Patrulha Motomecanizada da RA - X.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público a todos os interessados, que a licitação pública supracitada foi **ANULADA** por decisão do Sr. Administrador Regional, por estar em desacordo com termos contidos na Lei nº 8.666/93.

Guará -DF, 25 de fevereiro de 1997

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no parágrafo 2º, do Art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, através da RA XVIII, o Administrador Regional convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 08.04.97, às 19:30 horas no auditório do CECAP, localizado no SHIN EQL 09/11 Lote B - Lago Norte, para apreciação do interesse público, da DESAFETAÇÃO de 3.000m² - três mil metros quadrados, de área pública de uso comum do povo, no Canteiro Central - Trecho 09/10 da Estrada Parque Península Norte-EPPN - Setor de Habitação Individual Norte - SHIN - Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, para a categoria de bem de uso especial destinado a implantação de área para ocupação por artesões e prestadores de serviço, nos termos da Lei nº 1072 de 15 de maio de 1996.

Brasília, 19 de fevereiro de 1997

MARCOS DE ALENCAR DANTAS
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO: 136.000.006/97 **PARTES:** DF:/RA VIII x SILVA E DIAS LTDA - ME - **OBJETO:** Manutenção, Limpeza e Higienização das 03 piscinas do Parque Recreativo do Núcleo Bandeirante. **PRAZO:** 06 meses, valor: 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais), recursos esses procedentes do Orçamento do D.F para o corrente exercício. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:** 03007002525250001; **FONTE DE RECURSOS:** 000: Código U.O.: 11-110; **ELEMENTO DE DESPESA:** 349039; **NOTA DE EMPENHO:** 17/97 emitida sob o evento 400091, modalidade global em 27 de janeiro de 1997 . **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 001/97. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. Data da assinatura 27/01/97. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal ,Ana Lúcia Augusto de Oliveira,na qualidade de Administradora Regional substituta, pela CONTRATADA, Amintas da Silva Ribeiro na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO PADRÃO Nº 12/94

A Administração Regional do Núcleo Bandeirante conforme delegação de competência prevista no art. 53, inciso XX do Rec. 16.274 de 29/12/94 , com amparo legal do inciso I do artigo 78 c/c inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93 resolve: Rescindir o contrato termo Padrão 13/94 que tem por objeto a permissão de uso do boxe D 25 da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, processo 136.000.626/94, sob procedimento licitatório Edital 002/94: proc. 136.000 983/94 contrato celebrado em 29 de dezembro de 1994 entre o D.F por meio da Administração Regional RA-VIII e o permissionário Antonio Nilton Araújo. Vigência: Data da Assinatura.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RELAÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS
JANEIRO/97

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei 8.666/93 c/c a Lei nº 886, de 19.07.95 torna pública a relação de compras de materiais e/ou serviços.

N.E Nº	MODALIDADE/ NOME DO CREDOR/ ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIO	PREÇOS TOTAL
	INEXIGIBILIDADE				
003	BANCO DE BRASÍLIA S/A Valor que se empenha para fazer face a despesa com vale transporte dos servidores da RA-VI, no mês de janeiro/97.	---	---	5.887,20	5.887,20
004	RÁPIDO PLANALTINA LTDA. Valor que se empenha para fazer face a despesa com vale transporte dos servidores da RA-VI, referente ao mês de janeiro/97.	U	308	0,70	215,60
005	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB Prestação de serviços relativo ao consumo de energia elétrica dos próprios e logradouros públicos sob a responsabilidade deste Órgão, no presente exercício.	---	---	5.000,00	5.000,00
006	TELEBRASÍLIA Prestação de serviços telefônicos através dos aparelhos sob domínio desta Administração Regional instalados em diversos próprios do GDF até 31.12.97.	---	---	2.800,00	2.800,00
009	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA Prestação de serviços relativo ao consumo de água e esgoto dos próprios sob a responsabilidade deste Órgão no presente exercício.	---	---	11.600,00	11.600,00

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JANEIRO/97

NE	FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS	PREÇOS UNIT.	TOTAL
	INEXIGIBILIDADE		
97NE00003	*Banco de Brasília S/A* *Despesa destinada à aquisição de vale-transporte para servidores desta Administração Regional.*		*4.150,00*
97NE00004	*Viação Anapolina Ltda.* *Despesa destinada à aquisição de vale-transportes para servidores desta Administração Regional.*		*500,00*
97NE00005	*CAESB - Companhia de Agua e Esgoto de Brasília* *Despesa destinada aos serviços de fornecimento de água, coleta de esgoto e esgotamento de bossa dos prédios desta Administração Regional.*		*800,00*
97NE00006	*CEB - Companhia Energética de Brasília* *Despesa destinada a pagamento de fatura do mês de dezembro/96, referente a energia elétrica.*		*240,00*
97NE00015	*TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília* *Despesa destinada a pagamento de fatura referente ao mês de dezembro/96.*		*3.091,93*
97NE00016	*CAESB - Companhia de Agua e Esgoto de Brasília* *Reforço a NE00005/97, referente a despesas com água, esgotamento de bossa dos Prédios e Próprios desta Administração Regional.*		
	CONVITE		
97NE00014	*XEROX DO BRASIL* *Despesa referente à locação de máquina copiadora referente ao mês de dezembro/97.*		*2.098,65*
97NE00011	*XEROX DO BRASIL* *Despesa referente à locação de máquina copiadora de engenharia referente ao mês de dezembro/96.*		*658,00*

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 1/97

A Comissão Especial de Licitação da Administração Regional de Santa Maria, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas, referente ao Convite n.º 001/97, Locação de Máquina Copiadora de Engenharia, objeto do processo n.º 143.001.130/96, que resolve CLASSIFICAR todas as propostas de preços apresentadas e, ADJUDICAR para a firma Xerox do Brasil Ltda, por apresentar a proposta mais vantajosa. Máquina copiadora de engenharia modelo X3030, no valor mensal de R$964,31.

ANA LÚCIA CARVALHO
Presidente da CEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/97

A Comissão Especial de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência nº 01/97-RA-III, adjudicando a prestação dos serviços dos itens 1, 2, 3 e 4 à firma CRL Engenharia LTDA.

Taguatinga, 25 de fevereiro de 1997
NILVEA RIBEIRO LOPES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos Editais nº076/90-IDR, publicado no DODF nº108, de 07-06-90 e nº098/91-IDR, publicado no DODF nº108, de 06-06-91 e no Ofício nº333/95-GAB/4ªSPR, torna público que fica consignada a observação (**) no nome dos seguintes candidatos:

AÇÃO JUDICIAL	VARA	OI GAB / PRG	INSC.	NOME	MÉDIA	CLAS.
AO 21903/91	1ª VFPDF	1161/96, de	00749-2	ROGÉRIO LEVY BOQUADY	85,67	61°
REC.EXT.		27-12-96	00352-0	JOÃO EVERARDO MACIEL BARBOSA	85,50	65°
201575-0			00896-8	WAGNER AZEVEDO DA SILVA	84,00	98°
DF			00120-8	MARCOS AURÉLIO FERREIRA DO NASCIMENTO	83,00	136°
			00263-9	KARLA REGINA DE OLIVEIRA	80,17	222°
			00666-0	ADAILTON GONÇALVES DE MENDONÇA	78,50	251°
			00382-7	ABRAÃO BANDEIRA FILHO	77,50	274°

(*) Candidato com ação judicial, aguardando decisão de mérito.
(**)Candidato com decisão favorável perante o Egrégio Tribunal de Justiça do DF, porém, sujeito a resultado de decisão de recurso ao STJ e/ou STF.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos Editais nº194/90-IDR, publicado no DODF nº002, de 03-01-91 e nº213/95-IDR, publicado no DODF nº209, e republicado no DODF nº219, de 11-11-96 e no Ofício nº333/95-GAB/4ªSPR, torna público que fica consignada a observação (**) no nome dos seguintes candidatos:

AÇÃO JUDICIAL	VARA	OI GAB / PRG	INSC.	NOME	MÉDIA	CLAS.
MS 27549/95	2ª VFPDF	993/96, de	I-00388	ROBERTO ANTONIO RODRIGUES INÁCIO	76,00	210°
APC 38667/96		11-11-96				
DF						
AO 33102/95	3ª VFPDF		I-00441	MÁRCIO OLIVEIRA DE LIMA	96,00	16°
APC 40071/96						
DF						
MS 38517/94	2ª VFPDF	1012/96, de	I-01468	MARCOS RICARDO DE ALMEIDA	94,00	24°
APC 39184/96		18/11/96	I-01443	SANDRA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	90,00	86°
DF			I-01325	EDILENE SARAIVA RODRIGUEZ	84,00	153°
MC 00546/95	1ª VFPDF	1053/96, de	I-00501	FRANCISCO LUIZ NONIS	96,00	11°
APC 41876/96		29-11-96	T-00430	MARIA DE LOURDES FORTUNA LOURENÇO	88,00	102°
DF			I-00959	CLEOMAR LUIZ FERREIRA	88,00	108°
			I-01875	JOÃO DOS SANTOS MOREIRA	88,00	120°
			I-00073	LINDOMAR DE SOUZA ROCHA	80,00	181°

(*) Candidato com ação judicial, aguardando decisão de mérito.
(**)Candidato com decisão favorável perante o Egrégio Tribunal de Justiça do DF, porém, sujeito a resultado de decisão de recurso ao STJ e/ou STF.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos Editais nº076/90-IDR, publicado no DODF nº108, de 07-06-90 e nº242/95-IDR, publicado no DODF nº225, de 23-11-95 e republicado no DODF nº145, de 29-07-96 e no Ofício nº333/95-GAB/4ªSPR, torna público que fica consignada a observação (**) no nome dos seguintes candidatos:

AÇÃO JUDICIAL	VARA	OI GAB / PRG	INSC.	NOME	MÉDIA	CLAS
MS 32915/94	4ª VFPDF	996/96, de	09821-3	ROSSI DE CAMPOS BARBOSA	75,00	639°
RMO		24-09-96				
Nº 771/95						
AO 02940/95	1ª VFPDF	1157/96,	11630-1	LILIAN DA SILVA OLIVEIRA	83,50	219°
APC 38975/95		de 26-12-				
DF		96				
AO 08397/95	3ª VFPDF	985/96, de	05787-8	AUGUSTO CÉSAR DE MAGALHÃES FARIAS	83,50	225°
APC 37535/95		07/11/96				
DF						
AA 08320/95	4ª VFPDF	016/97, de	07163-3	AURICÉLIA ALVES DE CARVALHO	86,00	115°
APC 39899/96		07-01-97				
DF						
AO 21326/94	4ª VFPDF	029/97, de	13089-3	WASHINGTON PEREIRA DE LIMA	87,33	56°
APC 40395/96		17-01-97	05785-1	MARIA IRLANDA CARDOSO MENDES	87,33	57°
DF			07993-6	MOZAIR RODRIGUES MOREIRA	84,00	194°
			06545-5	JOSÉ SOARES DA SILVA	82,66	285°
			08472-7	CLÁUDIO MASSASHI KATO	82,16	318°
			12484-2	ANDRÉ LUIZ BOZI	82,00	329°
			01333-1	NELSON BRANDÃO PEREIRA	81,50	358°
			00141-4	ELZA HELENA GONÇALVES GOMES	81,00	385°

(*) Candidato com ação judicial, aguardando decisão de mérito.
(**)Candidato com decisão favorável perante o Egrégio Tribunal de Justiça do DF, porém, sujeito a resultado de decisão de recurso ao STJ e/ou STF.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA

EDITAL Nº 1-DRT/DAT/SUREC/SEFP, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1997

O Chefe da Divisão da Receita de Taguatinga do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o disposto nos arts. 16, inc. IV, e 21, da Lei nº 657, de 25.1.94 e art. 33, inc. II, do Dec. nº 16.106, de 30.11.94, após declarada a revelia nos termos do art. 32, inc. I, do supracitado Decreto, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer a esta Divisão, sita a CNA 3 - Área Especial s/nº - Praça Santos Dumont (antiga Praça DI), no prazo de 10 dias a contar do 10º dia da publicação do presente Edital, a fim de comprovar o cumprimento da exigência descrita no Auto de Infração e Apreensão, abaixo relacionado, sob pena de serem declaradas abandonadas as mercadorias apreendidas.

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AIA
01	043.002018/96	VALDIMIRO PEREIRA BRAGA	35663

MAGUINALVE VIEIRA MASCARENHAS

EDITAL Nº 2-DRT/DAT/SUREC/SEFP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O Chefe da Divisão da Receita de Taguatinga do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o disposto nos arts. 16, inc. IV, e 21, da Lei nº 657, de 25.1.94 e art. 33, inc. II, do Dec. nº 16.106, de 30.11.94, após declarada a revelia nos termos do art. 32, inc. I, do supracitado Decreto, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer a esta Divisão, sita a CNA 3 - Área Especial s/nº - Praça Santos Dumont (antiga Praça DI), no prazo de 10 dias a contar do 10º dia da publicação do presente Edital, a fim de comprovar o cumprimento da exigência descrita no Auto de Infração e Apreensão, abaixo relacionado, sob pena de serem declaradas abandonadas as mercadorias apreendidas.

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AIA
01	040.012713/96	WALQUIR VERSIANI DA SILVA	1577/96
02	040.014671/96	CAVESA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	2044/96
03	040.006025/96	PAPELARIA NOVA ARTE LTDA - ME	326/96
04	040.016280/96	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	41379
05	043.001996/96	SINVAL RODRIGUES DE MORAIS	35795
06	040.016242/96	RAIMUNDO ALVES DE SOUZA NETO	41378
07	040.013855/96	FROSA COM.DE CONFECÇÕES LTDA	1788/96

MAGUINALVE VIEIRA MASCARENHAS

EDITAL Nº 3-DRT/DAT/SUCAR/SEFP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997

O Chefe da Divisão da Receita de Taguatinga do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o disposto nos arts. 16, inc. IV, e 21, da Lei nº 657, de 25.1.94 e art. 33, inc. II, do Dec. nº 16.106, de 30.11.94, após declarada a revelia nos termos do art. 32, inc. I, do supracitado Decreto, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer a esta Divisão, sita a CNA 3 - Área Especial s/nº - Praça Santos Dumont (antiga Praça DI), no prazo de 10 dias a contar do 10º dia da publicação do presente Edital, a fim de comprovar o cumprimento da exigência descrita no Auto de Infração e Apreensão, abaixo relacionado, sob pena de serem declaradas abandonadas as mercadorias apreendidas.

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AIA
01	040.016266/96	SEBASTIÃO LOPES DOS SANTOS LTDA	33068
02	040.016237/96	NELCY PEREIRA DE SOUZA FILHA	41349
03	040.004125/96	CHARANELLA MODAS LTDA ME	468/96
04	043001928/96	ANTONIO MATIAS DE OLIVEIRA	32603
05	043.000558/95	CMEL CONST. MONTAGENS ELETROMECANICAS LTDA	30810
06	040.007002/91	IMPORT LINE IMP. EXP. LTDA	T.A 3302

MAGUINALVE VIEIRA MASCARENHAS

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a prestação dos serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas aplicativos, com a empresa PS Informática Ltda., de acordo com o inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada ratificou o ato de dispensa de licitação em 19.02.97. Processo nº 080/97.

DIRETORIA COLEGIADA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/97

Abertura: 17/03/97 às 15:00 horas;
Objeto: aquisição de duplicador digital eletrônico; Grupo: 56.07.
O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R$ 0,16

cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 14/03/97.

Brasília, 6 de fevereiro de 1997

EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS
JANEIRO/97

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SOF, torna público a relação de compras de material de serviços em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei 8666/93 c/c a Lei 886, de 19.07.95.

MÊS : JANEIRO/97		QUADRO Nº 001/97			
NE	MODALIDADE/CREDOR/ESP. DA DESPESA	UNIDA	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
002	INEXÍGIVEL - BANCO DE BRASÍLIA - AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE				1.936,00
003	INEXIGÍVEL - VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA - AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE				92,40
004	INEXIGÍVEL - BANCO DE BRASÍLIA - AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE				536,80
010	INEXIGÍVEL - TELEBRASÍLIA - SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRAS				280,61
011	INEXIGÍVEL - TELEBRASÍLIA - SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SECRAS				1.680,78
012	CONVITE - JADE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - DESPESAS COM AQUISICÃO DE CAFÉ TORRADO E MOIDO. *	pac	500	2,34	1.170,00
013	CONVITE - DIALOG TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS *				1.440,00
014	CONVITE - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFE LOPES CARVALHO LTDA - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AÇUCAR CRISTAL - pacote de 02 kg. *	pac	285	1,10	313,50
015	DISPENSA - MINASGAS DISTRIBUIDORA DE GAS COMBUSTIVEL S/A - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO. *				54,89
017	DISPENSA - FUMANCHU CHAVES E TRANCAS LTDA - DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE COPIAS DE CHAVES MODELAGEM - TROCA DE SEGREDO E CONSERTO DE FECHADURAS. *				287,00
018	DISPENSA - A ALVORADA CARIMBOS COM. E REP. LTDA - DESPESAS COM CONFECÇÕES DE CARIMBOS. *				258,00
019	CONVITE NR. 05 - CANDANGO - COMERCIAL DE ALIM. E REP. LTDA - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO DE 20 LITROS. *	unid	995	3,50	3.482,50
020	TOMADA DE PREÇO - CORONARIO TURISMO LTDA - DESPESAS COM PASSAGENS ÁEREAS E RODOVIARIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. *				4.288,71
021	TOMADA DE PREÇO - XEROX DO BRASIL LTDA - DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MÁQUINA. *		1	3.082,67	3.082,67
025	CONVITE NR. 02/96 - AÇÃO INFORMÁTICA LTDA - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. *				2.460,00
026	DISPENSA - ADLER ASSES. EMPR. E REP. LTDA - DESPESAS COM REMANEJAMENTO DO SISTEMA SIAFEM		1	340,00	340,00

* REEMPENHADA COM BASE NO PARAGRAFO 1º DO ART. 79 DO DEC. 16098/96.

A DIVISÃO

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97

OBJETO: Aquisição de Brita nº 01, Pedrisco limpo e Pó de pedra. ABERTURA: 06.03.97 - ÀS 10:00h.
Data da Última Publicação D.O.D.F. de 19.02.97 Página 1167.
Retificação da Granulometria do item nº01 .
Nova Data de Abertura e horário:14.03.97-9:30 h.
Chamamos a atenção das empresas para a retificação da licitação acima, que a NOVACAP fará realizar na nova data e horário indicado, na Sala de Licitação da ASCAL/PRES-NOVACAP, Situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - Conjunto Sede da Companhia - em Brasília-DF. O novo Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado.

Brasília, 26 de fevereiro de 1997
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATO nº 3980. Ass: 20.02.97. - Processo: 092.004997/96 - PARTES: CAESB X BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: arrecadação de receita de Notas Fiscais/Faturas de Água e Esgotos/Serviços emitidas pela CAESB, através de sua rede de agências no Distrito Federal, inclusive mediante débito automático em conta-corrente de clientes e através do intercâmbio de informações por meio magnético. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.203.303.329-0/SPCO. VALOR : 0,25 (vinte e cinco centavos) por Nota Fiscal/Fatura de Água e Esgotos/Serviços. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, podendo ser alterado, por mútuo acordo, sem que o uso dessa prerrogativa dê direito a qualquer indenização. A denúncia far-se-á por escrito e produzirá efeito 30 (trinta) dias após a sua comunicação. ASSINANTES: P/CAESB: Carlos Alvares da Silva Campos Neto. P/ BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A: Sonia Maria Oliveira de Queiroz.

CONTRATO nº 3981. Ass: 20.02.97. - Processo: 092.004996/96 - PARTES: CAESB X BR BANCO MERCANTIL S/A. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: arrecadação de receita de Notas Fiscais/Faturas de Água e Esgotos/Serviços emitidas pela CAESB, através de sua rede de agências no Distrito Federal, inclusive mediante débito automático em conta-corrente de clientes e através do intercâmbio de informações por meio magnético. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.203.303.329-0/SPCO. VALOR : 0,25 (vinte e cinco centavos) por Nota Fiscal/Fatura de Água e Esgotos/Serviços. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, podendo ser alterado, por mútuo acordo, sem que o uso dessa prerrogativa dê direito a qualquer indenização. A denúncia far-se-á por escrito e produzirá efeito 30 (trinta) dias após a sua comunicação. ASSINANTES: P/CAESB: Carlos Alvares da Silva Campos Neto. P/ BR BANCO MERCANTIL S/A: Manoel Leandro Sales Guimarães.

CONTRATO nº 3982. Ass: 26.02.97. - Processo: 092.005886/96 - PARTES: CAESB X BRASAL CAMINHÕES LTDA. Tomada de Preços TP nº 114/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de peças e acessórios para caminhões Volkswagem, lote II. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.202.202-9. VALOR : 60.000,00 (sessenta mil reais). PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ BRASAL LTDA: Carlos Alberto Teixeira.

CONTRATO nº 3983. Ass: 26.02.97. - Processo: 092.005886/96 - PARTES: CAESB X BRASIL MOTORES E ACESSÓRIOS LTDA. Tomada de Preços TP nº 114/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de peças e acessórios para caminhões Mercedes-Benz, lote I. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.202.202-9. VALOR : 110.000,00 (cento e dez mil reais). PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ BRASIL MOTORES LTDA: Israel Macedo Ribeiro.

CONTRATO nº 3984. Ass: 26.02.97. - Processo: 092.005886/96 - PARTES: CAESB X ALFA REPRESENTAÇÕES LTDA. Tomada de Preços TP nº 114/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de peças e acessórios para veículos Volkswagem, lote III. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.202.202-9. VALOR : 37.000,00 (trinta e sete mil reais). PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ ALFA REPRESENTAÇÕES LTDA: Gilson Roberto Ribeiro Barbosa.

CONTRATO nº 3985. Ass: 26.02.97. - Processo: 092.005398/96 - PARTES: CAESB X WELL ENGENHARIA ASSESSORIA TÉCNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Convite CVO nº 002/97-CAESB. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de um elevador monta-carga, instalado na Estação de Tratamento de Água do Plano Piloto (R1) - no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.204.301-8. VALOR : R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). PRAZO: expirar-se-á em 31/12/97, contados do dia seguinte ao da entrega da ordem de serviço. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ WELL LTDA: Fernando Moura dos Santos.

CONTRATO nº 3986. Ass: 26.02.97. - Processo: 092.006386/96 - PARTES: CAESB X WELL ENGENHARIA ASSESSORIA TÉCNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Convite CVO nº 003/97-CAESB. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em um elevador monta-carga da CAESB, instalado na Estação de Tratamento de Água do Lago Sul, Brasília-DF, sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Item 12.302.204.301-8. VALOR : R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais). PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, a contar de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ WELL LTDA: Fernando Moura dos Santos.

5º Aditivo ao Contrato Nº 3481. Ass: 26.02.97. Processo: 092.001103/95. PARTES: CAESB X CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, cujo objeto refere-se à execução das obras de recuperação das estruturas de concreto dos filtros da ETA-Brasília, que findariam em 28/02/97 e 20/06/97, ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias consecutivos, encerrando-se em 30/05/97 e 18/09/97, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/ CONCREJATO S/A: Renato Afonso Amorim.

1º Aditivo ao Contrato Nº 3561. Ass: 13.02.97. Processo: 092.007401/93. PARTES: CAESB X LEME ENGENHARIA LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, que findariam em 13/02/97 e 14/03/97, cujo objeto é a execução de serviços de elaboração dos projetos básico e executivo para me-

lhoria e ampliação da ETA-Brasília e Elevatória Buriti, no Distrito Federal, ficam prorrogados por mais 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias, expirando-se em 14/05/97 e 14/09/97, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/ LEME LTDA: Flávio Marques Lisboa Campos.

1º Aditivo ao Contrato Nº 3950. Ass: 26.02.97. Processo: 092.004373/96. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA NOVA ÉPOCA LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Segunda (Fonte de Recursos/Dotação Orçamentária). O item 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato, passa a viger com a seguinte redação: 2.2 - As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0021.5056.0001 - Construção, Ampliação e Reforma nas Unidades Administrativas e Operacionais - Código 22.404.101.060-4. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco./ CONSTRUTORA NOVA ÉPOCA LTDA: Everaldo Mendonça dos Santos.

Termo de Quitação do CT nº 2640, Processo: 092.006170/92. PARTES: CAESB X JORGE GOMES DO CRAVO BARROS. DATA DA ASSINATURA: 26/02/97. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água; P/ JORGE GOMES DO CRAVO BARROS.

Termo de Quitação do CT nº 2653, Processo: 092.004914/92. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA RODRIGUES DE ALMEIDA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26/02/97. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água; P/ CONSTRUTORA RODRIGUES DE ALMEIDA LTDA: Adalcino Rodrigues Pereira.

Termo de Quitação do CT nº 3492, Processo: 092.004251/95. PARTES: CAESB X FRANÇA & UNGARETTI CONSULTORIA E PROJETOS S/C LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26/02/97. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água; P/ FRANÇA & UNGARETTI LTDA: Fernando José Vidal Alvarenga.

Termo de Quitação do CT nº 3604, Processo: 092.006233/96. PARTES: CAESB X ABS INDÚSTRIA DE BOMBAS CENTRÍFUGAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26/02/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo; P/ ABS LTDA: Manoel Pedro M. de Lima.

Termo de Quitação do CT nº 3684, Processo: 092.000410/97. PARTES: CAESB X MICROGRAPH COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26/02/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo; P/ MICROGRAPH LTDA: Mário Augusto Bezerra Leonel.

Termo de Quitação do CT nº 3728, Processo: 092.006382/96. PARTES: CAESB X CODIPE - CIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS. DATA DA ASSINATURA: 26/02/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco Diretor Administrativo; P/ CODIPE : Ivan Vitorio Foresti.

Termo de Quitação do CT nº 3892, Processo: 092.000341/97. PARTES: CAESB X NOVA TÉNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26/02/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo; P/ NOVA TÉNICA LTDA: Edilécio Fernandes Beserra.

Termo de Quitação do CT nº 3905, Processo: 092.006561/96. PARTES: CAESB X CEP - CONSULTORIA ENGENHARIA E PROJETOS S/C LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26/02/97. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água; P/ CEP CONSULTORIA ENGENHARIA LTDA: Carlos Joadir Mendes.

Processo nº 092.00720/97. Ass.: 26/02/97. PARTES: CAESB x FERROVIA CENTRO - ATLÂNTICA S/A. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: para permitir a passagem do Interceptor SMU-ETE Norte pela rede ferroviária, no Km 244,567, da linha EPZ/EBZ. VALOR: R$ 27.728,48 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo R$ 1.228,48 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) a título de taxa de fiscalização de obras no primeiro ano, e mais a anuidade de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), pelo período de 5 (cinco) anos. AUTORIZAÇÃO: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. RATIFICAÇÃO: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 013/97-CAESB para execução dos serviços de construção de 18.000 metros de cerca de proteção, (em eucalipto tratado e arame liso ovalado), no perímetro da EEJB-Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília - Distrito Federal. Data de realização: 18 de março de 1997, às 09:00 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºS 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R$ 10,00 para cada edital, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 25 de fevereiro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 5/97

PROCESSO Nº 113.003.029/96 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA. - OBJETO: Fornecimento parcelado de peças de reposição ORIGINAIS para roçadeiras e moto-serras da marca "STHIL" - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Convite nº 001/97 - VIGÊNCIA: 31.12.97 - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.264 - Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias - ELEMENTO: 3490.30 - FONTES DE RECURSO: 000, 001, 004 e 050 - NOTA DE EMPENHO INICIAL POR ESTIMATIVA: nº 139/97, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil equinhentos reais) emitida em 18.02.97 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/97. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: LUIZ ROBERTO RASO DE PAIVA.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 4/97

Tornamos público o resultado do julgamento da proposta referente ao Convite supracitado.
Empresa Vencedora:

- AGROFLEX - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/97

Tornamos público o resultado do julgamento da proposta referente a Tomada de Preços supracitada.
Empresa Vencedora:

- FEDERAL DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA.

Brasília, 25 de fevereiro de 1997
JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 0/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L/F.Z.D.F., torna público o resultado da Licitação em tela, da forma que se segue:

Firma Vencedora: Supergasbrás Distribuidora de Gás S/A, no valor estimado de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Brasília-DF., 19 de fevereiro de 1997

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Presidente da C.P.L.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 6/96 (*)

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº0006/96-SSP/DF. CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública. CONTRATADA: MOBITEL S/A TELECOMUNICAÇÕES. PROCESSO: 0050.002.776/95. OBJETO:apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa ref. ao exercício de 1997, objetivando a locação de 89 (oitenta e nove) aparelhos receptores pessoal de mensagens BIP. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. FONTE DE RECURSOS: 030. NOTA DE EMPENHO Nº: 97NE00017, emitida em 02/01/97, sob o evento 400091, MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Estimativo.VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 1.000,00. DATA DA ASSINATURA: 02/01/97. VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da administração. RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: BRUNO GUIMARÃES BORGES, na qualidade de Gerente-Regional.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 16, de 23-1-97, pág. 532

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 7/97

Objeto:Serviço de Confecção de chaves para a SSP/DF.
A CPL torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas referente ao Convite supramencionado, onde sagrou-se vencedora a empresa AABA - CHAVEIRO DE PLANTÃO LTDA - ME.

Brasília, 26 de fevereiro de 1997
FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da CPL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NUMERO: 97NE00063 DATA DA EMISSÃO: 24/02/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Policia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Petrobrás Distribuidora S/A. PROCESSO Nº: 052-000.017/97 EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349030.

MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação fundamentada nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. EMPENHO ORIGINAL: 97NE0004. VALOR: R$ 6.300,00. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes, de acordo com a discriminação constante na proposta. PRAZO: até 31 de março de 1997.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL nº 35, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, RESOLVE:

1) Considerar Inapto no Exame Médico 1ª fase o candidato Claudio Pereira de Souza, insc. 17863, clas. 2256º lugar, por não haver sanado suas respectivas pendências no citado exame médico;

2) Eliminar o mesmo do concurso em tela, conforme previsto nos subitens 6.1.4 e 8.11.2.

OMAR GOMES FILHO - Ten Cel QOPM
Interino

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 0124/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o José Afonso Filho-Me; PROCESSO: 081.000506/97; OBJETO: Concessão de Auxilio Financeiro para a finalização do filme "NO EIXO DA MORTE", com programação a ser desenvolvida de acordo com que consta no processo acima citado; VALOR: R$4.000,00 (quatro mil reais), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº 239/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39.; VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 de junho de 1997; DATA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 1997; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADO: JOSÉ AFONSDO FILHO; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 31/96-FCDF; CONVENIADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda.; PROCESSO: 081.002609/95; OBJETO: objetivando a suplementação de seus recursos em mais R$6.000,00 (seis mil reais), correndo a despesa a conta da dotação orçamentaria da FCDF, especificada, inicialmente, na Nota de Empenho nº 0221/97-FCDF, fonte 000, atividade 2041-0002, elemento 34.90.39., NO VALOR DE R$1.000,00 (hum mil reais); tudo de acordo com o processo acima mencionado; DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 1997; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: DAVID PEREIRA DA SILVA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ANEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 41/96-FCDF; CONVENIADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Voetur Cargas e Encomendas Ltda.; PROCESSO: 081.000142/96; OBJETO: objetivando a suplementação de seus recursos em mais R$9.000,00 (nove mil reais), correndo a despesa a conta da dotação orçamentaria da FCDF, especificada, inicialmente, na Nota de Empenho nº 0220/97-FCDF, fonte 000, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39., NO VALOR DE R$1.000,00 (hum mil reais); tudo de acordo com o processo acima mencionado; DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 1997; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO BRASIL; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº 160.000.507/96 - PARTES: DF/SEG-SIC X HANNOVER FAIRS DO BRASIL S/C LTDA OBJETO: Locação de imóvel situado no Recinto de Feiras de Hannover - Alemanha, localizado no pavilhão 4 (quatro), estande H-61, com área de 30m², (trinta metros quadrados), para uso do Distrito Federal, conforme especifica a Jusficativa de Dispensa de Licitação de fl. 23 e a Proposta de Fls. 20 e 21, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: o aluguel é de R$ 32.536,35 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PT: 03 007 0020 2003 0005;FR 000; UO: 11101; ND: 349039 NOTA DE EMPENHO: 96NE01325 emitida na modalidade Ordinário em 13/12/96, pelo Serviço de Orçamento e Finanças/DAA/SEG. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.893, de 08/06/94 e Lei nº 8.245, de 18/01/91.VIGÊNCIA: Este Termo entrará em vigor na data de sua assinatura até o final da feira consolidando-se pela desmontagem do estande e embarque do material para Brasília-DF, Brasil. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO. Pela CONTRATADA: CONSTANTINO FRIDOLIN BÄUMLE. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE MAGNO DA CRUZ OLIVEIRA e ALBERTO CARLOS BICCA.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 6/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Convite N.º 006/97-CPL**, às 9:30 horas do dia 11 de março de 1997, no SCEN Trecho 03, lotes 1A e 1B, para contratação de empresa especializada para prestar assistência técnica preventiva e corretiva nas máquinas de escrever, máquinas de calcular eletrônicas e equipamentos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, devendo para recebimento apresentar cópia do Registro Cadastral.

Brasília, 26 de fevereiro de 1997
MARCELO BARBOSA LABARRÈRE
Presidente da CPL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RELAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS
NOVEMBRO/96

O Serviço de Limpesa Urbana do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938-DF, torna pública a relação dos materiais adquiridos e dos serviços contratados

TOMADA DE PREÇO

NE	N.D.	CREDOR	OBJETO	QT.	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1217	349030	DISTRIB.DOCES NUCLEO LTDA	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL	1200	0,31	372,00
		"	ESPONJA DE ESPUMA	720	0,19	136,80
		"	LIMPADOR CONCENTRADO	500	0,97	485,00
		"	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 40 Mts	40000	0,19	7.600,00
		"	PASTA SAPONÁCEA	1920	0,71	1.363,20
		"	SAPÓLEO EM PÓ	1100	0,19	209,00
1222	349030	IRMÃOS SOARES LTDA	TINTA PVA, BRANCO GELO LATA 18LTS	50	35,60	1.780,00
		"	TINTA PVA, BANCO NEVE LATA 18LTS	50	35,60	1.780,00
		"	VERNIZ COPAL, GALÃO DE 3.600 ML	15	10.85	162,75
		"	PORTA LISA PARA PINTURA 2.10 x 0,80 mts	10	14,74	147,40
		"	PORTA LISA PARA PINTURA 2.10 x 0,70 mts	10	14,74	147,40
		"	PORTA LISA PARA PINTURA 2.10 x 0,60 mts	15	14,74	221,10
		"	VERGALHÃO DE FERRO 5/8" CA-50, 12 mts	100	12,23	1.223,00
		"	VERGALHÃO DE FERRO 4,2 mm CA-60	110	1,06	116,60
		"	VERGALHÃO DE FERRO 1/4"CA-50,	90	2,33	209,70
		"	PREGO COM CABEÇA 10 x 10 M.BELGO	20	1,95	39,00
		"	TORNEIRA DE PVC PARA LAVATÓRIO 1/2"	50	1,98	99,00
		"	TORNEIRA EM METAL CROMADA P/ PIA 1/2"	80	6,57	525,60
		"	TORNEIRA EM METAL CROMADA P/LAV,1/2"	80	6,91	552,80
		"	TORNEIRA EM METAL CROMADA P/TAN.3/4"	30	3,66	109,80
		"	TORNEIRA EM METAL CROMADA P/TAN.1/2"	30	3,55	106,50
		"	JUNÇÃO PVC 100 MM, MARCA AKROS	15	3,28	49,20
		"	BUCHA DE REDUÇÃO, FERRO GALVANIZADO	20	2,07	41,40
		"	BUCHA DE REDUÇÃO, FERRO GALVANIZADO	25	2,07	51,75
		"	BUCHA DE REDUÇÃO, FERRO GALVANIZADO	25	2,07	51,75
		"	UNIÃO FERRO GALVANIZADO 1", M AKROS	45	4,33	194,85
		"	CAIXA DÁGUA EM AMIANTO CAP.1000LTS	10	108,00	1.080,00
		"	FLANGE EM FERRO GALVANIZADO 1"	10	2,14	21,40
		"	FLANGE EM FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	10	3,79	37,90
		"	TORNEIRA BOIA METAL 1"MDOCOL	10	11,95	119,50
		"	TELHA CIMENTO AMIANTO 3,66 x 1,10 mts	100	19,95	1.995,00
		"	TELHA CIMENTO AMIANTO 2,44 x 0,50 mts	150	3,32	498,00
		"	TELHA CIMENTO AMIANTO 2,44 x 1,10 mts	100	13,31	1.331,00
		"	TELHA CIMENTO AMIANTO 1,53 x 1,10 mts	100	8,38	838,00
		"	AZULEJO 15 x 15 cm BRANCO	100	5,80	580,00
1223	349030	SUPERMERC.COELHO LTDA	MASSA CORRIDA P/PAREDE	25	23,32	583,00
		"	ROLO P/ PINTURA COMPLETA	30	2,35	70,50
		"	TORNEIRA DE PVC P/PIA SAÍDA 3/4"	50	0,63	31,50
		"	TORNEIRA DE PVC P/PIA SAÍDA 1/2"	50	0,63	31,50
		"	TORNEIRA DE PVC TANQUE SAÍD.1/2"	20	0,51	10,20
		"	TORNEIRA DE PVC P/TANQUE SAÍD.3/4"	20	0,51	10,20
		"	ENGATE PLÁSTICO P/LAVATÓRIO	30	0,54	16,20
1224	349030	UNIÃO COMERCIAL REZ LTDA	TÁBUA DE PINHO, APARELHADA 1x12"	150	7,20	1.080,00
		"	TÁBUA P/ASSOALHO MACHO/FÊMEA	200	3,30	660,00
		"	TUBO DE PVC DIÂMETRO DE 1"	005	14,00	70,00
		"	TUBO DE PVC DIÂMETRO DE 1/2"	005	4,80	24,00
		"	TUBO DE PVC DIÂMETRO DE 25MM	20	3,60	72,00
		"	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2"	007	13,70	95,90
		"	TUBO EM PVC PARA ESGOTO	005	11,00	55,00
		"	TUBO EM PVC PARA ESGOTO	005	4,50	22,50
		"	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO	020	0,78	15,60
		"	UNIÃO DE PVC DE 75 MM M.TIGRE	10	31,50	315,00
		"	UNIÃO EM PVC DE 1"M.TIGRE	45	2,50	112,50
		"	PLUG EM FERRO GALVANIZADO DE 1/2"	25	0,32	8,00

			LUVA EM PVC 25 MM M.TIGRE	10	0,14	1,40
			ADESIVO P/TUBOS E CONEXÕES	005	11,80	59,00
			PARAFUSO P/FIXAÇÃO DE TELHAS	300	0,35	105,00
			BANCA PARA PIA EM AÇO INOX	002	137,00	274,00
			FORMICA NA COR LARANJA CHATA	008	33,00	264,00
1225	349030	PROMAC MAT.CONST.LTDA	AREIA LAVADA MEDIA CORUMBÁ	25	35,00	875,00
			AREIA SAIBROSA CORUMBA	20	25,00	500,00
			TIJOLO COM 08 FUROS 20 x 10cm	2000	0,16	320,00
			FITA VEDA-ROSCA 18MM X 50M M.POLY	80	1,00	80,00
			JUNÇÃO EM PVC, DE 40MM M.FORTILIT	15	0,70	10,50
			BUCHA REDUÇÃO EM F.GALVANIZADO	20	1,70	34,00
			BUCHA REDUÇÃO EM F.GALVANIZADO	20	1,00	20,00
			BUCHA REDUÇÃO EM F.GALVANIZADO	25	1,00	25,00
			ADAPTADOR EM PVC 1" x 25 MM	20	0,31	6,20
			ADAPTADOR EM PVC ¾ X 20 MM	15	0,12	1,80
			PARAF. PARA FIXAR VASO SANITÁRIO	100	0,20	20,00
			PARAF.ROSCA SOBERBA 6,1 X 75MM	100	0,15	15,00
			REG.PRESSÃO SEM CANOPLA S.1/2"	15	4,20	63,00
			REG.DE ESFERA ALAVANCA SAÍDA 1"	10	9,00	90,00
			PLUG EM FERRO GALVANIZADO DE ¾	25	0,50	12,50
			VÁLVULA P/LAVAT.EM PVC C/LADRÃO	35	070	24,50
			TORNEIRA PLÁSTICA NIQUELADA	40	1,60	64,00
			BOLSA DE BORRACHA P/V.SANIT.	15	0,70	10,50
			CHUVEIRO EM PVC SAÍDA DE 1/2"	20	2,40	48,00
1226	349030	MINERAÇÃO MOZONDO LTDA	BRITA NR.01 MARCA MOZONDO	15	24,99	374,85
1227	349030	MULTI FERRAGENS LTDA	REBITE (TIPO POP) DE 3,2 X 6 MM	2500	0,02	50,00
			BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 1/8"	100	0,79	79,00
			TUBO DE PVC DIAM. 20MM VATA 6 M	8	2,84	22,72
			JOELHO EM PVC 100 MM 90 GRAU	15	1,49	22,35
			ADAPTADOR EM PVC ¾ "x 25 MM	15	0,14	2,10
			TAMPA ELÁSTICA P/ VASO SANITÁRIO	40	4,90	196,00
			CARRAPETA DE COURO ½"	100	0,15	15,00
			CARRAPETA DE COURO ¾"	130	0,15	19,50
			REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA	30	8,90	267,00
			REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA	20	8,40	168,00
			UNIÃO DE PVC DE 3/4"	45	1,28	57,60
			TE EM PVC 85 MM 90 GRAU	10	15,28	152,80
			CURVA E LONGA EM PVC 85MM 90 GR.	10	11,53	115,30
			LUVA EM PVC 3/4"MARCA TIGRE	40	0,28	11,20
			JOELHO EM PVC 25 MM 90 GRAU	40	0,15	6,00
			JOELHO EM PVC 25MM x 1/2"90 GRAU	50	0,12	6,00
			BANCA PARA PIA EM AÇO INOX	01	199,00	199,00
1228	349030	BICOLOR C.REP.E SERV.LTDA	CAIXA DE DESCARGA EM PLÁSTICO	100	9,85	985,00
			REGISTRO DE GAVETA EM METAL	25	4,65	116,25
			REGISTRO DE GAVETA EM METAL	25	5,60	140,00
			REGISTRO DE GAVETA EM METAL	25	9,35	233,75
1229	349030	BSB - COM.E REPRES.LTDA	TORNEIRA DE BOIA DE METAL	10	16,90	169,00
1230	349030	ELÉTRICA GUARÁ - LL.SANTOS	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	30	8,40	252,00
1231	349030	CONTINENTAL COM.REP.LTDA	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	20	2,09	41,80
			REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	20	4,57	91,40
1232	349030	FERRAGENS PINHEIRO LTDA	METALÃO EM CHAPA DE FERRO 18	50	7,42	371,00
1233	349030	SAVANA TINTAS E FERRAGENS	TORNEIRA EM METAL CROMADO	80	7,78	622,40
			REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	20	5,57	111,40
			REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	20	9,66	193,20
			REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	20	4,64	92,80
			REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	20	1,50	30,00
1235	349030	A ESTIMATIVA C.MAT.LIMP.UTIL.	TINTA ÓLEO BRILHANTE LARANJA	50	10,67	533,50
			TINTA ÓLEO GALÃO C/3.600 LTS	20	10,67	213,40
1236	349030	LICITY - COM.& SERVIÇOS LTDA	ROLO PARA PINTURA COMPLETO	30	4,70	141,00
			PINCEL CHATO (TRINCHA) DE CERDA	10	0,41	4,10
			PINCEL CHATO (TRINCHA) DE CERDA	10	0,52	5,20
			PINCEL CHATO (TRINCHA) DE CERDA	10	1,57	15,70
			PREGO COM CABEÇA 17 x 21 M.BELCO	20	1,30	26,00
			PREGO COM CABEÇA 17 x 27 M.BELCO	20	1,30	26,00
			PREGO COM CABEÇA 15 x 15 M.BELCO	20	1,46	29,20
1237	349030	MADEIR. RIO DOCE I.C.LTDA	VIGOTA DE IPE APARELHADA, 6x12cm	300	6,98	2.094,00
			VIGOTA DE IPE APARELHADA, 6x16cm	102	9,39	957,78
			VIGOTA DE IPE APARELHADA, 8x20cm	102	17,75	1.810,50
			CAIBRO DE IPE APARELHADA, 5x6cm	204	2,46	501,84
			COMPENS.RESINADO DE CEDRINHO	15	11,80	177,00
			COMPENS.RESINADO DE CEDRINHO	15	9,30	139,50
			PORTAL DE IPE, PARA PORTA 80cm	10	20,00	200,00
			PORTAL DE IPE COMERCIAL	10	20,00	200,00
			PORTAL DE IPE COMERCIAL	15	20,00	300,00
			CADEADO BLOCADO, BASE DE 500mm	60	5,70	342,00
			CADEADO BLOCADO, BASE DE 40mm	40	3,70	148,00
			COLA PARA FORMICA, GALÃO	08	8,80	70,40
1238	349030	PAMPAS COM. E DIST.LTDA	TÁBUA DE IPE APARELHADA	150	4,00	600,00
1239	349030	FERCON - F. E MAT.CON.LTDA	MADEIRITE RESINADO, 10mm	500	9,20	4.600,00
			CIMENTO COMUM, SACO COM 50 kG	200	5,40	1.080,00
			DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO	80	0,30	24,00
			DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO	80	0,60	48,00
			VASO SANITÁRIO EM LOUÇA	15	39,00	585,00
			LAVATÓRIO EM LOUÇA COR BRANCA	15	17,50	262,50
			TELHA DE CIMENTO AMIANTO	100	9,60	960,00
1240	349030	SPW - ASS.COM.REP.LTDA	TUBO DE PVC, DIÂMETRO 2", 6m	05	33,75	168,75
			TUBO DE PVC, DIÂMETRO ¾ ,6m	25	5,30	132,50

1251	349030	DIPASA A. PEÇAS SERV.LTDA	PEÇAS ACESSÓRIOS M/GM/FIAT/VW			23.000,00
1255	349030	BRASIL BORRACHAS LTDA	FLUIDO/VULC./VULCAN.BORR			230,00
1256	349030	CURINGA DOS PNEUS LTDA	PNEUS COM PROTETORES NOVOS			4.000,00
1257	349030	OK BENFICA PNEUS LTDA	PNEUS COM PROTETORES NOVOS			5.000,00
1258	349030	COMPAR-COM.IMP.EXP.LTDA	CÂMARAS DE AR NOVAS			3.000,00
1259	349030	PNEUMINAS S/A IND.COMÉRCIO	PNEUS E CÂMARAS NOVOS			35.000,00
1271	349030	BRASIL MOTORES E AC.LTDA	PEÇAS PARA VEÍCULOS MERCED.BENZ			90.000,00
1275	349030	FEDERAL D.DE AUTOP.LTDA.	PEÇAS PARA VEÍCULOS FORD			60.000,00
1276	349030	KI MASSAS PRODUTOS AL.LTDA	PÃO FRANCÊS/LEITE TIPO"C"			26.000,00
1277	349030	IND.COM.DE CAFÉ L.C.LTDA	AÇÚCAR CRISTAL PCT. 05 KG			1.000,00
1278	349030	CAN - COM.DE ALIM.LTDA	CAFÉ PCT.500 GRS			3.700,00
1279	349030	BRITO E MENDES LTDA	MARGARINA VEGETAL			1.000,00
1281	459052	FILIZOLA BALAÇAS IND. S/A	BALANÇA ELETRÔNICA TIP/ROD			45.512,00
1300	349030	CAL OESTE LTDA	AQUIS. DE CAL HIDRATADA			5.000,00
1444	349030	REAL SULMINAS EQ.SEG.LTDA	AQUIS.DE LUVAS DE RASPA			12.040,00
1450	349030	KI MASSAS PRODUTOS AL.LTDA	AQUIS.PÃO FRANCÊS			48.500,00
1451	349030	CAN-COMERCIAL DE AL.LTDA	FORN.CAFÉ TORRADO MOÍDO			3.000,00
1452	349030	IND.C.CAFE L.CARVALHO LTDA	AQUIS. AÇÚCAR CRISTAL			560,00
1453	349030	BRASIL BORRACHAS LTDA	FLUIDO VULCAN/VULCANIZADOR BORRACHA			506,00
1454	349030	A ESTIMATIVA C.M.LIMP.UTILIDADES	DESENGRAXANTE E DETERGENTE			8.090,00

CONCORRÊNCIA

NE	N.D.	CREDOR	OBJETO	QT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1285	349036	LUIZ CARLOS DE SOUZA	LOCAÇÃO DE 07 CAM.BASCULANTE			12.500,00
1286	349036	RAIMUNDO ÁLVARO DE S.FILHO	LOCAÇÃO DE 06 CAM.BASCULANTE			10.500,00
1287	349036	ADEILTON DE OLIVEIRA E SILVA	LOCAÇÃO DE 01 CAM.BASCULANTE			3.500,00
1288	349036	MARCOS JOSÉ ALVES PINTO	LOCAÇÃO DE 02 CAM.BASCULANTE			7.000,00
1289	349036	LOURIVAL A. DE ALCÂNTARA	LOCAÇÃO DE 01 CAM.BASCULANTE			3.500,00
1290	349036	RUI FARNESE M. DOS SANTOS	LOCAÇÃO DE 03 CAM.BASCULANTE			9.250,00
1291	349036	ALBERICO V.LOPES DA SILVA	LOCAÇÃO DE 02 CAM.BASCULANTE			7.000,00
1292	349036	ADRIANA S.S.FERREIRA	LOCAÇÃO DE 01 CAM.BASCULANTE			3.500,00
1293	349036	MARIA DA C.B.FERREIRA	LOCAÇÃO DE 01 CAM.BASCULANTE			3.500,00
1294	349036	SÉRGIO OTÁVIO M.BARROS	LOCAÇÃO DE 02 CAM.PIPA			4.500,00
1295	349036	LUIZ CARLOS S.BARROS	LOCAÇÃO DE 01 CAM.PIPA			4.500,00
1296	349039	NELY TRANSP.BRASÍLIA LTDA	LOCAÇÃO DE 02 CAM.PIPA			4.500,00
1297	349039	CONSTRUTORA ARTEC LTDA	LOCAÇÃO PÁ MEC/RETROESCAVADEIRA			60.000,00
1298	349039	COMABEM-ALIMENTAÇÃO LTDA	TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO			111.136,40
1415	349039	ASA DELTA TRANSP.TUR.LTDA	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			70.000,00
1416	349039	ASSOC.BRAS.TRANS.AUT.ESPECIAIS	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			10.000,00
1417	349039	RAVENA TRANSP.E TUR.LTDA	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			6.000,00
1418	349036	ADRIANA SOARES S.FERREIRA	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			4.000,00
1419	349036	EVILSON B. DOS SANTOS	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			6.500,00
1420	349036	ELIOSMAR P. DE QUEIROZ	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			29.900,00
1421	349036	ANTÔNIO RESENDE	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			5.000,00
1422	349036	SILVIA CHRISTINE DE S.MELLO	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			15.000,00
1423	349036	DANIELA CRAVEIRO PEDROSA	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			28.000,00
1424	349036	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			14.000,00
1425	349036	ELI DE DEUS GODINHO	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			40.000,00
1426	349036	MARCOS JOSÉ ALVES PINTO	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			8.000,00
1427	349036	RODRIGO LOPES PACHECO	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			4.000,00
1428	349036	ISAEL CORREIA DE JESUS	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			8.000,00
1429	349036	IVONETE PINTO DE M. MARTINS	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			6.500,00
1430	349036	IVAN ALVES	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			21.000,00
1431	349036	LAUDILENE RIBEIRO BRANDÃO	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			14.000,00
1432	349036	LUIZ CARLOS DE SOUZA	LOCAÇÃO DE CAM.BASCULANTE			12.000,00
1433	349036	RAIMUNDO ÁLVARO DE S.FILHO	LOCAÇÃO DE CAM.BASCULANTE			12.000,00
1434	349036	ADEILTON DE OLIVEIRA E SILVA	LOCAÇÃO DE CAM.BASCULANTE			4.500,00
1435	349036	MARCOS JOSÉ ALVES PINTO	LOCAÇÃO DE CAM.BASCULANTE			1.000,00
1436	349036	LOURIVAL A. DE ALCÂNTARA	LOCAÇÃO 01 CAM.BASCULANTE			4.500,00
1437	349036	RUI FARNESE M. DOS SANTOS	LOCAÇÃO 02 CAM.BASCUL./ 01 PIPA			10.000,00
1438	349036	ALBERICO V.L. DA SILVA	LOCAÇÃO DE 02 CAM.BASCULANTES			7.000,00
1439	349036	ADRIANA S.S. FERREIRA	LOCAÇÃO 01 CAM.BASCULANTE			4.000,00
1440	349036	MARIA DA C. B. FERREIRA	LOCAÇÃO 01 CAM.BASCULANTE			4.000,00
1441	349036	SÉRGIO OTÁVIO M. BARROS	LOCAÇÃO 02 CAMINHÃO PIPA			6.000,00
1442	349036	LUIZ CARLOS SOARES BARROS	LOCAÇÃO 01 CAMINHÃO PIPA			5.000,00
1443	349039	NELY TRANSP.BRAS.LTDA	LOCAÇÃO 02 CAMINHÕES PIPA			6.000,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NE	N.D.	CREDOR	OBJETO	QT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1196	349039	ASA DELTA TRANSP./TUR.LTDA	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			3.000,00
1197	349036	ROBERTO BRASIL DE LIMA	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			4.000,00
1198	349036	ADALBERTO S.DO AMARAL	LOCAÇÃO DE ONIBUS			1.500,00
1199	349036	HUGO SIQUEIRA	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			4.000,00
1200	349036	IRENE LUCAS DE BARROS	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			2.000,00
1201	349036	MARIA DA C.B.FERREIRA	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			8.500,00
1202	349036	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			3.500,00
1254	349030	CODIPE-CIA D.PÇS E VEÍCULOS	PEÇAS PARA VEÍCULOS SCANIA			7.000,00
1265	349039	ODONTO NUNES-ME	SERVIÇO DE CONSERTOS			297,00
1266	349030	ODONTO NUNES-ME	EQUIPAMENTOS EQUIPO V/H			409,50
1299	349039	HORUS TELECOMUNIC.LTDA	MANUTENÇÃO DE TELEFÔNIES			110,00
1301	349039	RESTAURANTE C.BRAS.LTDA	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/EXTRAS			48,40
1312	349030	FUNAP-FUND.AMP.TRAB.P./DF	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES			138.455,30
1316	349039	DIGIMAQ SERV/MAQ.ESC.LTDA	MANUTENÇÃO DE FAC-SÍMILE	01		170,00
1317	349030	PANAVIDEO TEC./ELET.LTDA	BATERIA PARA FILME MOD.PV 400	01	90,00	90,00
1333	349039	CINE FOTO JM LTDA	REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA			300,00
1334	349030	CINE FOTO JM LTDA	AQUISIÇÃO FILMES FOTOGRÁFICOS			200,00
1369	349030	COPLAGÁS-C.PL.GASES LTDA	AQUISIÇÃO DE GLP			2.050,00
1371	349039	VIRTUAL MULTIMÉDIA SHOP. LTDA	REVISÃO EM DOIS MICROS/486			1.600,00
1399	349036	GILSON MARCOS COSTA	SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO			800,00
1408	349039	ASA DELTA TR.TURISMO LTDA	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			5.000,00
1409	349036	ROBERTO BRASIL DE LIMA	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			9.500,00
1410	349036	HUGO SIQUEIRA	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			6.500,00
1411	349036	IRENE LUCAS DE BARROS	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			9.000,00
1412	349036	MARIA DA C. B.FERREIRA	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			21.000,00
1413	349036	JULIO CÉSAR OLIVEIRA	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			5.500,00
1414	349036	MARCOS JOSÉ ALVES PINTO	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			3.000,00
	349039	ECONOMIA CRÉDITO IMOB.S/A	LOCAÇÃO 2º ANDAR EDIFÍCIO "LEX"			11.736,00
1458	349036	ANTONIO JARDEL S.COSTA	LOCAÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE			1.158,40

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NE	N.D.	CREDOR	OBJETO	QT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1193	349039	ASSOC.CARROCEIR.PARANOÁ	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			3.000,00
1194	349039	CÍRCULO OPERÁRIO CRUZEIRO	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			3.000,00
1195	349039	ASSOC.MOR.UN.LUTA ST.QNQ	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			3.000,00
1214	349093	BANCO CENTRAL DO BRASIL	RESSARCIMENTO SALÁRIOS			10.500,00
1218	349093	BANCO CENTRAL DO BRASIL	RESSARCIMENTO SALÁRIOS			14.000,00
1241	349041	BANCO DE BRASÍLIA S/A	PASEP			3.542,91
1242	349041	BANCO DE BRASÍLIA S/A	PASEP			55.065,12
1243	349030	BRASAL CAMINHÕES LTDA	PEÇAS/ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS VW			6.000,00
1244	349039	BRASAL CAMINHÕES LTDA	REPAROS EM VEÍCULOS VW			3.500,00
1245	349030	NOGUEIRA S/A	PEÇAS PARA TRATORES KOMATSU			6.180,00
1246	349039	NOGUEIRA S/A COM.INDUSTRIA	REPAROS EM TRATORES KOMATSU			2.650,00
1247	349030	SOTREQ S/A	PEÇAS PARA TRATORES CATERPILLAR			6.800,00
1248	349039	SOTREQ S/A	REPAROS TRATORES CATERPILLAR			2.930,00
1249	349030	BRASIF S/A EXPORT.E IMPORT.	PEÇAS/ACESSÓRIOS P/VEÍCULOS CASE			7.810,00
1250	349039	BRASIF S/A EXP./IMPORTAÇÃO	REPAROS VEÍCULOS CASE			3.350,00
1252	349030	SLAVIERO COMERCIAL S/A	PEÇAS PARA TRATORES FERGUSSON			5.000,00

1253	349039	SLAVIERO COMERCIAL S/A	REPAROS EM TRATORES FERGUSSON			1.000,00
1261	349039	CAESB-CIA.AGUA/ESG.BRASÍLIA	TARIFAS AGUA/ESGOTOS			12.000,00
1262	349039	CAESB-CIA.AGUA/ESG.BRASÍLIA	TARIFAS AGUA/ESGOTOS			20.000,00
1263	349039	CEB-COMP.ENERGÉT.BRASÍLIA	TARIFAS ENERGIA ELÉTRICA			5.800,00
1264	349039	CEB-COMP.ENERGÉT.BRASÍLIA	TARIFAS ENERGIA ELÉTRICA			18.500,00
1267	349039	TELEBRASÍLIA-TELEC.BRASÍLIA	TARIFAS TELEFÔNICAS			23.000,00
1268	349030	JAÍBA VEÍCULOS LTDA	PEÇAS PARA VEÍCULOS VOLVO			44.000,00
1269	349039	JAÍBA VEÍCULOS LTDA	REPAROS EM VEÍCULOS VOLVO			8.000,00
1270	349030	USIMECA-US.MEC.CARIOCA S/A	PEÇAS PARA VEICULOS USIMECA			70.000,00
1272	349030	COMEP EQ.E INCORPOR.LTDA	PEÇAS PARA VEICULOS MATRA			16.000,00
1273	349039	FUNDAÇÃO N.DO ÍNDIO-FUNAI	DESPESAS CONDOMINIAIS			56.000,00
1274	349030	COMEP-EQ.E INCORPOR.LTDA	PEÇAS P/VEÍCULOS M.FNV ENGESA			65.000,00
1282	349039	ASS.DOS CAR.DE BRAZLÂNDIA	CONVÊNIO PARC.POPULAR			3.000,00
1283	349039	ASSOC. CAR.CID.S.SEBASTIÃO	CONVÊNIO PARC.POPULAR			26.000,00
1308	349039	ASSOC.MOR.DO REC.EMAS	CONVÊNIO PARC.POPULAR			9.000,00
1309	349039	ASSOC.CAR.DE PLANALTINA-DF	CONVÊNIO PARC.POPULAR			5.000,00
1359	349039	IMPRENSA NACIONAL	ASSINATURAS DO DOU E DJ			520,00
1361	349039	ASSOC.MOR.DA QE -30 GUARÁ	CONVÊNIO PARC.POPULAR			2.000,00
1362	349039	ASSOCIAÇÃO MOR. L. NORTE ..	CONVÊNIO PARC.POPULAR			23.000,00
1375	349039	SECRET.DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	PUBLICAÇÕES NO DODF			8.000,00
1397	349039	PREFEITURA DA 708 NORTE	CONVÊNIO PARC. POPULAR			1.500,00
1398	349039	ASSOC. M.EM DEFESA Q. DE VIDA	CONVÊNIO PARC. POPULAR			4.000,00
1400	349039	BANCO DE BRASÍLIA S/A	VAL.TRANSP./DEZEMBRO/96			71.130,00
1402	349039	BANCO DE BRASÍLIA S/A	VAL.TRANSP./DEZEMBRO/96	1	36.705,90	36.705,90
		"	"	1	30.627,90	30.627,90
1403	349039	BANCO DE BRASÍLIA S/A	VAL.TRANSP./DEZEMBRO/96	3168	0,90	2.851,20
		"	"	1890	050	945,00
1404	349039	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	VAL.TRANSP./DEZEMBRO/96	84	0,65	54,60
		"	"	504	0,95	478,80
		"	"	2205	1,05	2.315,25
		"	"	588	1,20	705,60
		"	"	126	3,31	417,06
		"	"	42	3,47	145,74
1405	349039	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA	VAL.TRANSP./DEZEMBRO/96	3192	1,25	3.990,00
1406	349039	RÁPIDO PLANALTINA LTDA	VAL.TRANSP./DEZEMBRO/96	420	0,70	294,00
		"	"	170	1,00	170,00
		"	"	378	1,30	491,40
1407	349039	RÁPIDO SANTO ANTÔNIO LTDA	VAL.TRANSP./DEZEMBRO/96	693	1,15	796,95
1445	349039	TELEBRASÍLIA - TELEC.DE BRASÍLIA	TARIFAS TELEFÔNICAS			10.000,00
1447	349039	CAESB-CIA ÁGUA/ESGOT. BRASÍLIA	FORN.ÁGUA/COL. ESGOTO			10.000,00
1448	349039	FUNDAÇÃO NAC.DO ÍNDIO-FUNAI	DESPESAS CONDOMINIAIS			10.000,00
1449	349039	CENTRO INTEG.EMP. ESCOLA-CIEE	CONC.BOLSA DE ESTÁGIO			38.000,00
1456	349039	EDITORA NDJ LTDA	ASSIN.BOLETIM LIC.CONTRAT	01		1.662,50

DESPESAS DE PESSOAL

NE	N.D.	CREDOR	OBJETO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1219	319011	CHRISTIANE DE F.CARVALHO	LICENÇA PREMIO NÃO USUFRUÍDA			3.301,95
1220	319011	MARIA APARECIDA DE O.LOPES	LICENÇA PRÊMIO NÃO USUFRUÍDA			3.301,95
1221	319008	WILSON NERES DE ARAÚJO	AUXÍLIO FUNERAL			459,76
1302	319008	HILSON GOMES DA C. E OUTROS	FOL.SUP.Nº20(AUX. CRECHE)			722,00
1303	319009	HILSON GOMES DA C.E OUTROS	FOL.SUP.Nº20(SAL.FAM.ESTAT.)			2,24
1304	319011	HILSON GOMES DA C.E OUTROS	FOL.SUP.Nº20(VENC.V.FIXAS)			14.012,24
1305	319016	HILSON COMES DA C.E OUTROS	FOL.SUP.Nº20(DESP.V.P.CIVIL)			1.141,65
1306	319013	INSS	FOL.SUP.Nº20(DESP.C/INSS)			1.978,60
1370	319011	MARIA DE LOURDES ARAÚJO	LIC.PRÊMIO NÃO USUFRUÍDA			1.379,28
1376	319008	JOVELINA DIAS SOUZA E OUTROS	FOL.NOR.NOV/96 (AUX.CRECHE)			147.022,00
1377	319008	JOVELINA DIAS SOUZA E OUTROS	FOL.NOR.NOV/96(AUX.CRECHE)			2.016,00
1378	319009	JOVELINA DIAS SOUZA E OUTROS	FOL.NOR.NOV/96(SAL.FAMÍLIA)			1.228,64
1379	319011	JOVELINA DIAS SOUZA E OUTROS	FOL.NOR.NOV/96(VENC.V.FIXAS)			2.312.840,34
1380	319016	JOVELINA DIAS SOUZA E OUTROS	FOL.NOR.NOV/96(DESP.VARIAV.)			550.912,13
1381	319013	INSS	CEC.EMPREGADOR NOV/96			13.642,95

DEZEMBRO/96

TOMADA DE PREÇO

NE	N.D.	CREDOR	OBJETO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1482	349030	BRASIL MOTORES ACESSÓRIOS LTDA	PÇS.E AC.P/VEICULOS M.BENZ			150.000,00
1488	349039	CODIPE-CIA DIST.PÇS-E VEÍCULOS	MANUT. FORD/M.BENZ/SCÂNIA			110.000,00
1489	349030	FEDERAL DIST.DE AUTOPEÇAS LTDA	AQUIS.PÇS E AC.MARCA FORD			60.000,00
1492	349030	DIPASA AUTO PEÇAS SERVIÇOS LTDA	PÇS E AC.P/VEÍC.GM/FIAT/VW			15.000,00
1504	349039	XEROX DO BRASIL LTDA	LOC. DE DUAS MAQ. COPIADORAS			6.000,00
1508	349030	COMERCIAL BRASÍLIA DE PLAS.LTDA	FOR. SACOS PLASTICOS CEM LTS			95.200,00
1513	349030	0K BENFICA PNEUS LTDA	PNEUS/CÂMARAS P/VEÍCULOS			6.000,00
1514	349030	COMPAR-COMERCIAL IMP.EXP.LTDA	CÂMARAS DE AR P/VEÍCULOS			3.000,00
1515	349030	CURINGA DOS PNEUS LTDA	PNEUS/CÂMARAS P/VEÍCULOS			4.000,00
1516	349030	PNEUMINAS S/A INDÚST. COMÉRCIO	PNEUS/CÂMARAS P/VEÍCULOS			63.515,00
1517	349030	PNEUMINAS S/A INDÚST. COMÉRCIO	PNEUS/CÂMARAS P/VEÍCULOS			16.485,00

CONCORRÊNCIA

NE	N.D	CREDOR	OBJETO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1539	349039	ASA DELTA TRANSP.E TUR.LTDA	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS			5.000,00
1602	3490399	CONSTRUTORA ARTEC LTDA	LOCAÇÃO PA MEC. E RETRO ESCAV.			100.000,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NE	N.D	CREDOR	OBJETO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1490	349030	CODIPE-CIA DIST.PÇS E VEÍCULOS	PÇS AC. P/VEICULOS SCÂNIA-112			12.000,00
1493	349030	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			40.000,00
1505	349039	ENOB-ENGENHARIA E OBRAS LTDA	LOCAÇÃO DE CAM/COMPACT.ADOR DE LIXO			400.000,00
1506	349039	SPL-CONSTRUTORA E.PAV.LTDA	LOCAÇÃO DE CAM./COMPACTADOR DE LIXO			200.000,00
1507	349039	SPL-CONSTRUTORA E PAV.LTDA	LOCAÇÃO DE CAM./COMPACTADOR DE LIXO			200.000,00
1518	349036	JOSÉ ARTHUR VASCONCELOS GROSSI	ELABORAÇÃO DE MAQUETE	1	2.700,00	2.700,00
1521	349039	INCORDIS-INST. CARD/ANGIOL .LTDA	EXAMES LABORATORIAIS TIPO HOLTER			7.200,00
1525	349036	SAMUEL DIAS JUNIOR	INSTAL.BALANÇA/RODOVIÁRIA			400,00
1528	349039	TICKET SERV.COM.E ADMINIST.S/A	TICKET.ALIMENT./REFEIÇÃO			428.000,00
1529	349039	TICKET SERV.COM.E ADMINIST.S/A	TICKET ALIMENT./REFEIÇÃO			22.000,00
1569	349030	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	FORNEC.DE LUBRIFICANTES			30.521,28
1603	349039	CONSTRUTORA ARTEC LTDA	LOCAÇÃO DE TRAT. E ESTEIRA			15.000,00
1606	349030	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS			3.146,50

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NE	N.D	CREDOR	OBJETO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1459	349030	SLAVIERO COMERCIAL S/A	PEÇAS/AC.TRATORES M.FERGUSSON			5.000,00
1460	349039	SLAVIERO COMERCIAL S/A	MANUT. TRATORES. M. FERGUSSON			1.000,00
1481	349093	CAEMA-CIA ÁGUAS ESGOT.MARANHÃO	RESSARCIMENTO DE SALÁRIOS			12.000,00
1483	349039	PREFEITURA DA SQS-315	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			915,31
1484	349093	EMCIDEC-E.C.TEC.DESENVOLVIMENTO	RESSARCIMENTO DE SALÁRIOS			8.000,00
1485	349093	BANCO CENTRAL DO BRASIL	RESSARCIMENTO DE SALÁRIOS			14.500,00
1486	349093	BANCO CENTRAL DO BRASIL	RESSARCIMENTO DE SALÁRIOS			18.000,00
1487	349041	BANCO DE BRASÍLIA S/A	PASEP (Contribuição)			114.934,00
1491	349030	COMEP-EQUIP.E INCORP.LTDA	PÇS E AC.P/VEÍC. MARCA MATRA			7.500,00
1494	349030	NOGUEIRA S/A COMÉRCIO INDÚSTRIA	PÇS AC .P/TRATORES EST MAKOMATSU			11.870,00
1495	349039	NOGUEIRA S/A COMÉRCIO INDUSTRIA	MANUTENÇÃO TRATORES EST. MAKOMATSU			3.000,00
1497	349039	ASSOC.COND./MORAD.SQS 208	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			982,70
1498	349039	ASSOC.MORADORES DA SQS 316	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			764,84
1499	349039	ASSOC.COMUNIT.DA QE 19 DO GUARÁ II	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			699,91
1500	349039	PREFITURA DA SQS 308	CONVÊNIO DE PARCERIA POPULAR			942,31
1501	349039	ASSOC.MORAD.QE 3 E QE 5 GUARÁ	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			843,81
1502	349039	ASSOC.MORAD.DA QI 17 SHIS	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			880,70
1503	349039	ASSOC.MORAD.DA SQN 416	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			970,44
1509	349039	ASSOC.DE MORADORES DA QE 15	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			398,12
1510	349093	SOC.TRA.COLET.DE BSB LTDA-TCB	RESSARCIMENTO DE SALÁRIOS			1.000,00
1511	349039	COMEP-EQUIP.INCORPORADORA LTDA	MANUT.COLET.COMPAC.M.FNV			30.000,00
1512	349039	BRASIF S/A - EXP.IMPORTAÇÃO	MANUT. EQUIP.MARCA USIMECA			65.000,00
1526	349093	IBAMA	RESSARCIMENTO DE SALÁRIOS			7.778,00
1527	349093	IBAMA	RESSARCIMENTO DE SALÁRIOS			5.722,00
1530	349039	ASSOC.CARROC.RIACHO FUNDO	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			18.000,00
1531	349039	ASSOC.CARROC.REC.EMAS-ASCAEMA	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			94.000,00
1532	349039	AMIGRATO-ASSOC.MOR.DA G.DO TORTO	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			5.000,00
1533	349039	PREFEITURA DA 708 NORTE	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			1.800,00
1534	349039	ASSOC.COMUNIT.N.GUARIROBA	CONV. PARCERIA POPULAR			3.000,00
1535	349039	PREF.COM.DA QE 44 GUARÁ II	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			3.000,00
1536	349039	CIRCULO OPERÁRIO DO CRUZEIRO	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			24.000,00
1537	349039	ASSOC.MORADORES QD.28 ST.O.GAMA	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			8.500,00
1538	349039	ASSOC.MORADORES QE 04 GUARA I	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			1.300,00
1540	349091	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF	AÇÃO INDENIZATÓRIA nº223/88	1	2.000,00	2.000,00
1541	349039	ASSOC.DOS MORAD.DA QE 28 GUARÁ II	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			3.000,00
1542	349039	ASCARP-ASSOC.DE CARROC.DO PARANOA	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			54.360,00
1543	349039	ASCARP-ASSOC.DE CARROC.DO PARANOA	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			49.888,00
1544	349039	PREFEITURA DA PENÍNSULA NORTE	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			12.000,00
1545	349039	ASSOC.MORAD.UNIDOS NA LUTA ST.QNQ	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			8.500,00
1546	349039	PREFEITURA DO SETOR COMERC.SUL	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			11.000,00
1547	349039	AMVT-ASSOC.DE MOR.DO VARJÃO DO TORTO	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			3.500,00
1548	349039	ASSOC.MOR.DO RECANTO DAS EMAS	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			20.500,00Q
1549	349039	ASSOC.CAR.DE PLANALTINA-DF	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			18.000,00
1550	349039	ASSOC.UNIÃO LUTA DOS MOR.DO ST.P SUL	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			12.000,00
1551	349039	ASSOC.CAR..SOBRADINHENSE	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			26.801,00
1552	349039	ASSOC.CAR..SOBRADINHENSE	CONVÊNIO PARCERIA POPULAR			13.714,00

1556	349039	ASSOC. DOS MORADORES DA SQN 416	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			200,00
1557	349039	PREFEITURA DA SQS 308	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			200,00
1558	349039	PREFEITURA DA SQN 315	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			200,00
1559	349039	SIND. TRAB. CONDUT. VEIC. DE TRAÇ. ANIMAL	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			288.000,00
1560	349039	ASSOC.CARROC.CID.S.SEBASTIÃO	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			339.000,00
1561	349039	ASSOC.CARROC.BRAZLÂNDIA	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			160.112,00
1562	349039	ASSOC.CARROC.BRAZLÂNDIA	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			19.000,00
1575	349039	ASSOC.MORAD.DA QE 38	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			2.245,00
1576	349039	AMIGRATO-ASSOC. MORAD. DA GRANJA DO TORTO	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			3.508,45
1577	349039	PREF.DA PENÍNSULA NORTE	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			7.649,04
1578	349039	ASSOC.DE MORADORES VARJÃO DO TORTO	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			4.271,99
1580	349039	PREF.DA SQS.413	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			688,14
1581	349039	PREF. DA SQS 308	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			913,30
1582	349039	PREF. DA 708 NORTE	CONV. PARCERIA POPULAR				1.960,20
1583	349039	ASSOC. MOR. DA SQN 416	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			936,89
1584	349039	ASSOC.CAR. RECANTO DAS EMAS	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			84.708,88
1585	349039	ASSOC.CAR. BRAZLÂNDIA-ASCABRAZ	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			77.500,00
1586	349039	ASSOC.COMUNITÁRIA DA NOVA GUARIROBA	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			2.480,40
1588	349039	ASSOC.MOR.DA QE 04 DO GUARÁ I	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			882,27
1589	349039	ASSOC.MOR. QE 28 DO GUARÁ II	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			1.911,30
1590	349039	ASSOC.COND.E MORADORES DA SQS 208	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			1.600,00
1591	349039	ASSOC. CARROCEIROS DO RIACHO FUNDO	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			12.974,44
1592	349039	PREFEITURA DA 708 NORTE	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			1.000,00
1593	349039	ASSOC.MOR QE 3/QE 5 GUARÁ I	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			2.369,09
1594	349039	PREF. COM.DA QE 44 GUARÁ II	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			3.579,82
1595	349039	ASSOC.COM. QE 19 DO GUARÁ II	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			1.080,51
1596	349039	ASSOC.MOR.DA SQS 316	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			1.600,00
1597	349039	ASSOC. MOR. QD.28 SETOR OESTE GAMA	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			10.460,34
1598	349039	ASSOC.DE MOR. DA QE 15	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			1.800,00
1599	349039	ASSOC. MORAD.DA QE 30 GUARÁ	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			1.600,00
1600	349039	ASSOC.DOS MORADORES DA L NORTE	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			19.200,0
1601	349039	ASSOC. MORAD.EM DEFESA DA QUALIDADE DE VIDA	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			3.600,00
1605	349039	PREFEITURA DA SQS 413	CONVÊNIO POPULAR	PARCERIA			120,00

DESPESAS DE PESSOAL

1496	319092	ELPÍDIO PEREIRA DA SILVA E OUTROS	FOL.SUPLEMENTAR Nº22/96-DÉCIMOS				30.751,95
1563	319011	JOVELINA DIAS SOUZA E OUTROS	FOLHA DE PGTO				1.233.739,13
1564	319013	INST. NACIONAL DO SEG.SOCIAL INSS	CONTRIBUIÇÃO DO INSS EMPREGADOR				9.820,84
1570	319008	JOVELINA DIAS DE SOUZA E OUTROS	FOLHA DE PGTO NORMAL DE DEZ/96				1.680,00
1571	319009	JOVELINA DIAS DE SOUZA E OUTROS	FOLHA DE PGTO NORMAL DE DEZ/96				1.225,44
1572	319011	JOVELINA DIAS DE SOUZA E OUTROS	FOLHA DE PGTO NORMAL DE DEZ/96				2.245.840,84
1573	319016	JOVELINA DIAS DE SOUZA E OUTROS	FOLHA DE PGTO NORMAL DE DEZ/96				468.936,61
1574	319013	INSTITUTO NAC.DO SEGURO SOCIAL-INSS	CONTRIBUIÇÃO DO INSS/EMPREGADOR				16.611,76

JANEIRO/97

TOMADA DE PREÇO

NE	N.D.	CREDOR	OBJETO	QT	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
0027	349030	A FONTE -COM. DE PROD ALIM. LTDA	AÇUCAR, MARGARINA, PÃO FRANCES E LEITE			30.000,00
0028	349030	AFONSO E ABREU-COM. IMP.E EXP. LTDA	CAFÉ TORRADO E MOIDO			3.000,00
0029	349030	MINAGUA COM. E DIST. DE BEBIDAS LTDA	ÁGUA MINERAL			1.200,00
0030	349030	OXIELETRODOS OXIGENIO E SOLDAS LTDA	GÁS OXIGENIO EM M3 E GÁS ACETILENO EM KG			2.000,00
0031	349030	CODIPE-CIA DIST. DE PEÇAS E VEÍCULOS	PEÇAS E ACES.P/CAVALO MEC. M/SCANIA			8.000,00
0032	349039	CODIPE-CIA DIST. DE PEÇAS E VEÍCULOS	MANUT.CORRET.EM CAV. MEC/MOD.112-HS SCANIA			2.000,00

CONCORRÊNCIA

NE	N.D	CREDOR	OBJETO	QT	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
0007	349030	ROYAL DIESEL LTDA	AQUIS. DE OLEO DIESEL, QUEROSENE API 50 A 35GRAUS COMBUSTIVEL BPF-2A			130.000,00
0008	349030	COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA	AQUIS. DE ALCOOL HIDRATADO E GASOLINA COMUM			30.000,00
0026	349039	MAKPLAN MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA			20.000,00
0080	349030	CODIPE CIA DIST. DE PEÇAS E VEÍCULOS	PEÇAS E ACES. P/210 CAM. M/MERCEDES BENZ			90.000,00
0081	349039	CODIPE CIA DIST. DE PEÇAS E VEÍCULOS	MANUT. CORRET. EM 210 CAM. M/MERCEDES BENZ			20.000,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NE	N.D	CREDOR	OBJETO	QT	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
0044	349039	TICKET SERV. COM E ADM. S/A	TICKET ALIM/REFEIÇÃO			860.000,00
0046	349039	FUNDAÇÃO EMPREEND. CIENT. E TECN.	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSES. E FORN. DE PROD. DE EST. ,PESQ. E DESENV. ORG. RELAC. A LIMP. PÚBLICA			70.000,00

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NE	N.D	CREDOR	OBJETO	QT	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
0001	349039	BANCO DE BRASÍLIA S/A	VALES TRANSPORTE	1.420 37.230 33.234	0,50 0,90 1,10	70.774,40
0002	349039	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA	VALES TRANSPORTE	3.460	1,25	4.325,00
0003	349039	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	VALES TRANSPORTE	44 88 132 332 461 2.310	3,47 0,65 3,31 0,95 1,20 1,05	3.940,90
0004	349039	RAPIDO PLANALTINA LTDA	VALES TRANSPORTE	218 314 576	1,00 1,30 0,70	1.029,40
0005	349039	RAPIDO SANTO ANTONIO LTDA	VALES TRANSPORTE	683	1,15	785,45
0010	349092	ASSOC.CAR. DE PLANALTINA-DF	REC. DE DIVIDA CONV.PARCERIA POPULAR	01	15.833,78	15.833,78
0011	349092	ASSOC CAR. DE BRAZLANDIA	REC. DE DIVIDA CONV PARCERIA POPULAR	01	22.934,74	22.934,74
0012	349092	ASSOC.CAR. DO PARANOA	REC. DE DIVIDA CONV PARCERIA POPULAR	01	49.532,15	49.532,15
0013	349092	AS.CAR. DO RECANDO DAS EMAS	REC. DE DIVIDA CONV PARCERIA POPULAR	01	7.128,64	7.128,64
0014	349092	CENTRO DE INT. EMPRESA-ESCOLA-CIEE	REC. DE DIVIDA CONV. BOLSA ESCOLA	01	18.786,27	18.786,27
0015	349092	CIRCULO OPER. DO CRUZEIRO	REC. DE DIVIDA CONV PARCERIA POPULAR	01	9.440,37	9.440,37
0016	349092	ASSOC. DOS MOR. DO RECANTO DAS EMAS	REC. DE DIVIDA CONV PARCERIA POPULAR	01	9.628,63	9.628,63
0017	349092	PREFEITURA DA S.Q.S. 413	REC. DE DIVIDA CONV.PARCERIA POPULAR	01	804,63	804,63
0018	349092	ASSOC. MOR. DA QI 17 SHIS	REC. DE DIVIDA CONV PARCERIA POPULAR	01	662,12	662,12
0019	349092	SIND. TRAB. COND. DE VEIC. DE TRAÇ. ANIMAL	REC. DE DIVIDA CONVÊNIO PARC.POPULAR	01	218.430,57	218.430,57
0020	349092	ASSOC. CAR. DA CID. DE SÃO SEBASTIÃO	REC. DE DIVIDA CONVENIO PARCERIA POPULAR	01	141.206,30	141.206,30
0021	349092	ASSOC. CAR. DE BRAZLANDIA	REC. DE DIVIDA CONV PARCERIA POPULAR	01	110.125,66	110.125,66
0022	349039	CAESB-CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO			35.800,00
0036	349039	BANCO DE BRASÍLIA S/A	VALES-TRANSPORTE	1.502 35.492 31.179	0,50 0,90 1,10	66.990,70
0037	349039	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA	VALES-TRANSPORTE	2.926	1,25	3.657,50
0038	349039	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	VALES-TRANSPORTE	76 456 1.957 532 114 38	0,65 0,95 1,05 1,20 3,31 3,47	3.684,05
0039	349039	RAPIDO PLANALTINA LTDA	VALES-TRANSPORTE	532 114 380	0,70 1,00 1,30	980,40
0040	349039	RAPIDO SANTO ANTONIO LTDA	VALES-TRANSPORTE	608	1,15	699,20
0041	349092	CAL OESTE LTDA	RECONHECIMENTO. DE DIVIDA	01	2.970,00	2.970,00
0042	349092	GRAFICA VALCI EDITORA LTDA	REC. DE DIVIDA REF. AQUIS. DE BLOCOS DE FORMULARIOS AUTO DE INFRAÇÃO	01	1.320,00	1.320,00
0043	349092	SECRETARIA DE COM. SOCIAL	REC. DE DIVIDA, DESP. REF PUBLICAÇÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DESTE SLU/DF NO DODF	01	2.794,60	2.794,60
0045	349039	CENTRO DE INT. EMPRESA-ESCOLA-CIEE	CONV. BOLSA ESCOLA			30.000,00
0047	349039	PREFEITURA DA S.Q.S. 308	CONV. PARCERIA POPULAR			1.000,00
0048	349039	PREFEITURA SQN 315	CONV. PARCERIA POPULAR			1.000,00
0049	349039	PREFEITURA DA S.Q.S. 413	CONV. PARCERIA POPULAR			1.000,00
0050	349039	PREFEITURA DA 708 NORTE	CONV. PARCERIA POPULAR			1.000,00
0051	349039	ASSOC CAR. DO RIACHO FUNDO	CONV.PARCERIA POPULAR			10.000,00
0052	349039	PREFEITURA DO SET.COM.SUL	CONV. PARCERIA POPULAR			10.000,00
0053	349039	ASSOC. CAR. DE PLANALTINA	CONV. PARCERIA POPULAR			25.000,00
0054	349039	ASS.. MOR. DO RECANTO DAS EMAS	CONV. PARCERIA POPULAR			30.000,00
0055	349039	ASSOC. MORADORES DA QE 38	CONV. PARCERIA POPULAR			2.500,00
0056	349039	ASSOC. CAR. SOBRADINHENSE	CONV. PARCERIA POPULAR			30.000,00
0057	349039	ASS.MORADORES GRANJA TORTO	CONV.PARCERIA POPULAR			4.000,00
0058	349039	ASSOC.MOR. DA QI 17 SHIS	CONV. PARCERIA POPULAR			1.000,00
0059	349039	ASSOC. COM. DA NOVA GUARIROBA	CONV.PARCERIA POPULAR			2.500,00
0060	349039	ASSOC.MOR. DA SQN 416	CONV. PARCERIA POPULAR			1.000,00
0061	349039	PREFEITURA DA PENINSULA NORTE	CONV. PARCERIA POPULAR			10.000,00
0062	349039	ASSOC.MOR. DO VARJÃO DO TORTO	CONV. PARCERIA POPULAR			3.000,00
0063	349039	ASSOC. UNIÃO E LUTA DOS MOR DO ST. P. SUL	CONV. PARCERIA POPULAR			7.000,00
0064	349039	ASSOC.MOR. UNIDOS NA LUTA DO SETOR QNQ	CONV. PARCERIA POPULAR			5.000,00
0065	349039	CIRCULO OPER. DO CRUZEIRO	CONV. PARCERIA POPULAR			15.000,00

0066	349039	ASSOC. MOR. DA QE 28 GUARÁ II	CONV. PARCERIA POPULAR			2.000,00
0067	349039	ASSOC. MOR. DA QE 04 -GUARÁ I	CONV. PARCERIA POPULAR			1.000,00
0068	349039	ASSOC.COND. E MOR. DA SQS 208	CONV. PARCERIA POPULAR			1.000,00
0069	349039	PREFEITURA DA 706 NORTE	CONV. PARCERIA POPULAR			1.000,00
0070	349039	ASSOC. MOR. DA QE 3 E QE 05 GUARA I	CONV. PARCERIA POPULAR			2.000,00
0071	349039	ASSOC COM. DA QE 19 DO GUARÁ II	CONV. PARCERIA POPULAR			1.000,00
0072	349039	ASSOC MORAD. DA SQS 316	CONV. PARCERIA POPULAR			1.000,00
0073	349039	ASSOC. MOR. DA QE 15	CONV. PARCERIA POPULAR			2.000,00
0074	349039	ASSOC. MOR. DA. QD. 28 ST. OESTE GAMA	CONV. PARCERIA POPULAR			5.000,00
0075	349039	PREFEITURA COM. DA QE 44 GUARÁ II	CONV. PARCERIA POPULAR			2.000,00
0076	349039	ASSOC.MOR. DA QE 30-GUARA	CONV. PARCERIA POPULAR			1.000,00
0077	349039	ASSOC. MOR. DA L NORTE	CONV. PARCERIA POPULAR			25.000,00
0078	349039	ASSOC. MOR. EM DEFESA DA QUALID. DE VIDA	CONV. PARCERIA POPULAR			5.000,00
0079	349039	CEB-COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA	TARIFAS DE ENERGIA ELETRICA			21.500,00
0082	349039	BANCO DE BRASILIA S/A	PAG. DO IPTU E TLP, REF. A COTA PARTE DO ED. LEX	01	29.438,32	29.438,32
			DESPESAS DE PESSOAL			
0006	319092	ELPIDIO P. DA SILVA E OUTROS	REC. DE DIVIDA FOLHA SUPLEMENTAR Nº 27/96 DÉCIMOS	01	31.167,95	31.167,95
0023	319092	ELPÍDIO P DA SILVA E OUTROS	REC. DE DIVIDA FOLHA SUPLEMENTAR Nº03/97 DÉCIMOS	01	26.747,16	26.747,16
0024	319011	ANA GONÇALVES DA SILVA E OUTROS	PAG. DE 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS RELAT. A JANEIRO/97	01	87.828,83	87.828,83
0025	319011	JUVENAL TEIXEIRA E OUTROS	PAG. DO ADIANTAMENTO DE FÉRIAS RELAT. A JANEIRO/97	01	42.955,23	42.955,23
0035	319092	PEDRO NUNES DE FARIA	REC. DE DIVIDA, REF. AUXILIO FUNERAL	01	459,76	459,76
0084	319008	JOVELINA DIAS DE SOUZA E OUTROS	DESP. FOLHA NOR. DO MÊS DE JAN/97, REF. AUXILIO NATALIDADE	01	1.344,00	1.344,00
0085	319009	JOVELINA DIAS DE SOUZA E OUTROS	DESP.FOLHA NORMAL DO MÊS JAN/97, REF. SALARIO FAMILIA	01	1.206,24	1.206,24
0086	319011	JOVELINA DIAS DE SOUZA E OUTROS	DESP. FOLHA NORMAL MES DE JAN/97, REF. A VENCIMENTOS. E VANTAGENS FIXAS	01	2.211.123,36	2.211.123,36
0087	319016	JOVELINA DIAS DE SOUZA E OUTROS	DESP.FOLNOR. MÊS JAN/97, REF. OUTRAS DESP. VARIAVEIS C/ PESSOAL CIVIL	01	731,23	731,23
0088	319013	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECOLHIMENTO DO INSS-EMPREGADOR, REF. A FOLHA NORMAL DO MÊS DE JAN/97	01	15.914,48	15.914,48
0090	319008	JOVELINA DIAS DE SOUZA E OUTROS	DESP. C/A FOLHA NORMAL DO MES DE JAN/97, REF. AUXILIO CRECHE	01	146.097,89	146.097,89
0091	319092	JOSE LEITE DE MORAIS E OUTROS	REC. DE DIVIDA, REF. DESPESAS C/ O 13º SALARIO, P/SERVIDORES Q/ RECEBEM ENTRE R$ 600,00 A R$ 1.200,00, RELATIVO AO EXERC/96	01	541.514,82	541.514,82
0094	319092	JOSE LEITE DE MORAIS E OUTROS	REC. DE DIVIDA, REF. AO ABONO DAS FALTAS RELATIVAS AOS DIAS 26/01, 16/03, 06 E 25/04, 25/05, 12 A 20/06 E 09 A 17/10, TODOS DO EXEC. DE 1995.	01	104.642,36	104.642,36
0095	319092	GILZA ARAUJO DOS SANTOS E OUTROS	REC. DE DIVIDA, REF. ABONO DAS FALTAS RELATIVAS AOS PERIODOS DE 22 A 29.09.94 E 23.02.95 A 03.03.95.	01	14.016,37	14.016,37
0096	319092	JOSE LEITE DE MORAIS E OUTROS	REC. DE DIVIDA, REF. DESP. C/QUITAÇÃO DE SERVIDORES APOSENTADOS E EXONERADOS, REALIZAÇÃO DE HORAS-EXTRAS E DEMAIS VANTAGENS, RELATIVO AO MÊS DE DEZ/96	01	454.275,51	454.275,51

INIMÁ DO NASCIMENTO SILVA
Diretor

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 36/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2° andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 19/12/96 às 9:00 horas
OBJETO: Fornecimento de desengraxante e detergente para limpeza de veículos, mediante contratação.

Brasília, 26 de fevereiro de 1997
A COMISSÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Lavanderia Copacabana Ltda. - Objeto: serviço de lavagem e passação de roupas - Processo nº 6966/96 - Licitação: Convite nº 04/97 - Vigência: de 04.02.97 até 31.12.97 - Valor: R$ 2.121,00 (dois mil cento e vinte e um reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de recursos: ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 119/97 - Valor da nota de empenho - R$ 550,00 - Data da assinatura: 04.02.97.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: SAB - Sociedade de Abastecimento de Brasília. - Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios (itens nºs 1,8 e 10) - Processo nº 7679/96 - Licitação: Convite nº 05/97 - Vigência: de 18.02.97 até 30.06.97 - Valor: R$ 4.238,59 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais e cinqüenta e nove centavos) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349030 - Material de Consumo - Fonte de recursos: ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 155/97 - Valor da nota de empenho - R$ 4.238,59 - Data da assinatura: 18.02.97.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: A Fonte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. - Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios (itens nºs 2 a 7) - Processo nº 7679/96 - Licitação: Convite nº 05/97 - Vigência: de 18.02.97 até 30.06.97 - Valor: R$ 620,20 (seiscentos e vinte reais e vinte centavos) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349030 - Material de Consumo - Fonte de recursos: ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 156/97 - Valor da nota de empenho - R$ 620,20 - Data da assinatura: 18.02.97.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Bomtempo - Comércio e Representações Ltda. - Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios (item nº 9) - Processo nº 7679/96 - Licitação: Convite nº 05/97 - Vigência: de 18.02.97 até 30.06.97 - Valor: R$ 35,75 (trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349030 - Material de Consumo - Fonte de recursos: ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 157/97 - Valor da nota de empenho - R$ 35,75 - Data da assinatura: 18.02.97.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Supermercado Coelho Ltda. - Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios (item nº 11) - Processo nº 7679/96 - Licitação: Convite nº 05/97 - Vigência: de 18.02.97 até 30.06.97 - Valor: R$ 368,83 (trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349030 - Material de Consumo - Fonte de recursos: ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 158/97 - Valor da nota de empenho - R$ 368,83 - Data da assinatura: 18.02.97.

SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 10/97

Objeto: estantes de aço desmontáveis, com prateleiras reguláveis. Recebimento dos envelopes: 7/03/97 às 15:00horas. Cópia do edital encontra-se afixada no quadro de avisos do edifício anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados não-convidados, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fones 314.9149, 314-9202, fax 314.9219.

Brasília, 26 de fevereiro de 1997
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

INEDITORIAIS

AMPLA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença de operação para a atividade de fábrica de laticínios no SAAN Quadra 02 lotes 215/225 - Brasília - DF. Não foi determinado relatório de impacto ambiental.

(DAR - R$ 13,35)

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL- CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 1997

Pelo presente, avisadas todas as empresa que, de acordo com a Resolução da Comissão de Equadramento Sindical do Ministério do Trabalho, devem, obrigatoriamente, recolher para esta Entidade Sindical, a Contribuição Sindical dos Empregados Vendedores-Pracistas, Vendedores Motoristas, Ajudantes, Vendedores de Produtos Químicos, Agropecuário, Fitos Sanitários, Viajantes, Chefes, Gerentes, Assitentes, Contatos, Cobradores, Promotores, Demonstradores, Repositores, Inspetores de Vendas, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos, Telemarketing, pois os mesmos constituem Categorias e Funções Profissionais Diferenciadas.

Caracterizada a relação de emprego, aplicam-se os preceitos das Leis nº 3207 de 18.07.57 e 6224 de 14.07.75, a quantos exerçam funções iguais, semelhantes ou equivalentes aos Empregados Vendedores e Viajantes, embora sob outras designações.

O empregadorque recolher indevidamente a Contribuição Sindical à Categoria diversa daquela a que pertençam seus empregados, deverá proceder o novo recolhimento para a Entidade competente, sem no entanto, onerar os empregados.

A Contribuição Sindical dos Profissionais de nível superior que tenham vínculo empregatício com empresas de qualquer Categoria Econômica acima especificadas, terá que ser recolhida, obrigatoriamente, em favor deste Sindicato, e não dos sindicatos dos profissionais liberais, de vez que a profissão é exercida sob regime de emprego.(Respaldado no Despacho do Sr. Diretor Geral do D.N.T., exarado no MTPS 165.541/68).

A falta de recolhimento obrigará a entidade a utilizar de Ação Executiva prevista no Art. 606 da C.L.T., e as empresas que recolherem fora do prazo ou a outro Sindicato indevidamente, sujeitar-se-ão ao pagamento de multa e juros na forma da Lei.

Lembramos ainda, que o desconto corresponde à totalidade de remuneração sob qualquer título: Comissão, fixo, percentagem, gratificações e adicionais.

O recolhimento deverá ser efetuado à Caixa Econômica Federal, e no Banco do Brasil S/A, ou aos estabelecimentos bancários integra-tes do sistema de arrecadação de Tributos Federais.

Quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser solicitados diretamente ao Sindicato no endereço, sito à SCRN 714/715, Bl.F, Lj.18, ou, pelo telefone: 274 8005. Brasília-DF., 26/02/97.

(DAR R$ 360,15) 3 BENEDITA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO.

SOCIEDADE CRUZ DE MALTA

CGC Nº 00436790/0001-52

BALANÇO GERAL
Brasília, 31 de dezembro de 1996

A T I V O		
Disponível		14.630,77
CAIXA		
Realizável		
Salário família	254,61	
Salário maternidade	3.037,82	3.292,43
Imobilizado		
Permanente		
CONSTRUÇÃO	13,60	
GABINETE ODONTOLÓGICO	57,88	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.311,59	
PARQUE	0,30	
TELEFONE	0,13	
VEÍCULO	402,77	4.786,27
		22.709,47
P A S S I V O		
Exigível		
INSS A RECOLHER	5.106,38	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL C/EMPREGADOS	12,74	5.119,12
Não Exigível		
PATRIMÔNIO SOCIAL		17.590,35

DEMONSTRATIVO DA CONTA "RESULTADO DO EXERCÍCIO"		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Mensalidades de sócios		8.106,80
RECEITAS EVENTUAIS		
Bazar	1.665,80	
Convênio - FSS/GDF	20.761,09	
Doações	23.013,26	
Doações - Gottlieb Löffelhardt	70.020,00	
Doações natalinas	238,00	
Fundo Educacional (doações benfeitores)	87.333,71	
Moradia	427,20	
Promoções	1.288,02	
Promoções - Feira	2.060,00	
Recuperação de despesas	6.272,11	
Rendas eventuais	1.858,66	
Torneio beneficiente	2.086,58	
Convênio E.B.C.T.	41.295,09	258.319,52
		266.426,32
DESPESAS OPERACIONAIS		
Salário e gratificações		180.905,49
Encargos sociais e previdenciários		31.323,29
Despesas de manutenção e gerais		43.080,77
		255.309,55
RESULTADO DO EXERCÍCIO - Positivo		11.116,77
(Transferido para a conta "PATRIMÔNIO SOCIAL")		

Nuno Fevereiro Ferreira de Lima — Presidente

Joaquim Oliveira Alves da Cunha — Téc.Cont. CRC/DF-426

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL-BRASÍLIA-DF

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 20 dias

O Dr.JOSÉ DE AQUINO PERPÉTUO, Juiz de Direito substituto na 17ª Vara Cível desta Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, na forma da Lei, etc

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por parte de FAC-FACTORING ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL LTDA, foi requerida a Ação Monitória (Proc. nº 47893/96) contra IRMÃOS DOMINGOS DA PAZ E OUTROS, referente a dívida no valor de R$ 8.373,61 (oito mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos) e demais cominações legais. É o presente Edital , por meio do qual **CITA as rés JOSEFA SANTOS DE ANDRADE, brasileira, estado civil e profissão ignorados, portadora do CPF nº 265.521.325-49 e MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO SILVA, brasileira, estado civil e profissão ignorados, portadora do CPF nº 162.889.551-91,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagarem, cada uma respectivamente, primeira ré - R$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais), e a segunda ré - R$ 1.408,00 (hum mil quatrocentos e oito reais), a quantia supra ou embargarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o mandado se converter em mandado executivo, prosseguindo a ação na forma dos artigos 621 e ss e 646 do CPC, ficando cientes de que, pagando no prazo estabelecido, ficarão isentas de custas e honorários advocatícios. O prazo começará a fluir a partir do decurso dos vinte 920) dias estabelecido para este Edital. E, para que não se alegue ignorância, expediu-se este Edital, que deverá ser publicado por uma vez no Diário de Justiça e por duas vezes em jornal de grande circulação. DADO E PASSADO nesta Cidade de Brasília-DF, 27 de janeiro de 1997. Eu, ,(DANIELA DE MATTOS KITSUTA), Diretora de Secretaria que o datilografei.

Dr. JOSÉ DE AQUINO PERPÉTUO
Juiz de Direito

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 18043, 26-02-97 1.313
.DECRETO 18044, 26-02-97 1.314
.DECRETO 18045, 26-02-97 1.314

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 26-02-97 1.314
.DESPACHO, SUAD, 25-02-97 1.314
.DESPACHO, SUCAR, 20-02-97 1.314
.DESPACHO, SUCAR, 24-02-97 1.315
.DESPACHO, SUCAR/RA-XIV-SAO SEBASTIAO, 25-02-97 1.316
.ORDEM DE SERVICO, SUCAR/RA-VII-PARANOA, 25-01-97 1.316
.ORDEM DE SERVICO, SUCAR/RA-VIII-NUCLEO BANDEIRANTE, 17-02-97 1.315

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

.DESPACHO, SECRETARIO, 15-01-97 1.316

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ATO DECLARATORIO 9, SUREC/DAT, 19-02-97 1.317
.ATO DECLARATORIO 10, SUREC/DAT, 19-02-97 1.318
.ATO DECLARATORIO 48, SUREC/DAT, 25-02-97 1.317
.DESPACHO, SUREC/DAT, 24-02-97 1.318
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 09-12-96 1.318
.DESPACHO, TARF/PRESI, 03-02-97 1.318
.DESPACHO, TARF/PRESI, 07-02-97 1.318
.DESPACHO, TARF/PRESI, 12-02-97 1.319
.DESPACHO, TARF/PRESI, 13-02-97 1.319
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/1C, 25-02-97 1.319
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/2C, 25-02-97 1.320
.PORTARIA 115, SECRETARIO, 26-02-97 1.317
.PORTARIA 116, SECRETARIO, 26-02-97 1.317
.PORTARIA 117, SECRETARIO, 26-02-97 1.317

SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATO, SECRETARIO, 25-02-97 1.321
.ORDEM DE SERVICO 24, DIE, 24-02-97 1.324
.ORDEM DE SERVICO 25, DIE, 24-02-97 1.324
.PORTARIA 29, SECRETARIO, 26-02-97 1.321
.PORTARIA CONJUNTA. 17, SECRETARIO, 26-02-97 1.320

SECRETARIA DE SAUDE

.INSTRUCAO 4, FHDF, 25-02-97 1.324

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL

.DESPACHO, FSSDF/PRESI, 25-02-97 1.325
.DESPACHO, FSSDF/PRESI, 24-02-97 1.325
.DESPACHO, SECRETARIO, 25-02-97 1.325

SECRETARIA DE OBRAS

.RESOLUCAO 5-*, CONHABS/DF, 04-12-96 1.325

SECRETARIA DE AGRICULTURA

.DESPACHO, EMATER/PRESI, 25-02-97 1.325
.DESPACHO-R, FZDF/DEX, 18-02-97 1.325
.DESPACHO-R, FZDF/DEX, 20-02-97 1.325

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

.DESPACHO, SECRETARIO, 25-02-97 1.326

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO-R, ICTDF, 25-02-97 1.326
.DESPACHO, ICTDF, 24-02-97 1.326

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.ATA 3222, SECRETARIA DAS SESSOES, 06-02-97 1.326

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

Biblioteca Machado de Assis

Acervo das principais publicações da Imprensa Nacional e de obras raras de inestimável valor histórico e literário.

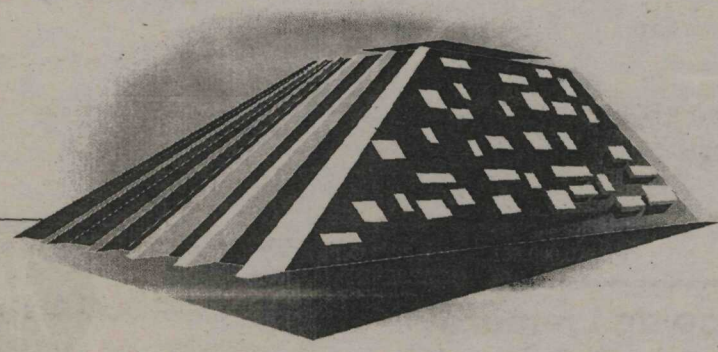
Horário de atendimento: 7:30 às 19 horas.

Informações: Imprensa Nacional, SIG, Quadra 6, Lote 800. CEP 70604-900, Brasília, DF.
Telefone (061) 313-9903

SEDIV

A Terracap está doando o Teatro Nacional para a Secretaria de Cultura. Este ato merece ser aplaudido de pé.

Em 95, a Terracap doou o Cine Brasília para a Secretaria de Cultura. O sucesso foi tanto, que a gente não poderia deixar de dar o bis. E que bis. Agora o Teatro Nacional Cláudio Santoro será também patrimônio de todos que fazem e que admiram a nossa cultura.



TERRACAP
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1.º lugar

Manter a sua cidade limpa é cuidar do meio-ambiente.



SLU Serviço de Limpeza Urbana do D. Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar